GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 20 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2011 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		66
Atos do Poder Executivo	1	44	
Casa Civil	2		
Secretaria de Estado de Governo		49	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		50	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		50	66
Secretaria de Estado de Cultura			66
Secretaria de Estado de Educação	2	50	66
Secretaria de Estado de Fazenda	2	56	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	27		
Secretaria de Estado de Obras		56	68
Secretaria de Estado de Saúde		56	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	27	63	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		64	71
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	27	64	71
Secretaria de Estado de Administração Pública		64	
Secretaria de Estado de Justiça, Direito Humanos e Cidadania		64	72
Procuradoria Geral do Distrito Federal	41		
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal		65	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	41		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	41	65	

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 7, DE 2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2010)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	217.460.525,11	-
Pessoal Ativo	199.371.762,05	1.223.150,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.088.763,06	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF)	36.790.183,36	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (art. 73, Inc. III da LC 769/2008)	6.292.145,48	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 254 (art. 19, Inc. VI da LRF)	11.707.124,64	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo	6.851.900,83	-
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206	89.492,94	-
Licença Prêmio em Pecúnia (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	4.958.114,93	-
Abono Permanência (Decisão 67/2007-TCDF)	840.357,78	-
Abono Pecuniário (Decisão 18/2003-TCDF)	4.154.883,30	-
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	445.826,16	
Férias Indenizadas (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF)	1.450.337,30	-
(III) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (I) - (II)	180.670.341,75	1.223.150,97
(IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a) + (III b)	-	181.893.492,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
(V) RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)		11.485.148.499,11
(VI) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V)*100		1,58%
LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF)	1,70%	195.247.524,48
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)	1,62%	185.485.148,26

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (2ª ed.).
2. A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas ao Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar
3. As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.
4. As despesas com pessoal da FUNCAL estão computadas neste demonstrativo.
5. A partir do exercício de 2010 as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Parecer nº 7/2011-PG-CLDF.

Republicado por conter incorreção no original divulgado no DODF n° 17, de 25.01.2011, pág. 1.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.728, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Acrescenta dispositivos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, suspendendo a concessão de novos benefícios econômicos no âmbito do Pró-DF II e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 29, da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e no art. 46, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, DECRETA:

Art. 1º O art. 83, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 – Os casos omissos neste Decreto serão objeto de deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo – COPEP/DF, respeitado o que estabelece o disposto nos parágrafos deste dispositivo.

§1º - Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do Decreto que acrescenta este dispositivo neste artigo, prorrogáveis por igual período:

I – a concessão de novos benefícios econômicos concedidos, no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRO/DF II, instituído pela Lei nº 3.196/2003, complementado pela Lei nº 3.266/2003 e regulamentado pelo Decreto nº 24.430/2003;

II – os efeitos jurídicos das concessões de benefícios econômicos aprovadas no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, pelo COPEP/DF, das empresas que ainda não tenham assinado o contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra com a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

§2º O Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo COPEP/DF, por sugestão de seu Presidente, poderá excepcionar a aplicação do disposto no inciso I do §1º deste artigo, em relação aos empreendimentos que forem considerados como de relevante interesse econômico para do Distrito Federal, de recuperação ambiental, e que se situem em área de dinamização ou recuperação econômica.

§3º Os processos das empresas de que trata o inciso II, do §1º deste artigo terão os seus projetos de viabilidade econômico-financeira reanalisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e deverão ser submetidos à nova apreciação pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo – COPEP/DF.

§4º O Secretário de Desenvolvimento Econômico, como Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo – COPEP/DF encaminhará os processos administrativos que contenha indícios de irregularidade à Procuradoria Geral do Distrito Federal, em vista do respeito aos princípios constitucionais inscritos no art. 37, da Constituição Federal e do patrimônio do Distrito Federal.

§5º Na medida em que se revelarem presentes indícios da prática de condutas tipificadas como crimes deverão ser encaminhadas cópias dos elementos de prova ao Ministério Público do Distrito Federa e Territórios, para a adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2011.
123º da República e 51º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.729, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o art. 15 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os benefícios de natureza tributária, creditícia ou financeira que importem renúncia de receita somente poderão ser reconhecidos pela autoridade administrativa competente se estiverem contemplados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício do seu reconhecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos benefícios ou incentivos tributários objeto de convênios celebrados no âmbito do CONFAZ, na forma do inciso VII do § 5º do artigo 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2011.
123º da República e 51º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.730, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre o Parque Tecnológico Capital Digital e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo presente os termos da Lei Complementar nº 679, de 30 de dezembro de 2002, da Lei Complementar nº 734, de 22 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 741, de 10 de outubro de 2007, do Convênio PROJU/NUTRA nº 283/2009 e da Decisão nº 02/2007, da 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Parque Tecnológico Capital Digital – PTCD será administrado nos termos deste Decreto, por uma Governança.

Art. 2º A Governança do Parque Tecnológico Capital Digital consiste em colegiado constituído pelos seguintes órgãos governamentais, entidades do setor produtivo e instituições universitárias:

I – Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia do Distrito Federal, a quem caberá a Coordenação da Governança do PTCD;
II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;
III – Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap;
IV – Federação das Indústrias do Distrito Federal;
V – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF;
VI – Universidade de Brasília – UnB;
VII – Universidade Católica de Brasília – UCB.

Art. 3º Compete à Governança do Parque Tecnológico Capital Digital:

I – Gerir os estudos, os projetos, a implantação e o funcionamento do PTCD;
II – Executar o Programa de Trabalho do PTCD;
III – Providenciar a criação da entidade gestora do PTCD;
IV – Dispor sobre seu funcionamento, o custeio de suas atividades e sobre as providências necessárias à execução dos seus trabalhos;
V – Escolher sua Secretaria Executiva;
VI – Aprovar seu Regimento Interno;
VII – Elaborar relatório mensal e circunstanciado das atividades realizadas e providências necessárias ao regular desenvolvimento do PTCD.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, exercerá a coordenação das atividades e iniciativas dos órgãos do Governo do Distrito Federal em relação ao Parque Tecnológico Capital Digital.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal darão apoio operacional, administrativo, financeiro e logístico à Governança do PTCD, nos limites de suas competências e atribuições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 28.502, de 4 de dezembro de 2007, o Decreto nº 28.716, de 28 de janeiro de 2008 e o Decreto nº 30.224, de 30 de março de 2009.

Brasília, 27 de janeiro de 2011.
123º da República e 51º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para praticar atos de pessoal previstos no artigo 1º, inciso XIX da Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

VALDEMAR ALVES DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÕES

Nos Despachos do Secretário de 23 de setembro de 2010, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 410.000.542/2009, publicado no DODF n° 186, de 28 de setembro de 2010, página 4, ONDE SE LÊ: "... 460.000712/2009...", LEIA-SE: "... 460.000.542/2009...".

Nos Despachos do Secretário de 29 de dezembro de 2010, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 410.001.921/2010, publicado no DODF n° 248, de 30 de dezembro de 2010, página 43, ONDE SE LÊ: "... Uruguai...", LEIA-SE: "... Paraguai...".

Nos Despachos do Secretário de 27 de dezembro de 2010, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 460.00755/2009, publicado no DODF n° 247, de 29 de dezembro de 2010, página 7, ONDE SE LÊ: "... Recredenciar...", LEIA-SE: "... Credenciar...".

Nos Despachos da Secretária de 24 de dezembro de 2009, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 410.004.584/2007, publicado no DODF n° 249, de 28 de dezembro de 2009, página 6, ONDE SE LÊ: "... SHCG/CR 714/715...", LEIA-SE: "... SHCG NORTE/CR 714/715...".

Na Portaria n° 237, de 29 de dezembro de 2010, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 460.000.755/2009, publicada no DODF n° 248, de 30 de dezembro de 2010, página 42: ONDE SE LÊ: "... RECREDENCIAR...", LEIA-SE: "... CREDENCIAR...".

Na Portaria n° 543, de 24 de dezembro de 2009, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao Processo 410.004.584/2007, publicada no DODF n° 4, de 7 de janeiro de 2010, páginas 4 e 5: ONDE SE LÊ: "...SHCG/CR 714/715..."LEIA-SE: SHCG NORTE/CR 714/715...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE FAZENDA E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996, RESOLVEM:

Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAC pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao sexto bimestre de 2010, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Secretário de Fazenda

REGINA VINHAES GRACINDO
Secretária de Educação

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Secretário de Governo

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial

DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 6º Bimestre de 2010

conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 § 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 6º Bimestre 2010
12122010085020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	44.028.050,00
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.111.723,14
12122010085020036 Total				**47.139.773,14**
12122010085020037	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	100	9.073,20
12122010085020037 Total				**9.073,20**
12122010085028681	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	24.582.184,07
12122010085028681 Total				**24.582.184,07**
12122010085170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	5.616,49
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.777.831,33
			132	37.001,86
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	125.000,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	119.000,88
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	9.625.132,07
			132	7.698,60
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	29.238,61
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	25.249,67
			121	3.133,56
			132	13.200,00
			300	13.801,46
			321	948,99
			332	94.634,41
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.387.087,10
			132	31.371,00
12122010085170036 Total				**14.295.946,03**
12122010085170037	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	188.186,21
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	34.018,34
12122010085170037 Total				**222.204,55**
12122075085046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	746.052,88
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	6.840,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	-
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	169.134,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	-
12122075085046980 Total				**922.026,88**
12122210023870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	13.055.754,80
12122210023870003 Total				**13.055.754,80**
12122210029680002	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	4.750.000,00
12122210029680002 Total				**4.750.000,00**
12126007138580001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	15.983.252,41
			103	13.453.800,00
12126007138580001 Total				**29.437.052,41**
12128075026556179	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	78.985,50
12128075026556179 Total				**78.985,50**
12361010085020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	39.671.690,23
			101	7.797.088,02
			102	6.255.526,97
			105	9.000,00
			109	202.200,00
			300	3.268.124,03
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	819.474.987,96
			101	55.075.737,98
			102	9.583.513,52
			105	69.800,00
			109	276.824,08
			122	6.509.721,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.777.592,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	109	84.200,00
12361010085020015 Total				**952.056.006,22**
12361010085026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	32.163.938,71
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	536.853.941,40
			101	34.954.522,23
			102	29.737.126,00
			105	54.641,00
			109	140.806,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.228.433,74
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.451.547,86
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	70.099.253,96
12361010085026977 Total				**715.684.210,90**
12361013821600001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	125	37.500,00
	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	125	48.300,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	180.400,00
			125	181.624,20
12361013821600001 Total				**447.824,20**
12361013828460002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.995.422,40
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	-
12361013828460002 Total				**7.995.422,40**
12361013829640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.032.811,29
			140	15.263.207,46
			340	7.426.330,88
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.085.144,59
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.106,47
12361013829640001 Total				**38.808.600,69**
12361013836320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	135.886,89
12361013836320001 Total				**135.886,89**
12361013849760001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	47.164.488,48
12361013849760001 Total				**47.164.488,48**
12361013849760002	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146	1.749.716,00
			346	119.487,40
12361013849760002 Total				**1.869.203,40**
12361014223890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	20.253.026,71
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	22.564.008,21
			303	1.462.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	23.474.782,94
			303	1.000.000,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	2.668.628,05
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	401,49
			103	41.614,20
			121	27.443,19
			300	191.217,92
			321	80.654,15
			332	1.818.474,08
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	66.306,50
12361014223890001 Total				**73.648.557,44**
12361014223890002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.421.912,05
			300	590.910,30
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	28.480.611,82
			300	17.654.099,59
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.954.647,18
			300	13.109.387,00
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	2.953,18
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	838.829,60
12361014223890002 Total				**76.053.350,72**
12361014223890003	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	220.790,00
			103	3.552.322,60
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	84,00
			103	37.209,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	29.610.928,88
			103	7.130.279,64
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.387.860,12
			103	3.144.988,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	572.391,30
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	6.299.618,00
12361014223890003 Total				**51.956.471,54**
12361014223899289	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	9.328.269,30
12361014223899289 Total				**9.328.269,30**
12361016432719291	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	139.990,13
12361016432719291 Total				**139.990,13**
12361016432760031	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.148.248,79
12361016432760031 Total				**1.148.248,79**
12361016432769296	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	634.386,00
12361016432769296 Total				**634.386,00**
12361016434408491	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	-
12361016434408491 Total				**-**

12361016459240001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.364.318,54
			101	1.449.648,27
			107	-
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	511.102,11
12361016459240001 Total				**3.325.068,92**
12361016459247831	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	-
12361016459247831 Total				**-**
12361016459249304	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.914.630,07
			103	88.911,51
12361016459249304 Total				**3.003.541,58**
12361016459249305	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.236.493,36
12361016459249305 Total				**2.236.493,36**
12361016459249308	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	4.799.955,38
12361016459249308 Total				**4.799.955,38**
12361016459249309	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.023.098,79
12361016459249309 Total				**1.023.098,79**
12361016459249312	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	-
12361016459249312 Total				**-**
12361175040710001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.097.640,00
12361175040710001 Total				**10.097.640,00**
12362010085020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.929.341,43
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	302.197.827,57
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	19.462.666,02
12362010085020038 Total				**326.589.835,02**
12362010085026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	10.920.394,48
			300	2.170.711,65
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	60.277.623,49
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.577.671,10
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	104.543,57
12362010085026978 Total				**77.050.944,29**
12362013829640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	4.845.845,88
			140	4.729.457,01
12362013829640004 Total				**9.575.302,89**
12362014223900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	403.621,80
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	12.156.109,65
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	7.151.555,45
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	6.077,22
			121	36.726,45
			321	1.320.324,80
			332	86.388,78
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	53.711,50
12362014223900001 Total				**21.214.515,65**
12362014223903115	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	39.606,89
			300	168.834,86
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.526.890,81
			300	3.369.134,63
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	125.248,91
			300	2.701.412,10
12362014223903115 Total				**7.931.128,20**
12362016418880001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	358.425,72
			107	7.113,40
12362016418880001 Total				**365.539,12**
12362016432720001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	101	79.470,32
12362016432720001 Total				**79.470,32**
12363010085020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	254.011,11
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.505.982,41
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	643.133,27
12363010085020039 Total				**10.403.126,79**
12363010085026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	182.615,28
			300	6.868,57
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.781.532,80
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	100.000,00
12363010085026979 Total				**2.071.016,65**
12363014223910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.859.184,80
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	763,09
12363014223910001 Total				**2.859.947,89**
12363014240040001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.000.000,00
12363014240040001 Total				**2.000.000,00**
12365010085020040	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.662.191,57
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	135.784.292,31
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.830.478,73
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.414.609,88
12365010085020040 Total				**155.691.572,49**
12365010085026980	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.251.730,21
			300	1.214.792,19
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	42.132.790,26
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	200.000,00
12365010085026980 Total				**46.799.312,66**
12365013829640003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	140.184,05
			140	132.225,77
			345	29.067,05
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	52,80
12365013829640003 Total				**301.529,67**
12365014223880001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	21.152.252,54
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	134.535,40
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	5.187.851,54
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	537.692,70
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	212.192,50
12365014223880001 Total				**27.224.524,68**
12365014223880002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	35.045,37
			300	84.414,84
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	2.348.100,58
			300	3.357.333,94
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.367.099,56
			300	400.000,00
12365014223880002 Total				**8.591.994,29**
12365016432719330	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.762.226,82
12365016432719330 Total				**1.762.226,82**
12365016432719332	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	3.598.535,61
12365016432719332 Total				**3.598.535,61**
12366014223920003	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	8.883.355,00
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147	1.503,03
			347	26.676,56
12366014223920003 Total				**8.911.534,59**
12366125035310001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.740.435,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	223.483,80
12366125035310001 Total				**1.963.918,80**
12367014223930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	22.681,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.145.296,45
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	10.882,30
			300	2.358,48
			321	51.747,40
			332	282.479,81
12367014223930001 Total				**1.515.445,44**
12421150124260018	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.446.315,83
12421150124260018 Total				**1.446.315,83**
13392130020079338	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	39.295,07
13392130020079338 Total				**39.295,07**
28843000190960006	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	707.123,48
	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	2.790.812,04
28843000190960006 Total				**3.497.935,52**
28846000190500085	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	100	1.441.635,88
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	326.225,37
28846000190500085 Total				**1.767.861,25**
Total geral				**2.859.302.545,25**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.659

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE: Dar publicidade à Receita Corrente Líquida relativa ao mês de novembro de 2010, na forma do anexo I.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2009 A NOVEMBRO DE 2010

DESCRIÇÃO	dezembro-09	janeiro-10	fevereiro-10	março-10	abril-10	maio-10	junho-10
RECEITA CORRENTE	**931.086.656,82**	**917.356.128,95**	**829.234.363,96**	**912.389.935,79**	**1.123.465.097,31**	**1.144.323.146,16**	**1.037.502.918,80**
RECEITA TRIBUTÁRIA	633.148.007,90	647.068.382,13	556.423.967,25	592.036.523,80	824.194.433,22	854.468.482,72	740.869.335,54
IPTU	6.576.711,31	2.868.609,91	1.484.122,65	2.194.083,95	23.891.584,14	139.313.228,93	45.075.086,75
IRRF	158.863.668,13	124.464.976,70	107.032.570,79	109.496.020,54	115.653.706,80	116.610.971,70	120.181.194,54
IPVA	9.671.986,24	13.877.599,33	12.541.950,18	54.104.300,82	174.178.959,85	92.052.651,89	82.235.107,96
ITCD	2.519.041,53	1.480.450,13	1.935.877,50	2.906.775,36	2.802.378,84	4.100.816,69	2.040.685,34
ITBI	18.099.043,57	15.873.168,74	12.831.715,39	19.991.780,36	16.581.396,34	18.025.844,32	15.277.578,15
ICMS	340.661.971,30	395.836.318,61	345.926.989,72	327.041.889,33	396.909.900,93	358.416.284,70	373.765.878,17
ISS	77.595.250,79	71.018.000,14	59.022.346,42	62.274.761,30	69.500.433,23	80.851.896,78	67.740.290,16
IMPOSTO SIMPLES	14.941.447,80	17.428.983,60	12.995.224,38	13.520.716,59	15.513.407,71	14.681.799,81	17.409.479,60
TAXAS	4.218.887,23	4.220.274,97	2.653.170,22	506.195,55	9.162.665,38	30.414.987,90	17.144.034,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	91.327.832,81	84.675.417,75	80.586.410,14	92.087.611,79	89.451.691,09	90.578.906,63	92.259.306,66
RECEITA PATRIMONIAL	18.528.540,77	8.807.019,98	21.194.636,22	43.852.928,44	14.116.425,91	20.794.969,72	16.458.333,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.675,00	1.490,00	1.412,00	3.345,00	1.333,00	2.549,00	1.260,00
RECEITA INDUSTRIAL	570.714,88	44.790,00	54.179,80	289.753,08	335.490,02	470.202,00	306.432,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.738.919,88	30.613.900,68	17.807.535,88	25.290.009,03	30.832.234,23	25.648.421,45	31.933.509,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	109.329.073,80	96.845.214,27	103.687.083,23	99.289.429,67	107.255.476,17	101.345.565,80	104.744.142,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.439.891,78	49.299.914,14	49.479.139,44	59.540.334,98	57.278.013,67	51.014.048,84	50.930.599,49
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-391.647,26	-324.159,55	-314.161,81	-362.411,61	-448.512,40	-423.383,83	-506.388,38
deduções das receitas de vendas e serviços	-391.647,26	-324.159,55	-314.161,81	-362.411,61	-448.512,40	-423.383,83	-506.388,38
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	69.604.716,57	64.808.087,87	65.921.960,66	66.414.339,59	69.574.440,10	70.347.708,86	70.845.515,78
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	11.605.796,61	15.707.264,38	12.037.484,95	12.048.386,93	12.093.030,81	12.138.218,96	12.316.446,70
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	23.178.198,23	14.238.537,33	16.478.228,85	20.145.541,68	16.543.689,66	15.084.934,69	12.248.336,50
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (III) *	**198.712.041,44**	**13.922.167,69**	**27.560.395,17**	**29.311.011,58**	**34.448.354,02**	**34.336.550,60**	**34.261.250,74**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	1.186.618.375,11	420.844.043,70	615.766.696,70	509.359.136,76	714.054.357,62	614.624.218,41	534.955.507,04
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	987.906.333,67	406.921.876,01	588.206.301,53	480.048.125,18	679.606.003,60	580.287.667,81	500.694.256,30
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**1.025.018.339,59**	**836.200.247,51**	**762.042.922,86**	**842.730.267,56**	**1.059.253.778,36**	**1.080.665.450,42**	**975.847.482,18**

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2009 A NOVEMBRO DE 2010

DESCRIÇÃO	julho-10	agosto-10	setembro-10	outubro-10	novembro-10	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	**990.276.487,83**	**1.018.291.211,11**	**1.021.125.454,89**	**1.021.360.519,29**	**932.626.629,38**	**11.879.038.550,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	688.359.923,37	702.628.610,97	693.428.927,53	721.999.858,66	626.582.253,88	8.281.208.706,97
IPTU	43.183.132,79	44.963.647,45	42.898.716,70	39.116.578,30	6.896.747,01	398.462.249,89
IRRF	124.304.074,09	122.291.869,13	124.885.622,50	131.107.227,68	135.250.524,37	1.490.142.426,97
IPVA	28.703.030,71	20.614.398,50	19.013.088,42	17.689.871,49	10.451.462,29	535.134.407,68
ITCD	3.137.208,34	3.022.531,64	2.555.289,98	2.589.314,32	3.190.870,73	32.281.240,40
ITBI	17.825.095,69	18.622.617,02	17.271.170,66	19.174.424,62	18.271.599,91	207.845.434,77
ICMS	370.025.134,46	387.140.708,68	383.912.779,26	412.817.832,49	360.612.572,74	4.453.068.260,39
ISS	72.243.464,20	73.678.679,98	73.446.342,21	71.324.029,75	70.787.841,53	849.483.336,49
IMPOSTO SIMPLES	16.655.029,14	16.737.248,03	16.977.739,09	16.786.467,71	16.319.178,41	189.966.721,87
TAXAS	12.283.753,95	15.556.910,54	12.468.178,71	11.394.112,30	4.801.456,89	124.824.628,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.687.824,87	93.448.336,46	104.239.540,69	88.251.281,43	87.603.039,53	1.087.197.199,85
RECEITA PATRIMONIAL	22.974.596,38	28.878.164,67	43.495.332,87	22.628.232,38	44.195.631,33	305.924.812,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.146,00	1.290,00	620,00	1.600,00	2.752,00	23.472,00
RECEITA INDUSTRIAL	152.676,92	279.549,00	354.731,20	161.971,00	176.418,00	3.196.907,90
RECEITA DE SERVIÇOS	27.376.568,22	25.868.595,63	25.221.108,12	23.100.710,48	22.102.040,01	302.533.552,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	101.943.264,54	112.610.411,63	96.994.626,73	104.369.147,40	102.202.234,52	1.240.615.669,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.779.487,53	54.576.252,75	57.390.567,75	60.847.717,94	49.762.260,11	658.338.228,42
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-447.104,74	-409.461,32	-362.037,34	-339.536,29	-328.998,57	-4.657.803,10
deduções das receitas de vendas e serviços	-447.104,74	-409.461,32	-362.037,34	-339.536,29	-328.998,57	-4.657.803,10
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	72.270.138,61	72.066.458,79	72.378.705,02	75.303.116,98	74.427.153,85	- 843.962.342,68
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	12.314.644,23	12.261.115,23	12.656.226,01	12.831.820,43	13.020.425,61	151.030.860,85
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.151.336,90	15.565.101,72	14.219.631,68	14.384.545,22	13.543.469,08	187.781.551,54
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (III) *	**50.007.479,09**	**40.905.677,15**	**33.104.327,56**	**48.124.064,51**	**36.487.466,96**	**581.180.786,51**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	942.230.810,19	651.534.001,52	425.114.211,10	684.110.459,85	542.070.900,92	7.841.282.718,92
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	892.223.331,10	610.628.324,37	392.009.883,54	635.986.395,34	505.583.433,96	7.260.101.932,41
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**943.100.742,44**	**958.894.751,20**	**954.613.182,40**	**966.625.564,88**	**867.794.049,23**	**11.272.786.778,63**

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF
* De acordo com a Decisão Nº 3.968/2007 do Tribunal de Contas do DF
De acordo com a Decisão Nº 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.659

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2010, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.207.100.982,00**	**12.597.581.697,00**	**2.030.856.860,81**	**16,12**	**12.047.042.780,82**	**95,63**	**550.538.916,18**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**8.747.988.921,00**	**8.753.015.340,00**	**1.331.443.319,68**	**15,21**	**8.352.921.764,87**	**95,43**	**400.093.575,13**
Impostos	8.619.694.589,00	8.619.694.589,00	1.321.670.412,60	15,33	8.227.344.573,40	95,45	392.350.015,60
Taxas	128.294.332,00	133.320.751,00	9.772.907,08	7,33	125.577.191,47	94,19	7.743.559,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**933.877.879,00**	**1.055.477.028,00**	**194.632.661,85**	**18,44**	**1.102.898.989,36**	**104,49**	**-47.421.961,36**
Contribuições Sociais	817.614.841,00	939.213.990,00	192.999.207,04	20,55	1.019.334.317,93	108,53	-80.120.327,93
Contribuições Econômicas	116.263.038,00	116.263.038,00	1.633.454,81	1,40	83.564.671,43	71,88	32.698.366,57
RECEITA PATRIMONIAL	**129.039.148,00**	**206.176.565,00**	**102.156.263,55**	**49,55**	**345.356.903,88**	**167,51**	**-139.180.338,88**
Receitas Imobiliárias	22.252.334,00	22.252.334,00	4.069.199,39	18,29	23.792.631,35	106,92	-1.540.297,35
Receitas de Valores Mobiliários	103.164.164,00	180.301.581,00	97.694.247,72	54,18	318.193.371,89	176,48	-137.891.790,89
Receitas de Concessões e Permissões	3.176.000,00	3.176.000,00	363.940,92	11,46	3.197.956,83	100,69	-21.956,83
Outras Receitas Patrimoniais	446.650,00	446.650,00	28.875,52	6,46	172.943,81	38,72	273.706,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	**12.500,00**	**12.500,00**	**4.161,00**	33,29	**21.206,00**	**169,65**	**-8.706,00**
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	12.500,00	12.500,00	4.161,00	33,29	21.206,00	169,65	-8.706,00
RECEITA INDUSTRIAL	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**459.777,80**	**15,33**	**2.909.552,82**	**96,99**	**90.447,18**
Receita da Industria de Transformação	3.000.000,00	3.000.000,00	459.777,80	15,33	2.909.552,82	96,99	90.447,18
RECEITA DE SERVIÇOS	**255.430.188,00**	**310.631.710,00**	**48.692.564,44**	**15,68**	**312.385.157,45**	**100,56**	**-1.753.447,45**
Receita de Serviços	255.430.188,00	310.631.710,00	48.692.564,44	15,68	312.385.157,45	100,56	-1.753.447,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.385.086.528,00**	**1.425.431.381,00**	**226.179.583,37**	**15,87**	**1.255.263.944,87**	**88,06**	**170.167.436,13**
transferências intergovernamentais	2.793.797.101,00	2.813.068.207,00	264.091.476,57	9,39	2.384.477.596,03	84,76	428.590.610,97
transferências de instituições privadas	1.643,00	1.643,00	1.226.655,92	74.659,52	8.623.515,67	524.864,01	-8.621.872,67
transferências de pessoas	5.737.583,00	5.737.583,00	587.830,91	10,25	5.635.220,31	98,22	102.362,69
transferências de Convênios	25.577.905,00	46.651.652,00	3.632.604,06	7,79	40.133.605,65	86,03	6.518.046,35
dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-1.440.027.704,00	-1.440.027.704,00	-43.358.984,09	3,01	-1.183.605.992,79	82,19	-256.421.711,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**650.368.793,00**	**741.540.148,00**	**126.124.799,08**	**17,01**	**673.260.875,61**	**90,79**	**68.279.272,39**
Multas e Juros de Mora	191.367.931,00	200.762.446,00	41.529.180,22	20,69	226.203.305,92	112,67	-25.440.859,92
Indenizações e Restituições	113.689.165,00	179.986.877,00	39.700.782,20	22,06	206.815.447,65	114,91	-26.828.570,65
Receita da Dívida Ativa	166.516.594,00	166.516.594,00	24.887.976,25	14,95	138.124.776,88	82,95	28.391.817,12
Receitas Diversas	178.795.103,00	194.274.231,00	20.006.860,41	10,30	102.117.345,16	52,56	92.156.885,84
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**102.297.025,00**	**102.297.025,00**	**1.926.908,98**	**1,88**	**6.724.722,17**	**6,57**	**95.572.302,83**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	**-763.178,94**	**-**	**-4.700.336,21**	**-**	**4.700.336,21**
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-763.178,94	-	-4.700.336,21	-	4.700.336,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.234.793.587,00**	**1.793.429.744,00**	**91.820.533,59**	**5,12**	**497.270.695,99**	**27,73**	**1.296.159.048,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**400.000.000,00**	**777.733.488,00**	**39.988.024,29**	**-5,14**	**292.024.092,01**	**-37,55**	**485.709.395,99**
Operações de Crédito Internas	129.273.569,00	278.079.508,00	20.100.000,00	7,23	125.511.758,99	45,14	152.567.749,01
Operações de Crédito Externas	270.726.431,00	499.653.980,00	19.888.024,29	3,98	166.512.333,02	33,33	333.141.646,98
ALIENAÇÃO DE BENS	**34.127.950,00**	**36.073.382,00**	**21.119.124,07**	**58,54**	**67.366.590,82**	**186,75**	**-31.293.208,82**
Alienações de Bens Móveis	-	1.945.432,00	-	-	1.975.134,38	101,53	-29.702,38
Alienações de Bens Imóveis	34.127.950,00	34.127.950,00	21.119.124,07	61,88	65.391.456,44	191,61	-31.263.506,44
AMORTIZAÇÕES	**16.826.034,00**	**16.826.034,00**	**1.922.463,03**	**11,43**	**12.815.288,91**	**76,16**	**4.010.745,09**
amortizações de Empréstimos e Financiamentos	16.826.034,00	16.826.034,00	1.922.463,03	11,43	12.815.288,91	76,16	4.010.745,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**776.885.920,00**	**955.843.157,00**	**28.790.922,20**	**0,03**	**125.064.724,25**	**13,08**	**830.778.432,75**
transferências de Pessoas	5.592.000,00	5.592.000,00	-	-	-	-	5.592.000,00
transferências de Convênios	771.293.920,00	950.251.157,00	28.790.922,20	0,03	125.064.724,25	13,16	825.186.432,75
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	**6.953.683,00**	**6.953.683,00**	**-**	**-**	-	-	**6.953.683,00**
TOTAL DA RECEITA (V) = (I + II + III + IV)	**13.441.894.569,00**	**14.391.011.441,00**	**2.122.677.394,40**	**14,75**	**12.544.313.476,81**	**87,17**	**1.846.697.964,19**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS EXECUTADAS				
						DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% de	SALDO A EXECUTAR
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	(D)	(E)	(F = D + E)				(G)	(H)	((G+H)/F)	(F-(G+H))
DESPESAS CORRENTES	**10.884.738.579,00**	**1.245.991.819,59**	**12.130.730.398,59**	**1.803.356.050,71**	**10.981.410.590,41**	**2.354.234.251,51**	**10.577.548.146,81**	**403.862.443,60**	**90,53**	**1.149.319.808,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.243.916.311,00	585.038.207,00	5.828.954.518,00	1.235.335.874,33	5.707.727.198,64	1.264.238.101,78	5.695.755.007,16	11.972.191,48	97,92	121.227.319,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.930.641,00	(25.696.858,00)	158.233.783,00	(1.758.653,35)	138.980.165,60	26.172.235,33	138.043.077,37	937.088,23	87,83	19.253.617,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.456.891.627,00	686.650.470,59	6.143.542.097,59	569.778.829,73	5.134.703.226,17	1.063.823.914,40	4.743.750.062,28	390.953.163,89	83,58	1.008.838.871,42

DESPESAS DE CAPITAL	**2.279.278.398,00**	**683.476.179,00**	**2.962.754.577,00**	**65.251.485,15**	**1.291.327.992,86**	**254.909.446,30**	**1.149.982.485,82**	**141.345.507,04**	**43,59**	**1.671.426.584,14**
INVESTIMENTOS	1.969.727.508,00	697.237.829,00	2.666.965.337,00	43.393.022,48	1.041.462.545,27	206.182.763,37	900.273.015,71	141.189.529,56	39,05	1.625.502.791,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	152.800.250,00	2.203.695,00	155.003.945,00	22.531.952,73	119.627.742,88	23.027.391,39	119.471.765,40	155.977,48	77,18	35.376.202,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	156.750.640,00	(15.965.345,00)	140.785.295,00	(673.490,06)	130.237.704,71	25.699.291,54	130.237.704,71	(0,00)	92,51	10.547.590,29
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	140.500.000,00	-	140.500.000,00	-	-	-	-	-	287,45	140.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.377.592,00	-33.506.807,00	103.870.785,00	-	-	-	-	-	11,53	103.870.785,00
TOTAL DE DESPESA	**13.441.894.569,00**	**1.895.961.191,59**	**15.337.855.760,59**	**1.868.607.535,86**	**12.272.738.583,27**	**2.609.143.697,81**	**11.727.530.632,63**	**545.207.950,64**	**80,02**	**3.065.117.177,32**

SUPERÁVIT = (C - (G+H))	**271.574.893,54**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)	**612.156.508,04**	
SUPERÁVIT REAL = (C - (G+H-K))	**883.731.401,58**	

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

NOTA 1 : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

NOTA 2 = Estão sendo deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 3 = Nenhuma despesa foi realizada com recursos de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 4 = Nas Previsões da Receita Inicial e da Receita para o Exercício estão contidos os valores de R$ 88.500.000,00 das receitas previstas de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 5 = Nas Dotações Inicial e Autorizada da Despesa estão contidas as dotações de R$ 88.500.000,00 de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira
Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.659

DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

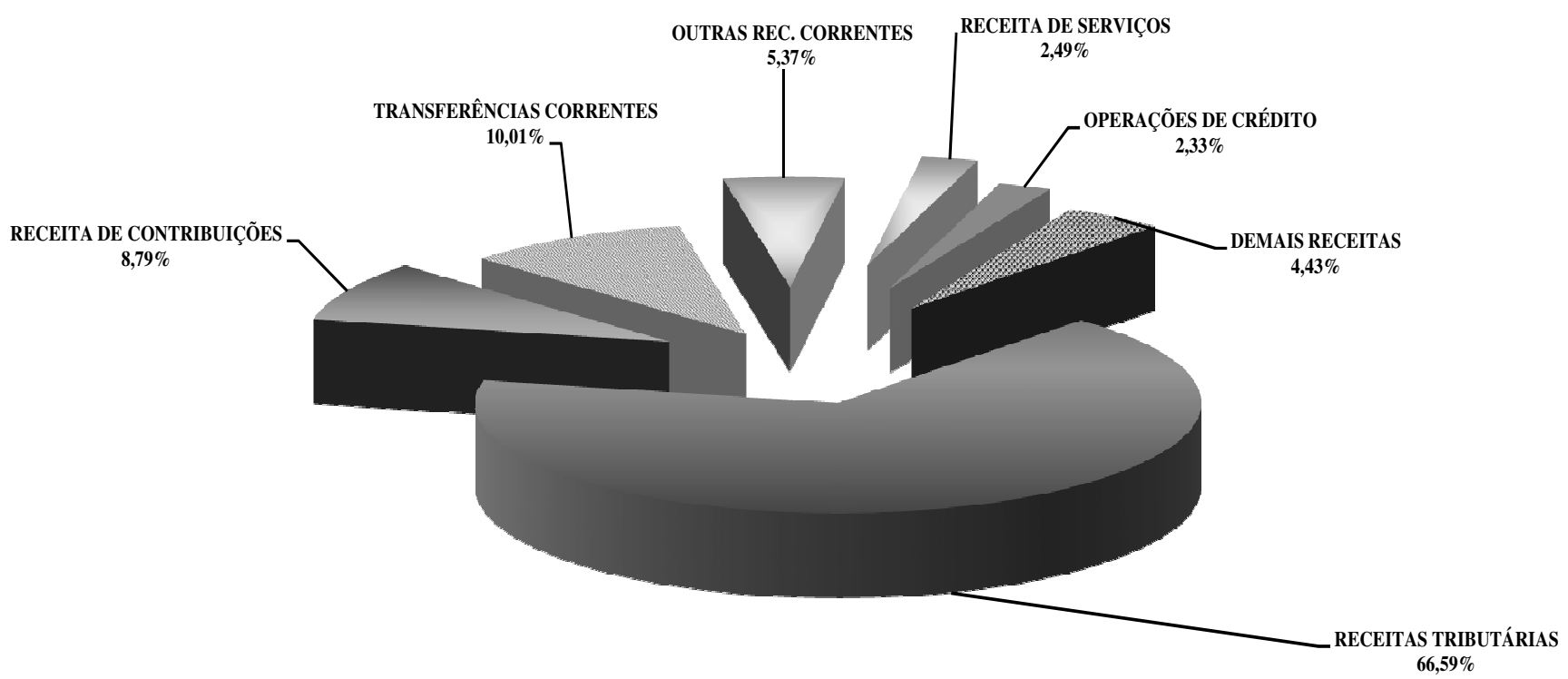

DISTRITO FEDERAL
EXECUÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

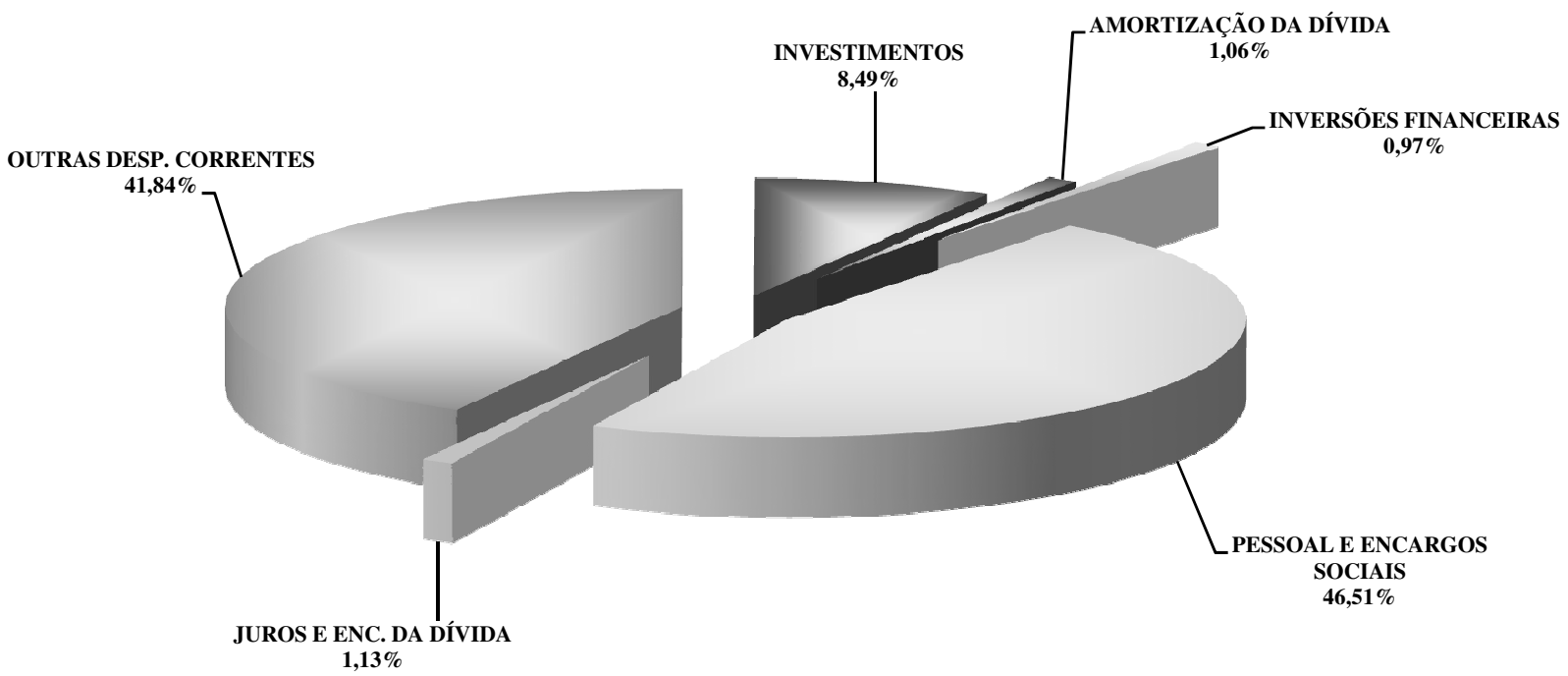

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA EXECUTADAS			% ((B+C)/total (B+C))	% ((B+C)/A)	SALDO A EXECUTAR (A-(B+C))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE				
		(A)				(B)	(C)			
LEGISLATIVA	**541.551.724,00**	**460.565.848,00**	**70.531.907,60**	**432.482.013,71**	**84.128.643,86**	**424.455.048,94**	**8.026.964,77**	**3,52**	**93,90**	**28.083.834,29**
AÇÃO LEGISLATIVA	15.795.000,00	3.569.500,00	(111.423,11)	2.680.885,36	1.360.435,30	2.611.967,19	68.918,17	0,02	75,11	888.614,64
CONTROLE EXTERNO	12.397.940,00	7.049.941,00	488.721,93	4.302.109,12	734.022,01	3.508.447,07	793.662,05	0,04	61,02	2.747.831,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.988.784,00	440.259.407,00	72.981.157,80	417.073.306,01	81.504.396,14	410.521.553,59	6.551.752,42	3,40	94,73	23.186.100,99
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.210.000,00	1.485.000,00	18.957,01	1.262.702,46	509.409,41	813.678,00	449.024,46	0,01	85,03	222.297,54
COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.060.000,00	8.042.000,00	(2.960.106,03)	7.048.410,76	20.381,00	6.999.403,09	49.007,67	0,06	87,64	993.589,24
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	160.000,00	114.600,00	114.600,00	-	-	114.600,00	0,00	71,63	45.400,00
JUDICIÁRIA	**3.056.974,00**	**2.354.223,00**	**103.950,87**	**1.042.081,07**	**487.146,54**	**1.020.801,20**	**21.279,87**	**0,01**	**44,26**	**1.312.141,93**
AÇÃO JUDICIÁRIA	3.056.974,00	2.354.223,00	103.950,87	1.042.081,07	487.146,54	1.020.801,20	21.279,87	0,01	44,26	1.312.141,93
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-	-
DEFESA DO INTER. PÚBL. NO PROC. JUDICIÁRIO	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	**2.325.126.587,00**	**2.112.489.493,59**	**303.482.471,55**	**1.954.293.647,84**	**430.485.717,78**	**1.912.760.604,27**	**41.533.043,57**	**15,92**	**92,51**	**158.195.845,75**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.996.559.493,00	1.768.098.293,59	264.041.662,55	1.675.162.443,63	383.447.963,83	1.647.071.995,52	28.090.448,11	13,65	94,74	92.935.849,96
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.174.981,00	46.005.265,00	3.524.944,66	36.326.696,18	9.930.769,70	32.643.771,67	3.682.924,51	0,30	78,96	9.678.568,82
ORDENAMENTO TERRITORIAL	12.660.000,00	6.954.353,00	(529.153,76)	4.345.352,85	458.415,56	1.915.686,24	2.429.666,61	0,04	62,48	2.609.000,15
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.816.323,00	4.625.482,00	17.875,27	1.592.200,11	572.990,12	1.314.191,36	278.008,75	0,01	34,42	3.033.281,89
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.135.728,00	27.097.787,00	3.804.051,27	4.991.610,01	916.084,96	1.238.781,83	3.752.828,18	0,04	18,42	22.106.176,99
COMUNICAÇÃO SOCIAL	138.742.446,00	124.213.616,00	7.529.723,00	117.209.350,05	12.167.639,08	116.388.250,82	821.099,23	0,96	94,36	7.004.265,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	506.427,00	488.427,00	85.281,40	454.766,70	85.281,40	454.766,70	-	0,00	93,11	33.660,30
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	980.040,00	986.677,00	39.489,52	830.917,01	189.782,15	780.740,26	50.176,75	0,01	84,21	155.759,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	610.800,00	3.080.765,00	2.322.096,03	2.897.336,08	70.289,37	469.444,65	2.427.891,43	0,02	94,05	183.428,92
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	135.940.349,00	130.938.828,00	22.646.501,61	110.482.975,22	22.646.501,61	110.482.975,22	-	0,90	84,38	20.455.852,78

SEGURANÇA PÚBLICA	**323.440.504,00**	**432.760.724,00**	**52.856.691,99**	**283.451.453,68**	**67.148.165,99**	**257.516.918,57**	**25.934.535,11**	**2,31**	**65,50**	**149.309.270,32**
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.565.337,00	180.299.506,00	29.334.074,19	146.960.386,37	36.999.311,09	144.328.640,16	2.631.746,21	1,20	81,51	33.339.119,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.080.600,00	904.119,00	(0,04)	223.896,39	32.497,51	223.896,39	0,00	0,00	24,76	680.222,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.128,00	10.128,00	-	10.128,00	926,88	10.128,00	(0,00)	0,00	100,00	0,00
POLICIAMENTO	130.373.669,00	174.367.842,00	16.599.732,56	100.041.400,14	19.661.251,16	79.430.965,16	20.610.434,98	0,82	57,37	74.326.441,86
DEFESA CIVIL	5.808.810,00	16.133.932,00	-	2.850.444,95	1.268.050,34	2.703.438,03	147.006,92	0,02	17,67	13.283.487,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.960,00	50.640,00	-	-	-	-	-	-	-	50.640,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	41.266.000,00	60.985.803,00	6.922.885,28	33.356.443,83	9.186.129,01	30.819.850,83	2.536.593,00	0,27	54,70	27.629.359,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	8.754,00	-	8.754,00	-	-	8.754,00	0,00	100,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**366.957.763,00**	**457.919.137,00**	**57.924.049,94**	**419.016.762,59**	**91.585.024,37**	**407.380.480,81**	**11.636.281,78**	**3,41**	**91,50**	**38.902.374,41**
AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.732.075,00	154.531.081,00	26.035.648,44	152.762.040,45	30.295.486,24	150.745.575,70	2.016.464,75	1,24	98,86	1.769.040,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	900.000,00	672.000,00	-	-	-	-	-	-	-	672.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.100.000,00	409.275,00	23.842,89	407.311,00	58.662,89	407.311,00	-	0,00	99,52	1.964,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.595.620,00	5.139.699,00	(755.632,16)	2.144.782,62	599.533,03	2.105.117,09	39.665,53	0,02	41,73	2.994.916,38
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.058.250,00	6.414.630,00	370.616,41	4.831.911,11	1.532.975,70	4.599.384,24	232.526,87	0,04	75,33	1.582.718,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.595.980,00	74.827.855,00	3.869.367,09	60.979.753,06	12.998.759,60	56.611.938,16	4.367.814,90	0,50	81,49	13.848.101,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.683.170,00	158.859.556,00	19.556.264,88	144.158.891,72	25.465.913,59	142.990.399,58	1.168.492,14	1,17	90,75	14.700.664,28
ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.793.000,00	45.848.654,00	8.573.380,93	44.170.571,83	14.066.718,15	42.500.292,99	1.670.278,84	0,36	96,34	1.678.082,17
ENSINO SUPERIOR	15.069.668,00	9.616.387,00	250.561,46	9.551.482,69	6.566.975,17	7.410.443,94	2.141.038,75	0,08	99,33	64.904,31
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	1.600.000,00	-	10.018,11	-	10.018,11	-	0,00	0,63	1.589.981,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**1.067.636.865,00**	**1.334.554.380,00**	**205.642.791,41**	**1.180.159.028,75**	**205.696.141,41**	**1.180.141.140,34**	**17.888,41**	**9,62**	**88,43**	**154.395.351,25**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.296.592,00	3.739.403,00	588.672,43	3.381.457,30	635.238,68	3.363.568,89	17.888,41	0,03	90,43	357.945,70
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.750.737,00	760.000,00	(240,00)	759.760,00	-	759.760,00	-	0,01	99,97	240,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.045.459.536,00	1.325.154.977,00	203.017.251,62	1.171.731.050,19	203.023.795,37	1.171.731.050,19	-	9,55	88,42	153.423.926,81
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-	4.900.000,00	2.037.107,36	4.286.761,26	2.037.107,36	4.286.761,26	-	0,03	87,48	613.238,74
SAÚDE	**2.071.590.031,00**	**2.384.649.637,00**	**348.647.845,49**	**1.826.944.204,82**	**428.036.631,60**	**1.580.579.547,34**	**246.364.657,48**	**14,89**	**76,61**	**557.705.432,18**
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.193.537,00	899.319.792,00	235.748.249,25	846.428.519,69	235.968.656,18	812.802.836,39	33.625.683,30	6,90	94,12	52.891.272,31
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.260.925,00	37.538.118,00	1.772.672,92	30.272.672,92	10.404.826,67	21.289.238,41	8.983.434,51	0,25	80,65	7.265.445,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.595.514,00	27.121.376,00	4.511.532,67	24.928.936,99	5.068.853,67	24.826.588,19	102.348,80	0,20	91,92	2.192.439,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	587.732,00	550.132,00	203.685,00	395.661,00	273.946,92	345.919,92	49.741,08	0,00	71,92	154.471,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	350.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	86.891.619,00	185.278.559,00	24.091.831,03	87.501.204,62	7.249.397,81	38.010.139,15	49.491.065,47	0,71	47,23	97.777.354,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.100.446.554,00	1.168.832.132,00	81.440.599,89	816.205.424,42	164.062.367,01	665.231.473,96	150.973.950,46	6,65	69,83	352.626.707,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	18.670.000,00	18.737.312,00	136.754,14	12.648.302,38	3.552.948,16	12.647.492,38	810,00	0,10	-	6.089.009,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.963.726,00	26.137.719,00	494.851,99	4.121.997,14	883.291,64	2.255.993,08	1.866.004,06	0,03	15,77	22.015.721,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.859.919,00	15.779.044,00	166.402,68	3.016.429,58	425.081,04	1.817.403,20	1.199.026,38	0,02	19,12	12.762.614,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	476.337,00	-	46.059,71	-	46.059,71	-	0,00	-	430.277,29
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	-	600.000,00	-	600.000,00	(0,00)	0,00	100,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.478.225,00	3.986.836,00	81.265,92	639.669,97	147.262,50	567.076,55	72.593,42	0,01	16,04	3.347.166,03
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	192.280,00	192.280,00	-	139.326,40	-	139.326,40	-	0,00	72,46	52.953,60
TRABALHO	**60.408.999,00**	**77.950.970,00**	**5.035.979,29**	**59.021.185,69**	**12.567.684,88**	**57.069.113,75**	**1.952.071,94**	**0,48**	**75,72**	**18.929.784,31**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.839.157,00	35.925.474,00	5.310.461,30	33.237.307,21	9.813.184,58	32.083.563,43	1.153.743,78	0,27	-	2.688.166,79
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.644.371,00	23.237.601,00	(137.387,02)	17.347.422,41	1.202.979,14	16.823.094,25	524.328,16	0,14	-	5.890.178,59
EMPREGABILIDADE	665.281,00	1.241.815,00	(0,27)	516.308,73	-	516.308,73	-	0,00	-	725.506,27
FOMENTO AO TRABALHO	24.260.190,00	17.546.080,00	(137.094,72)	7.920.147,34	1.551.521,16	7.646.147,34	274.000,00	0,06	45,14	9.625.932,66
EDUCAÇÃO	**2.777.064.506,00**	**3.081.536.161,00**	**534.499.530,81**	**2.870.855.964,88**	**614.556.697,44**	**2.789.768.511,91**	**81.087.452,97**	**23,39**	**93,16**	**210.680.196,12**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.588.483,00	127.765.395,00	18.968.249,80	109.894.417,88	28.358.516,96	107.035.019,66	2.859.398,22	0,90	86,01	17.870.977,12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.362.000,00	36.309.753,00	2.289.807,09	29.437.052,41	8.242.875,60	21.762.777,65	7.674.274,76	0,24	81,07	6.872.700,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	600.000,00	86.977,00	-	78.985,50	-	78.985,50	-	0,00	90,81	7.991,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL	1.756.132.187,00	2.136.521.087,00	375.099.514,12	2.001.556.715,13	425.702.924,12	1.944.988.148,20	56.568.566,93	16,31	93,68	134.964.371,87
ENSINO MÉDIO	434.631.994,00	465.298.015,00	81.202.090,95	442.806.735,49	87.316.299,20	435.497.608,47	7.309.127,02	3,61	95,17	22.491.279,51
ENSINO PROFISSIONAL	23.008.562,00	25.715.052,00	5.597.923,57	22.097.610,97	5.620.715,31	22.097.249,74	361,23	0,18	85,93	3.617.441,03
ENSINO SUPERIOR	9.587.657,00	8.083.364,00	3.367.188,62	6.965.829,00	3.916.307,29	6.908.403,00	57.426,00	0,06	86,17	1.117.535,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	253.716.177,00	259.815.350,00	47.587.654,49	243.969.696,22	54.909.221,53	238.005.999,76	5.963.696,46	1,99	-	15.845.653,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.174.000,00	11.327.418,00	28.179,59	10.875.453,39	28.179,59	10.875.453,39	-	0,09	96,01	451.964,61

EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.250.000,00	5.461.016,00	(262.043,25)	1.515.445,44	117.362,75	1.238.836,44	276.609,00	0,01	27,75	3.945.570,56
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.917.912,00	1.512.000,00	634.315,83	1.446.315,83	305.525,09	1.075.312,48	371.003,35	0,01	95,66	65.684,17
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	62.848,00	158.048,00	-	157.740,00	25.800,00	157.740,00	-	0,00	99,81	308,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	3.482.686,00	3.482.686,00	(13.350,00)	53.967,62	12.970,00	46.977,62	6.990,00	0,00	1,55	3.428.718,38
CULTURA	**165.116.194,00**	**176.734.732,00**	**31.612.834,52**	**152.748.800,58**	**29.565.009,82**	**137.105.800,66**	**15.642.999,92**	**1,24**	**-**	**23.985.931,42**
AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.093.976,00	52.968.836,00	8.648.473,12	48.874.661,86	9.019.324,71	48.475.351,97	399.309,89	0,40	92,27	4.094.174,14
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	440.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	0,00	100,00	-
ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO	210.436,00	110.436,00	9.087,00	92.802,95	187,00	83.902,95	8.900,00	0,00	84,03	17.633,05
DIFUSÃO CULTURAL	111.176.382,00	119.991.564,00	22.955.274,40	102.937.669,57	20.266.203,11	87.730.879,54	15.206.790,03	0,84	85,79	17.053.894,43
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	126.600,00	79.600,00	-	70.043,62	-	70.043,62	(0,00)	0,00	-	9.556,38
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	350.000,00	488.261,00	-	486.642,58	92.315,00	458.642,58	28.000,00	0,00	-	1.618,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TURISMO	5.568.800,00	2.996.035,00	-	186.980,00	186.980,00	186.980,00	-	0,00	6,24	2.809.055,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**37.068.248,00**	**38.568.571,00**	**2.927.404,72**	**15.065.307,45**	**3.969.630,20**	**13.954.611,18**	**1.110.696,27**	**0,12**	**39,06**	**23.503.263,55**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.678.769,00	3.288.774,00	351.346,19	2.339.402,81	373.275,65	2.327.689,36	11.713,45	0,02	71,13	949.371,19
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	953.720,00	953.720,00	-	-	-	-	-	-	-	953.720,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	149.975,00	-	149.975,00	-	149.975,00	-	0,00	-	-
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	23.388.695,00	23.485.413,00	1.037.467,65	7.377.519,62	2.219.714,61	7.335.119,62	42.400,00	0,06	31,41	16.107.893,38
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.654.864,00	10.690.689,00	1.538.590,88	5.198.410,02	1.376.639,94	4.141.827,20	1.056.582,82	0,04	48,63	5.492.278,98
SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-	-	-	-		-
URBANISMO	**1.223.423.257,00**	**1.429.962.748,00**	**86.133.445,46**	**848.397.020,43**	**189.854.092,97**	**784.494.230,41**	**63.902.790,02**	**6,91**	**59,33**	**581.565.727,57**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.053.100,00	359.464.790,00	66.292.917,30	348.500.077,88	74.922.896,82	346.174.190,08	2.325.887,80	2,84	96,95	10.964.712,12
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	278.520,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	919.600,00	1.403.011,00	302.664,38	1.191.610,35	387.568,01	583.580,71	608.029,64	0,01	84,93	211.400,65
ORDENAMENTO TERRITORIAL	9.367.880,00	13.377.901,00	22.673,78	6.256.382,16	2.457.551,16	3.121.139,96	3.135.242,20	0,05	46,77	7.121.518,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.873.070,00	370.823,00	39.295,00	327.117,45	81.795,00	306.181,45	20.936,00	0,00	88,21	43.705,55
PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO	5.500.000,00	2.939.890,00	165.132,87	2.839.886,52	1.119.830,33	2.325.884,47	514.002,05	0,02	96,60	100.003,48
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	219.440,00	15.096,00	-	15.095,38	-	15.095,38	-	0,00	100,00	0,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	716.775.921,00	755.306.165,00	8.326.233,04	214.391.598,28	47.574.146,42	178.511.062,15	35.880.536,13	1,75	28,38	540.914.566,72
SERVIÇOS URBANOS	257.613.982,00	296.684.922,00	10.984.529,09	274.613.755,02	63.310.305,23	253.195.598,82	21.418.156,20	2,24	92,56	22.071.166,98
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	500.000,00	78.406,00	-	-	-	-	-	-	-	78.406,00
CONTROLE AMBIENTAL	4.220,00	4.220,00	-	-	-	-	-	-	-	4.220,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	312.524,00	312.524,00	-	261.497,39	-	261.497,39	0,00	0,00	83,67	51.026,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
LAZER	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	**108.069.217,00**	**153.291.079,00**	**(3.281.468,57)**	**36.003.805,49**	**11.951.899,26**	**34.388.754,75**	**1.615.050,74**	**0,29**	**23,49**	**117.287.273,51**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.869.555,00	28.089.739,00	5.752.317,37	26.476.287,24	7.400.157,63	26.248.691,51	227.595,73	0,22	94,26	1.613.451,76
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.035.588,00	205.588,00	-	-	-	-	-	-	-	205.588,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.271.200,00	2.515.001,00	(5.790,45)	9.209,55	-	9.209,55	(0,00)	0,00	0,37	2.505.791,45
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	67.520,00	17.000,00	-	17.000,00	-	17.000,00	-	0,00	100,00	-
SERVIÇOS URBANOS	261.640,00	261.640,00	176.400,00	246.400,00	-	-	246.400,00	0,00	94,18	15.240,00
HABITAÇÃO URBANA	78.563.714,00	122.202.111,00	(9.204.395,49)	9.254.908,70	4.551.741,63	8.113.853,69	1.141.055,01	0,08	7,57	112.947.202,30
SANEAMENTO	**15.783.858,00**	**31.524.883,00**	**(7.134.051,85)**	**14.237.352,04**	**4.129.538,77**	**12.663.478,21**	**1.573.873,83**	**0,12**	**45,16**	**17.287.530,96**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.160.000,00	6.361.958,00	(744.758,00)	5.210.328,75	953.621,26	4.349.913,01	860.415,74	0,04	81,90	1.151.629,25
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	9.623.858,00	25.162.925,00	(6.389.293,85)	9.027.023,29	3.175.917,51	8.313.565,20	713.458,09	0,07	35,87	16.135.901,71
GESTÃO AMBIENTAL	**143.128.604,00**	**189.864.376,00**	**7.396.098,32**	**69.773.808,81**	**18.630.067,50**	**66.834.506,93**	**2.939.301,88**	**0,57**	**36,75**	**120.090.567,19**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.191.052,00	59.558.045,00	10.334.146,60	54.054.253,22	12.810.463,17	52.739.176,95	1.315.076,27	0,44	90,76	5.503.791,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	833.798,00	441.798,00	36.556,57	169.091,41	75.986,14	156.493,00	12.598,41	0,00	38,27	272.706,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.345.763,00	3.726.045,00	5.425,00	2.945.870,00	1.934.705,10	2.717.422,73	228.447,27	0,02	79,06	780.175,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	285.680,00	369.880,00	28.687,88	291.377,23	82.722,85	288.688,57	2.688,66	0,00	78,78	78.502,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	37.475.211,00	37.024.535,00	(1.580.890,00)	458.884,60	127.051,98	127.051,98	331.832,62	0,00	1,24	36.565.650,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.612.314,00	12.278.196,00	118.822,99	2.791.656,20	1.026.705,28	2.547.155,86	244.500,34	0,02	22,74	9.486.539,80
CONTROLE AMBIENTAL	4.458.791,00	10.010.944,00	(1.133.740,68)	1.775.597,29	536.660,23	1.195.889,95	579.707,34	0,01	17,74	8.235.346,71
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	282.437,00	280.324,00	-	131.631,81	90.106,49	131.631,81	(0,00)	0,00	46,96	148.692,19
RECURSOS HÍDRICOS	37.306.369,00	65.836.920,00	(412.910,04)	7.036.425,79	1.945.471,26	6.811.974,82	224.450,97	0,06	10,69	58.800.494,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	337.189,00	337.689,00	-	119.021,26	195,00	119.021,26	-	0,00	35,25	218.667,74
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**61.611.195,00**	**133.692.120,00**	**22.750.602,82**	**80.756.430,56**	**26.814.848,72**	**80.387.832,12**	**368.598,44**	**0,66**	**60,40**	**52.935.689,44**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.587.685,00	11.986.966,00	1.621.506,00	9.905.170,85	1.867.951,22	9.536.572,41	368.598,44	0,08	82,63	2.081.795,15
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	579.603,00	310.271,00	(60,26)	509,74	110,96	509,74	0,00	0,00	0,16	309.761,26
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	25.840,00	233.400,00	37.950,00	233.400,00	-	0,00	46,68	266.600,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	35.660.521,00	111.139.581,00	21.106.581,08	70.040.325,42	24.908.836,54	70.040.325,42	0,00	0,57	63,02	41.099.255,58
DESENVOLVIM. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	7.759.284,00	7.700.000,00	(3.264,00)	8.500,00	-	8.500,00	-	0,00	0,11	7.691.500,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	4.224.102,00	2.055.302,00	-	568.524,55	-	568.524,55	0,00	0,00	27,66	1.486.777,45
PROMOÇÃO COMERCIAL	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AGRICULTURA	**124.514.716,00**	**182.909.853,00**	**33.842.166,02**	**158.945.837,42**	**31.867.338,49**	**153.839.530,10**	**5.106.307,32**	**1,30**	**86,90**	**23.964.015,58**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.875.697,00	128.623.412,00	23.810.166,17	117.324.773,38	24.734.603,78	116.135.884,69	1.188.888,69	0,96	91,22	11.298.638,62
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.440,00	4.459,00	-	-	-	-	-	-	-	4.459,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	(3.655,00)	42.345,00	2.385,00	42.345,00	-	0,00	28,23	107.655,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22.660.000,00	34.460.000,00	8.800.599,12	34.082.602,12	5.550.014,25	30.797.026,12	3.285.576,00	0,28	-	377.397,88
DIFUSÃO CULTURAL	75.960,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	219.440,00	198.129,00	40.000,00	198.128,26	32.945,42	167.518,61	30.609,65	0,00	-	0,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	306.266,00	-	106.266,00	-	106.266,00	-	0,00	34,70	200.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	92.840,00	30.960,00	24.305,13	26.225,27	25.463,29	26.225,27	0,00	0,00	84,71	4.734,73
CONTROLE AMBIENTAL	8.440,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.027.760,00	1.442.216,00	(17,36)	1.373.949,48	197.503,70	1.373.949,48	0,00	0,01	95,27	68.266,52
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	211.300,00	161.300,00	(720,00)	58.824,38	18.248,68	58.824,38	-	0,00	36,47	102.475,62
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	236.320,00	112.443,00	-	-	-	-	-	-	-	112.443,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	277.320,00	981.963,00	227.507,82	886.069,55	248.834,18	886.069,55	0,00	0,01	90,23	95.893,45
ABASTECIMENTO	2.324.571,00	6.306.686,00	19.632,50	697.790,57	29.167,50	687.895,57	9.895,00	0,01	11,06	5.608.895,43
EXTENSÃO RURAL	6.451.935,00	8.123.040,00	450.692,15	2.963.755,06	985.836,64	2.816.819,08	146.935,98	0,02	36,49	5.159.284,94
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	186.892,00	237.677,00	(172,08)	143.847,03	6.286,05	143.847,03	0,00	0,00	60,52	93.829,97
COMERCIALIZAÇÃO	1.507.801,00	1.771.302,00	473.827,57	1.041.261,32	36.050,00	596.859,32	444.402,00	0,01	58,79	730.040,68
INDÚSTRIA	**168.800,00**	**168.800,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		**168.800,00**
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	168.800,00	168.800,00	-	-	-	-	-	-	-	168.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**102.150.537,00**	**84.053.041,00**	**1.610.513,51**	**41.978.311,47**	**4.368.566,26**	**41.772.323,22**	**205.988,25**	**0,34**	**-**	**42.074.729,53**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.834.105,00	21.800.675,00	750.196,62	11.649.973,49	2.198.043,63	11.446.973,34	203.000,15	0,09		10.150.701,51
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	844.000,00	532.000,00	87.466,12	492.936,29	87.466,12	492.936,29	0,00	0,00	92,66	39.063,71
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.329.256,00	18.574.108,00	1.160.067,20	12.978.042,64	1.231.318,54	12.975.054,54	2.988,10	0,11	69,87	5.596.065,36
DIFUSÃO CULTURAL	253.200,00	253.200,00	-	-	-	-	-	-	-	253.200,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	126.600,00	126.600,00	-	-	-	-	-	-	-	126.600,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.362.200,00	4.031.200,00	-	-	-	-	-	-	-	4.031.200,00
COMERCIALIZAÇÃO	84.400,00	84.400,00	-	-	-	-	-	-	-	84.400,00
TURISMO	57.316.776,00	38.650.858,00	(387.216,43)	16.857.359,05	851.737,97	16.857.359,05	0,00	0,14	43,61	21.793.498,95
COMUNICAÇÕES	**16.284,00**	**13.498,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**13.498,00**
TELECOMUNICAÇÕES	16.284,00	13.498,00	-	-	-	-	-	-	-	13.498,00
ENERGIA	**111.209.488,00**	**110.813.867,00**	**(21.611.658,46)**	**82.108.523,32**	**1.319.834,87**	**82.028.344,80**	**80.178,52**	**0,67**	**74,10**	**28.705.343,68**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.917.286,00	33.721.823,00	(2.550,69)	33.281.913,47	1.269.993,46	33.201.734,95	80.178,52	0,27	98,70	439.909,53
ENERGIA ELÉTRICA	77.292.202,00	77.092.044,00	(21.609.107,77)	48.826.609,85	49.841,41	48.826.609,85	(0,00)	0,40		28.265.434,15
TRANSPORTE	**840.168.763,00**	**1.430.022.910,00**	**58.315.057,36**	**993.016.397,74**	**181.456.628,33**	**964.995.165,33**	**28.021.232,41**	**8,09**	**69,44**	**437.006.512,26**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.514.971,00	253.506.638,00	46.216.084,93	228.063.227,18	53.311.738,40	225.630.250,03	2.432.977,15	1,86	89,96	25.443.410,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	367.240,00	527.568,00	64.220,00	186.077,44	80.072,96	115.185,28	70.892,16	0,00	35,27	341.490,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.604.080,00	1.391.800,00	701.043,04	1.122.360,04	802.086,45	1.057.908,85	64.451,19	0,01	80,64	269.439,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.067.200,00	67.200,00	-	-	-	-	-	-	-	67.200,00
SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	305.089.154,00	628.604.666,00	3.066.913,59	377.681.415,54	60.268.273,04	360.955.453,38	16.725.962,16	3,08	60,08	250.923.250,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	336.726.118,00	543.475.038,00	8.042.017,18	383.992.974,52	66.769.678,36	375.266.024,77	8.726.949,75	3,13	70,66	159.482.063,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.650.000,00	2.450.000,00	224.778,62	1.970.343,02	224.779,12	1.970.343,02	-	0,02	80,42	479.656,98
DESPORTO E LAZER	**97.854.417,00**	**179.521.671,00**	**14.702.698,26**	**55.264.577,50**	**22.197.013,88**	**52.209.952,45**	**3.054.625,05**	**0,45**	**30,78**	**124.257.093,50**
AÇÃO LEGISLATIVA	550.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.954.914,00	18.124.073,00	6.533.868,98	17.511.536,34	6.006.340,32	16.360.081,43	1.151.454,91	0,14		612.536,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	202.560,00	202.560,00	-	53.174,00	3.280,00	53.174,00	-	0,00	26,25	149.386,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	171.573,00	171.573,00	-	-	-	-	-	-	-	171.573,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-	99.866,00	-	99.866,00	-	99.866,00	-	0,00	100,00	-
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.440,00	8.440,00	-	-	-	-	-	-	-	8.440,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.050.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO DE RENDIMENTO	11.085.169,00	15.054.792,00	744.415,87	8.792.997,46	2.220.713,19	8.202.711,22	590.286,24	0,07	58,41	6.261.794,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	65.638.934,00	143.949.902,00	7.424.423,41	27.300.730,72	13.932.457,07	26.133.665,49	1.167.065,23	0,22		116.649.171,28
LAZER	4.692.827,00	1.910.465,00	(10,00)	1.506.272,98	34.223,30	1.360.454,31	145.818,67	0,01	78,84	404.192,02
ENCARGOS ESPECIAIS	**737.649.446,00**	**748.062.253,00**	**62.618.674,80**	**697.176.067,43**	**148.327.374,87**	**692.163.935,34**	**5.012.132,09**	**5,68**	**93,20**	**50.886.185,57**
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	109.059.000,00	109.059.000,00	(54.106,61)	96.770.893,39	16.954.232,72	96.770.893,39	-	0,79	88,73	12.288.106,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	156.243.281,00	145.173.236,00	2.649.122,46	128.068.931,58	24.641.721,57	127.131.843,35	937.088,23	1,04	88,22	17.104.304,42
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	73.412.000,00	42.819.842,00	(4.967.159,26)	42.819.535,74	10.015.820,98	42.819.535,74	-	0,35	100,00	306,26
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.680.000,00	1.830.000,00	150.000,00	1.803.696,98	355.927,81	1.546.722,14	256.974,84	0,01		26.303,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	397.255.165,00	449.180.175,00	64.840.818,21	427.713.009,74	96.359.671,79	423.894.940,72	3.818.069,02	3,49	95,22	21.467.165,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**136.927.592,00**	**103.870.785,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**103.870.785,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.927.592,00	103.870.785,00	-	-	-	-	-	-	-	103.870.785,00
								-	-	-
TOTAL DA DESPESA	**13.441.894.569,00**	**15.337.855.760,59**	**1.868.607.535,86**	**12.272.738.583,27**	**2.609.143.697,81**	**11.727.530.632,63**	**545.207.950,64**	**100,00**	**80,02**	**3.065.117.177,32**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

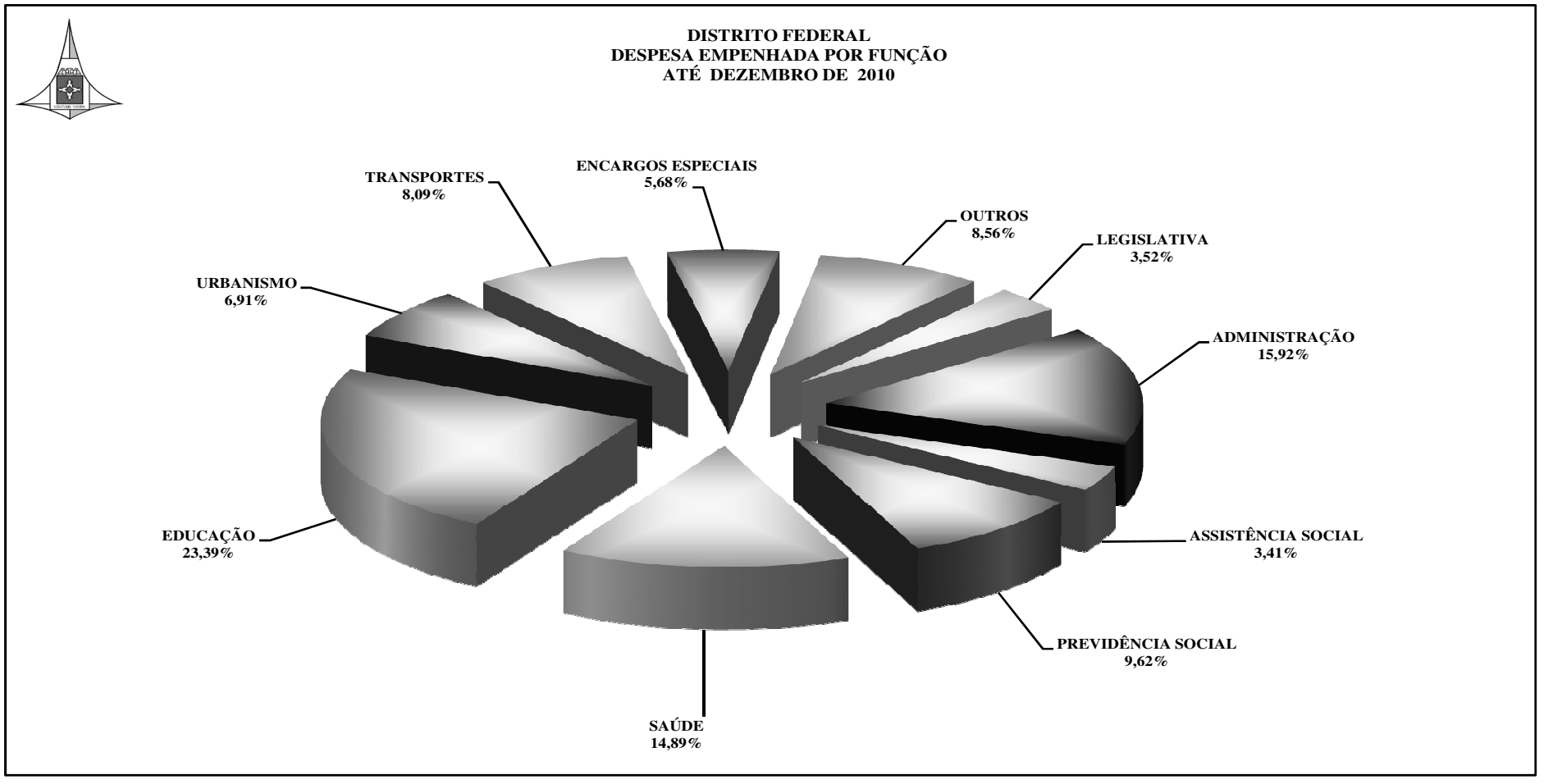

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

DESCRIÇÃO	janeiro-10	fevereiro-10	março-10	abril-10	maio-10	junho-10	julho-10
RECEITA CORRENTE	**917.356.128,95**	**829.234.363,96**	**912.389.935,79**	**1.123.465.097,31**	**1.144.323.146,16**	**1.037.502.918,80**	**990.276.487,83**
RECEITA TRIBUTÁRIA	647.068.382,13	556.423.967,25	592.036.523,80	824.194.433,22	854.468.482,72	740.869.335,54	688.359.923,37
IPTU	2.868.609,91	1.484.122,65	2.194.083,95	23.891.584,14	139.313.228,93	45.075.086,75	43.183.132,79
IRRF	124.464.976,70	107.032.570,79	109.496.020,54	115.653.706,80	116.610.971,70	120.181.194,54	124.304.074,09
IPVA	13.877.599,33	12.541.950,18	54.104.300,82	174.178.959,85	92.052.651,89	82.235.107,96	28.703.030,71
ITCD	1.480.450,13	1.935.877,50	2.906.775,36	2.802.378,84	4.100.816,69	2.040.685,34	3.137.208,34
ITBI	15.873.168,74	12.831.715,39	19.991.780,36	16.581.396,34	18.025.844,32	15.277.578,15	17.825.095,69
ICMS	395.836.318,61	345.926.989,72	327.041.889,33	396.909.900,93	358.416.284,70	373.765.878,17	370.025.134,46
ISS	71.018.000,14	59.022.346,42	62.274.761,30	69.500.433,23	80.851.896,78	67.740.290,16	72.243.464,20
IMPOSTO SIMPLES	17.428.983,60	12.995.224,38	13.520.716,59	15.513.407,71	14.681.799,81	17.409.479,60	16.655.029,14
TAXAS	4.220.274,97	2.653.170,22	506.195,55	9.162.665,38	30.414.987,90	17.144.034,87	12.283.753,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	84.675.417,75	80.586.410,14	92.087.611,79	89.451.691,09	90.578.906,63	92.259.306,66	92.687.824,87
RECEITA PATRIMONIAL	8.807.019,98	21.194.636,22	43.852.928,44	14.116.425,91	20.794.969,72	16.458.333,76	22.974.596,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.490,00	1.412,00	3.345,00	1.333,00	2.549,00	1.260,00	2.146,00
RECEITA INDUSTRIAL	44.790,00	54.179,80	289.753,08	335.490,02	470.202,00	306.432,00	152.676,92
RECEITA DE SERVIÇOS	30.613.900,68	17.807.535,88	25.290.009,03	30.832.234,23	25.648.421,45	31.933.509,29	27.376.568,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	96.845.214,27	103.687.083,23	99.289.429,67	107.255.476,17	101.345.565,80	104.744.142,06	101.943.264,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.299.914,14	49.479.139,44	59.540.334,98	57.278.013,67	51.014.048,84	50.930.599,49	56.779.487,53
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-324.159,55	-314.161,81	-362.411,61	-448.512,40	-423.383,83	-506.388,38	-447.104,74
deduções das receitas de vendas e serviços	-324.159,55	-314.161,81	-362.411,61	-448.512,40	-423.383,83	-506.388,38	-447.104,74
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	64.808.087,87	65.921.960,66	66.414.339,59	69.574.440,10	70.347.708,86	70.845.515,78	72.270.138,61
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	15.707.264,38	12.037.484,95	12.048.386,93	12.093.030,81	12.138.218,96	12.316.446,70	12.314.644,23
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	14.238.537,33	16.478.228,85	20.145.541,68	16.543.689,66	15.084.934,69	12.248.336,50	12.151.336,90
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (III	**13.922.167,69**	**27.560.395,17**	**29.311.011,58**	**34.448.354,02**	**34.336.550,60**	**34.261.250,74**	**50.007.479,09**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	420.844.043,70	615.766.696,70	509.359.136,76	714.054.357,62	614.624.218,41	534.955.507,04	942.230.810,19
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	406.921.876,01	588.206.301,53	480.048.125,18	679.606.003,60	580.287.667,81	500.694.256,30	892.223.331,10
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**836.200.247,51**	**762.042.922,86**	**842.730.267,56**	**1.059.253.778,36**	**1.080.665.450,42**	**975.847.482,18**	**943.100.742,44**

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

DESCRIÇÃO	agosto-10	setembro-10	outubro-10	novembro-10	dezembro-10	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
RECEITA CORRENTE	**1.018.291.211,11**	**1.021.125.454,89**	**1.021.360.519,29**	**932.626.629,38**	**1.097.066.501,39**	**12.045.018.394,86**	**12.495.284.672,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	702.628.610,97	693.428.927,53	721.999.858,66	626.582.253,88	704.861.065,80	8.352.921.764,87	8.753.015.340,00
IPTU	44.963.647,45	42.898.716,70	39.116.578,30	6.896.747,01	8.123.116,70	400.008.655,28	438.316.522,00
IRRF	122.291.869,13	124.885.622,50	131.107.227,68	135.250.524,37	172.598.682,80	1.503.877.441,64	1.428.710.344,00
IPVA	20.614.398,50	19.013.088,42	17.689.871,49	10.451.462,29	11.708.782,89	537.171.204,33	624.016.852,00
ITCD	3.022.531,64	2.555.289,98	2.589.314,32	3.190.870,73	3.431.529,27	33.193.728,14	28.331.490,00
ITBI	18.622.617,02	17.271.170,66	19.174.424,62	18.271.599,91	20.115.332,90	209.861.724,10	223.978.493,00
ICMS	387.140.708,68	383.912.779,26	412.817.832,49	360.612.572,74	381.202.657,65	4.493.608.946,74	4.955.257.459,00
ISS	73.678.679,98	73.446.342,21	71.324.029,75	70.787.841,53	84.610.257,32	856.498.343,02	793.352.591,00
IMPOSTO SIMPLES	16.737.248,03	16.977.739,09	16.786.467,71	16.319.178,41	18.099.256,08	193.124.530,15	127.730.838,00
TAXAS	15.556.910,54	12.468.178,71	11.394.112,30	4.801.456,89	4.971.450,19	125.577.191,47	133.320.751,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	93.448.336,46	104.239.540,69	88.251.281,43	87.603.039,53	107.029.622,32	1.102.898.989,36	1.055.477.028,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.878.164,67	43.495.332,87	22.628.232,38	44.195.631,33	57.960.632,22	345.356.903,88	206.176.565,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.290,00	620,00	1.600,00	2.752,00	1.409,00	21.206,00	12.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	279.549,00	354.731,20	161.971,00	176.418,00	283.359,80	2.909.552,82	3.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.868.595,63	25.221.108,12	23.100.710,48	22.102.040,01	26.590.524,43	312.385.157,45	310.631.710,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	112.610.411,63	96.994.626,73	104.369.147,40	102.202.234,52	123.977.348,85	1.255.263.944,87	1.425.431.381,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.576.252,75	57.390.567,75	60.847.717,94	49.762.260,11	76.362.538,97	673.260.875,61	741.540.148,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-409.461,32	-362.037,34	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37	-4.700.336,21	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-409.461,32	-362.037,34	-339.536,29	-328.998,57	-434.180,37	-4.700.336,21	-
						-	
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	72.066.458,79	72.378.705,02	75.303.116,98	74.427.153,85	92.611.986,05	866.969.612,16	785.239.583,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	12.261.115,23	12.656.226,01	12.831.820,43	13.020.425,61	12.939.641,53	152.364.705,77	153.974.407,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	15.565.101,72	14.219.631,68	14.384.545,22	13.543.469,08	21.742.154,16	186.345.507,47	179.689.802,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (III	**40.905.677,15**	**33.104.327,56**	**48.124.064,51**	**36.487.466,96**	**268.041.520,79**	**650.510.265,86**	**651.129.238,00**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	651.534.001,52	425.114.211,10	684.110.459,85	542.070.900,92	1.030.714.028,12	7.685.378.371,93	7.686.171.324,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	610.628.324,37	392.009.883,54	635.986.395,34	505.583.433,96	762.672.507,33	7.034.868.106,07	7.035.042.086,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**958.894.751,20**	**954.613.182,40**	**966.625.564,88**	**867.794.049,23**	**1.237.380.060,07**	**11.485.148.499,11**	**12.027.510.118,00**

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota: De acordo com as Decisõs de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ DEZEMBRO 2010

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2010		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2009
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	**941.068.560,00**	**1.128.965.421,00**	**237.341.947,01**	**1.246.040.156,38**	**1.108.645.688,79**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	**696.109.819,00**	**785.239.583,00**	**167.168.059,39**	**866.969.612,16**	**746.699.737,23**
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	566.856.648,00	624.350.665,00	133.821.185,37	702.137.854,38	611.811.228,28
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	106.938.982,00	138.290.511,00	29.237.666,17	144.798.398,79	117.254.230,47
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	22.314.189,00	22.318.147,00	3.649.250,15	19.433.317,28	17.398.559,14
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	-	280.260,00	459.957,70	600.041,71	235.719,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	**121.505.022,00**	**153.974.407,00**	**25.960.067,14**	**152.364.705,77**	**133.875.336,49**
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	98.837.264,00	123.787.965,00	21.212.635,46	124.534.585,18	108.803.188,34
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	20.123.775,00	27.642.459,00	4.747.431,68	27.830.120,59	25.072.148,15
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	2.543.983,00	2.543.983,00	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**8.859.562,53**	**40.242.796,09**	**15.161.766,89**
OUTRAS RECEITAS	-	61.629,00	**68.634,71**	**117.534,89**	**-**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	**113.453.719,00**	**179.689.802,00**	**35.285.623,24**	**186.345.507,47**	**212.908.848,18**
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**88.500.000,00**	**88.500.000,00**	**28.239.090,84**	**121.486.847,62**	**80.412.683,73**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	88.500.000,00	88.500.000,00	28.239.090,84	121.486.847,62	80.412.683,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	**1.029.568.560,00**	**1.217.465.421,00**	**265.581.037,85**	**1.367.527.004,00**	**1.189.058.372,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2010		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2009
IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PESSOAL CIVIL	**904.791.736,00**	**1.161.565.832,80**	**199.896.882,53**	**1.146.770.204,55**	**982.687.600,95**
Aposentadorias	834.908.100,00	854.839.935,88	139.996.286,74	846.821.406,56	715.894.982,08
Pensões	69.865.294,00	306.708.554,92	59.900.595,79	299.948.797,99	266.785.528,83
Outras Despesas Previdenciárias	18.342,00	17.342,00	-	-	7.090,04
PESSOAL MILITAR	**-**	**-**	**3.135.899,50**	**18.324.116,81**	**17.764.570,71**
Reformas	-	-	2.676.359,38	15.812.481,43	15.604.571,14
Pensões	-	-	459.540,12	2.511.635,38	2.159.999,57
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	**904.791.736,00**	**1.161.565.832,80**	**203.032.782,03**	**1.165.094.321,36**	**1.000.452.171,66**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	**124.776.824,00**	**55.899.588,20**	**62.548.255,82**	**202.432.682,64**	**188.606.200,86**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota: Os dados previdenciários de 2010 são da Gestão 32203 (Instituto de Previdência dos Servidores do DF)

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2010		RECEITAS REALIZADAS EM 2009
		NO 6° BIMESTRE	ATÉ O 6° BIMESTRE DE 2010	ATÉ O 6° BIMESTRE 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.485.442.075,00**	**1.933.433.194,82**	**11.797.177.143,66**	**10.586.718.964,83**
Receita Tributária	8.753.015.340,00	1.331.443.319,68	8.352.921.764,87	7.392.530.032,69
Receita de Contribuição	1.055.477.028,00	194.632.661,85	1.102.898.989,36	986.137.806,69
Receitas Previdenciárias	939.213.990,00	192.999.207,04	1.019.334.317,93	880.575.073,72
Outras Receitas de Contribuições	116.263.038,00	1.633.454,81	83.564.671,43	105.562.732,97
Receita Patrimonial Líquida	94.036.943,00	4.732.597,56	95.491.266,72	109.589.541,16
Receita Patrimonial	206.176.565,00	102.156.263,55	345.356.903,88	280.334.978,80
(-)Aplicações Financeiras	112.139.622,00	97.423.665,99	249.865.637,16	170.745.437,64
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.425.431.381,00	226.179.583,37	1.255.263.944,87	1.208.466.871,06
Demais Receitas Correntes	1.157.481.383,00	176.445.032,36	990.601.177,84	889.994.713,23
Dívida Ativa	166.516.594,00	24.887.976,25	138.124.776,88	94.328.414,64
Diversas Receitas Correntes	990.964.789,00	152.320.235,05	857.176.737,17	800.416.306,76
(-)Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	763.178,94	4.700.336,21	4.750.008,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.793.429.744,00	91.820.533,59	497.270.695,99	701.560.452,21
Operações de Crédito (III)	777.733.488,00	39.988.024,29	292.024.092,01	274.519.319,46
Alienações de Ativos (IV)	36.073.382,00	21.119.124,07	67.366.590,82	36.955.705,67
Amortizações (V)	16.826.034,00	1.922.463,03	12.815.288,91	55.017.327,64
Transferências de Capital	955.843.157,00	28.790.922,20	125.064.724,25	335.068.099,44
Convênios	950.251.157,00	28.790.922,20	125.064.724,25	335.068.099,44
Outras Transferências de Capital	5.592.000,00	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	6.953.683,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	**962.796.840,00**	**28.790.922,20**	**125.064.724,25**	**335.068.099,44**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.448.238.915,00**	**1.962.224.117,02**	**11.922.241.867,91**	**10.921.787.064,27**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		NO 6° BIMESTRE	ATÉ O 6° BIMESTRE		ATÉ O 6° BIMESTRE	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.130.730.398,59	2.354.234.251,51	10.577.548.146,81	403.862.443,60	9.683.470.678,94	392.702.748,88
Pessoal e Encargos Sociais	5.828.954.518,00	1.264.238.101,78	5.695.755.007,16	11.972.191,48	4.946.540.278,41	14.182.873,98
Juros e Encargos da Dívida **(IX)**	158.233.783,00	26.172.235,33	138.043.077,37	937.088,23	129.243.643,00	173.691,20
Outras Despesas Correntes	6.143.542.097,59	1.063.823.914,40	4.743.750.062,28	390.953.163,89	4.607.686.757,53	378.346.183,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.972.496.615,59**	**2.328.062.016,18**	**10.439.505.069,44**	**402.925.355,37**	**9.554.227.035,94**	**392.529.057,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.962.754.577,00	254.909.446,30	1.149.982.485,82	141.345.507,04	1.419.032.976,54	209.104.441,00
Investimentos	2.666.965.337,00	206.182.763,37	900.273.015,71	141.189.529,56	1.175.568.408,96	207.280.006,72
Inversões Financeiras	155.003.945,00	23.027.391,39	119.471.765,40	155.977,48	120.100.317,36	627.394,65
Concessão de Empréstimos (XII)	149.034.384,00	22.625.497,96	116.898.611,19	-	113.431.386,13	101.497,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.969.561,00	401.893,43	2.573.154,21	155.977,48	6.668.931,23	525.897,65
Amortização da Dívida (XIV)	140.785.295,00	25.699.291,54	130.237.704,71	-	123.364.250,22	1.197.039,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.672.934.898,00**	**206.584.656,80**	**902.846.169,92**	**141.345.507,04**	**1.182.237.340,19**	**207.805.904,37**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	140.500.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	103.870.785,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.889.802.298,59**	**3.078.917.535,39**	**11.886.622.101,77**		**11.336.799.338,18**	
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	**-1.441.563.383,59**	**-1.116.693.418,37**	**35.619.766,14**		**-415.012.273,91**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	**935.307.495,59**	**332.306.525,14**	**604.256.541,29**		**766.303.977,33**	
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - (XVIII - XIX))	**-506.255.888,00**	**-784.386.893,23**	**639.876.307,43**		**351.291.703,42**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ DEZEMBRO DE 2010

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	**3.371.574.770,69**	**4.010.470.615,01**	**4.043.685.744,54**		
DÍVIDA MOBILIÁRIA					
DÍVIDA CONTRATUAL :	1.998.816.022,29	2.252.697.830,83	2.278.695.910,54		
Em Contratos Interna	1.701.925.648,38	1.839.650.492,10	1.866.477.090,53		
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	75.632.562,23	77.216.361,83	77.216.361,83		
Em Contratos Externa	372.522.936,14	490.263.700,56	489.435.181,84		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.257.844.245,56	1.648.427.473,69	1.665.877.244,92		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA	114.914.502,84	109.345.310,49	99.112.589,08		
II - DEDUÇÕES :	**1.593.997.090,49**	**2.539.672.049,86**	**1.961.924.752,53**		
Ativo Disponível	1.752.056.298,48	2.405.821.489,66	1.928.470.516,04		
Haveres Financeiros	105.547.761,46	133.850.560,20	124.349.810,52		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	263.606.969,45	-	90.895.574,03		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**1.777.577.680,20**	**1.470.798.565,15**	**2.081.760.992,01**		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	**1.777.577.680,20**	**1.470.798.565,15**	**2.081.760.992,01**	**610.962.426,86**	**304.183.311,81**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* Os dados dos Precatórios do 3º Quad./2009 foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 18/01/2010, os dados do bimestre anterior em 24/11/2010 e os dados do bimestre atual em 20/01/2011.

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ DEZEMBRO DE 2010

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	-	-	-	-	39.786,54	16.387,29	23.399,25	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.723.900,84	22.503,82	3.701.397,02	-	68.992.005,58	9.438.290,44	59.553.715,14	-
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	2.675,27	-	2.675,27	-	509.640,44	36.040,50	473.599,94	-
	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	285.599,91	200,00	285.399,91	-	951.138,53	527.790,08	423.348,45	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	382.774,12	210.576,14	172.197,98	-	13.843.517,32	3.010.962,73	10.832.554,59	-
	SEC. DE EST. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA	20.469.359,36	2.404.300,20	18.065.059,16	-	33.086,94	-	33.086,94	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	9.357.935,20	1.406.302,62	7.951.632,58	-	59.831.740,19	19.772.699,64	40.059.040,55	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	15.376.214,45	215.589,32	15.160.625,13	-	6.706.521,23	1.199.421,56	5.507.099,67	-
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	319.183,69	6.251,54	312.932,15	-	9.853.060,43	3.519.027,86	6.334.032,57	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	7.016.961,41	113.260,95	6.903.700,46	-	100.664.112,70	41.277.828,73	59.386.283,97	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	141.501.916,82	3.226.485,77	138.275.431,05	-	187.990.521,09	49.110.129,65	138.880.391,44	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.652.106,80	5.520,17	5.646.586,63	-	32.400.063,58	17.079.621,36	15.320.442,22	-
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	129.523,47	1.530,48	127.992,99	-	2.548.944,66	1.031.524,71	1.517.419,95	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	24.210.456,89	19.327,16	24.191.129,73	-	52.538.397,13	17.272.828,57	35.265.568,56	-
	SEC. DE EST. DE DESENV. URB. E MEIO AMBIENTE	1.243.455,10	8.677,76	1.234.777,34	-	39.075.744,45	13.900.860,81	25.174.883,64	-
	SECRETARIA DE EST. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	27.282.895,21	25.684.313,08	1.598.582,13	-	1.848.830,23	406.606,66	1.442.223,57	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	1.391.220,05	1.350,01	1.389.870,04	-	7.094.461,19	3.490.115,30	3.604.345,89	-
	SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	268.140,69	13.935,54	254.205,15	-	2.411.854,02	686.473,71	1.725.380,31	-
	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	1.772.921,58	267.404,39	1.505.517,19	-	6.393.967,45	1.413.176,67	4.980.790,78	-
	SEC. EST. ORD. PÚB. E SOCIAL E CORREG. GERAL DO DF	212.160,20	717,06	211.443,14	-	46.453,48	3.923,20	42.530,28	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DF	1.386.998,33	149.824,33	1.237.174,00	-	497.630,57	445.019,29	52.611,28	-
EXECUTIVO	**Total**	**261.986.399,39**	**33.758.070,34**	**228.228.329,05**	**-**	**594.271.477,75**	**183.638.728,76**	**410.632.748,99**	**-**

LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	1.620.570,06	-	1.620.570,06	-	5.216.260,33	1.715.913,70	3.500.346,63	-
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	2.319.451,80	504.470,00	1.814.981,80	-
LEGISLATIVO	**Total**	**1.620.570,06**	**-**	**1.620.570,06**	**-**	**7.535.712,13**	**2.220.383,70**	**5.315.328,43**	**-**
Total Global		**263.606.969,45**	**33.758.070,34**	**229.848.899,11**	**-**	**601.807.189,88**	**185.859.112,46**	**415.948.077,42**	**-**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A - B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	777.733.488,00	292.024.092,01	485.709.395,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (D)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR (G) = (D - (E + F))
		LIQUIDADAS (E)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
Despesas de Capital	2.962.754.577,00	1.149.982.485,82	141.345.507,04	1.671.426.584,14
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	149.034.384,00	116.898.611,19	-	32.135.772,81
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.813.720.193,00	1.033.083.874,63	141.345.507,04	1.639.290.811,33
DIFERENÇA (I) - (II)	-2.035.986.705,00	-882.405.289,66		-1.153.581.415,34

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

I. RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	**36.073.382,00**	**67.366.590,82**	**-31.293.208,82**
Alienacão de bens móveis	**1.945.432,00**	**1.975.134,38**	**-29.702,38**
Fonte 117	1.418.364,00	1.418.364,08	-0,08
Fonte 217	527.068,00	327.068,00	200.000,00
Fonte 220	-	229.702,30	-229.702,30
Alienacão de bens imóveis	**34.127.950,00**	**65.391.456,44**	**-31.263.506,44**
Fonte 107	10.127.950,00	232.121,36	9.895.828,64
Fonte 207	24.000.000,00	63.572.211,22	-39.572.211,22
Fonte 220	-	1.587.123,86	-1.587.123,86

II. DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	**DESPESAS EXECUTADAS**		SALDO A REALIZAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :	**36.073.382,00**	**713.736,79**	**67.804,00**	**35.291.841,21**
FONTE UG NOME DA UG NATUREZA				

fonte 107	160101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	449051	Obras e Instalações	10.127.950,00	7.113,40	-	10.120.836,60
TOTAL DA FONTE 107				**10.127.950,00**	**7.113,40**	**-**	**10.120.836,60**
						-	
fonte 117	220905 FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. CBMDF - FUNCBMB	449052	Equipamentos e Material Permanente	1.418.364,00	-	-	1.418.364,00
TOTAL DA FONTE 117				**1.418.364,00**	**-**	**-**	**1.418.364,00**
						-	
fonte 207	280209 COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF-CODHAB	449051	Obras e Instalações	22.500.000,00	-	-	22.500.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	86.175,00	67.804,00	346.021,00
		469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00	522.137,47	-	477.862,53
TOTAL DA FONTE 207				**24.000.000,00**	**608.312,47**	**67.804,00**	**23.323.883,53**
						-	
fonte 217	210201 SOCIEDADE DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA	449052	Equipamentos e Material Permanente	419.132,00	-	-	419.132,00
	210203 EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	Equipamentos e Material Permanente	107.936,00	98.310,92	-	9.625,08
TOTAL DA FONTE 217				**527.068,00**	**98.310,92**	**-**	**428.757,08**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**220.732.492,48**	**1.200.871.603,24**
Participação na Receita da União	**91.994.964,39**	**455.090.772,03**
Cota-Parte do FPE	69.585.696,89	336.680.393,22
Cota-Parte do FPM	21.399.076,60	87.809.591,61
Cota-Parte do ITR	29.496,13	421.163,11
Cota-Parte do IPI	980.694,77	4.766.247,07
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	25.413.377,02
Outras transferências da União	**550.894,54**	**3.353.420,52**
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	550.894,54	3.353.420,52
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**376.857,10**	**2.547.862,31**
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	74.167,05	649.430,36
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	302.690,05	1.898.431,95
Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS	**87.057.123,95**	**511.179.260,19**
Transferências de Recursos do SUS	87.057.123,95	511.179.260,19
Transferência de Recursos do FNAS	**874.843,51**	**6.369.315,19**
Transferência de Recursos do FNDE	**37.180.193,20**	**199.948.018,18**
Transferência do Salário Educação	28.791.122,94	164.872.353,95
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	7.747.434,00	32.357.344,00
Recursos do Prog. Nac.de Transporte Escolar PNATE	641.636,26	2.718.320,23
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado		-
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar em Creche	-	-
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96	**2.631.687,50**	**15.790.125,00**
Outras Transferências da União	**65.928,29**	**6.592.829,82**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**
Transferências da União	**-**	**-**
TOTAL	**220.732.492,48**	**1.200.871.603,24**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS		Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
A	**Receita de Impostos**	**8.829.167.742,00**	**8.829.167.742,00**	**1.355.021.589,23**	**8.417.669.660,06**	**95,34**
A.1	**ICMS**	**4.995.534.371,00**	**4.995.534.371,00**	**747.232.185,39**	**4.523.418.662,98**	**90,55**
A.1.1	Principal	4.955.257.459,00	4.955.257.459,00	741.815.230,39	4.493.608.946,74	90,68

A.1.2	Dívida Ativa	29.214.375,00	29.214.375,00	3.337.787,37	16.838.955,11	57,64
A.1.3	Multas e Juros de Mora	7.679.334,00	7.679.334,00	1.510.288,05	10.740.328,53	139,86
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.383.203,00	3.383.203,00	568.879,58	2.230.432,60	65,93
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.2	**ITCD**	**30.832.795,00**	**30.832.795,00**	**7.055.065,43**	**35.994.566,05**	**116,74**
A.2.1	Principal	28.331.490,00	28.331.490,00	6.622.400,00	33.193.728,14	117,16
A.2.2	Dívida Ativa	994.919,00	994.919,00	92.161,85	1.073.167,53	107,86
A.2.3	Multas e Juros de Mora	1.332.528,00	1.332.528,00	307.885,48	1.357.345,80	101,86
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	173.858,00	173.858,00	32.618,10	370.324,58	213,00
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.3	**IPVA**	**669.740.213,00**	**669.740.213,00**	**30.264.270,99**	**593.949.907,85**	**88,68**
A.3.1	Principal	624.016.852,00	624.016.852,00	22.160.245,18	537.171.204,33	86,08
A.3.2	Dívida Ativa	20.833.275,00	20.833.275,00	4.044.670,56	30.080.744,16	144,39
A.3.3	Multas e Juros de Mora	19.136.138,00	19.136.138,00	2.613.650,10	16.401.383,46	85,71
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.753.948,00	5.753.948,00	1.445.705,15	10.296.575,90	178,95
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4	**IRRF**	**1.428.710.344,00**	**1.428.710.344,00**	**307.849.207,17**	**1.503.877.441,64**	**105,26**
A.5	**IPTU**	**500.953.853,00**	**500.953.853,00**	27.015.862,84	**457.479.670,66**	**91,32**
A.5.1	Principal	438.316.522,00	438.316.522,00	15.019.863,71	400.008.655,28	91,26
A.5.2	Dívida Ativa	46.138.570,00	46.138.570,00	7.619.475,08	37.247.982,78	80,73
A.5.3	Multas e Juros de Mora	8.186.283,00	8.186.283,00	1.545.995,02	6.589.063,37	80,49
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.312.478,00	8.312.478,00	2.830.529,03	13.633.969,23	164,02
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6	**ITBI**	**225.325.821,00**	**225.325.821,00**	**38.563.446,32**	**211.115.161,51**	**93,69**
A.6.1	Principal	223.978.493,00	223.978.493,00	38.386.932,81	209.861.724,10	93,70
A.6.2	Dívida Ativa	585.424,00	585.424,00	17.596,84	200.052,72	34,17
A.6.3	Multas e Juros de Mora	651.953,00	651.953,00	149.185,50	943.562,92	144,73
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	109.951,00	109.951,00	9.731,17	109.821,77	99,88
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7	**ISS**	**835.166.499,00**	**835.166.499,00**	**161.346.126,73**	**891.071.160,74**	**106,69**
A.7.1	Principal	793.352.591,00	793.352.591,00	155.398.098,85	856.498.343,02	107,96
A.7.2	Dívida Ativa	35.587.511,00	35.587.511,00	4.306.923,72	25.871.855,28	72,70
A.7.3	Multas e Juros de Mora	3.773.463,00	3.773.463,00	1.079.117,49	5.391.274,81	142,87
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.452.934,00	2.452.934,00	561.986,67	3.309.687,63	134,93
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	
A.8	**Simples Candango**	**134.993.804,00**	**134.993.804,00**	**34.984.937,23**	**196.730.414,69**	**145,73**
A.8.1	Principal	127.730.838,00	127.730.838,00	34.418.434,49	193.124.530,15	151,20
A.8.2	Dívida Ativa	7.259.722,00	7.259.722,00	566.233,05	3.604.155,63	49,65
A.8.3	Multas e Juros de Mora	10,00	10,00	-	-	0,00
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.234,00	3.234,00	269,69	1.728,91	53,46
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	
A.9	**Outros Impostos**	**7.910.042,00**	**7.910.042,00**	**710.487,13**	**4.032.673,94**	**50,98**
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	5.568.742,00	5.568.742,00	498.371,37	2.596.201,85	46,62
A.9.3	Multas e Juros de Mora	658.618,00	658.618,00	6.092,90	58.209,00	8,84
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.682.682,00	1.682.682,00	206.022,86	1.378.263,09	81,91
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
B	**Receita de Transferências Constitucionais e Legais**	**582.172.123,00**	**582.172.123,00**	**94.626.651,89**	**445.467.520,01**	**76,52**
B.1	Cota-Parte do FPE	442.502.118,00	442.502.118,00	69.585.696,89	336.680.393,22	76,09
B.2	Cota-Parte do FPM	114.742.528,00	114.742.528,00	21.399.076,60	87.809.591,61	76,53
B.3	Cota-Parte ITR	1.092.825,00	1.092.825,00	29.496,13	421.163,11	38,54
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	2.816.125,00	2.816.125,00	980.694,77	4.766.247,07	169,25
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	21.018.527,00	21.018.527,00	2.631.687,50	15.790.125,00	75,12
C	**TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)**	**9.411.339.865,00**	**9.411.339.865,00**	**1.449.648.241,12**	**8.863.137.180,07**	**94,18**
				-		
D	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)**	**2.352.834.966,25**	**2.352.834.966,25**	**362.412.060,28**	**2.215.784.295,02**	**94,18**
				-		
E	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB**	**1.255.655.900,40**	**1.262.165.621,40**	**177.081.644,59**	**1.127.442.988,77**	**89,33**
E.1	ICMS (20% de A.1)	999.106.874,20	999.106.874,20	149.446.437,08	904.683.732,60	90,55
E.2	ITCD (20% de A.2)	6.166.559,00	6.166.559,00	1.411.013,09	7.198.913,21	116,74
E.3	IPVA (20% de A.3)	133.948.042,60	133.948.042,60	6.052.854,20	118.789.981,57	88,68
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	88.500.423,60	88.500.423,60	13.917.139,38	67.336.078,64	76,09
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	22.948.505,60	22.948.505,60	4.279.815,32	17.561.918,32	76,53
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	218.565,00	218.565,00	5.899,23	84.232,62	38,54
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	563.225,00	563.225,00	196.138,95	953.249,41	169,25
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	4.203.705,40	4.203.705,40	526.337,50	3.158.025,00	75,12
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	6.509.721,00	1.246.009,85	7.676.857,39	117,93
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	**LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)**	**753.393.540,24**	**757.299.372,84**	**106.248.986,75**	**676.465.793,26**	**89,33**

DESPESAS DO ENSINO

	DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		%
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	c=(b/a) x 100
G	**Despesa Bruta em MDE (informações SIAC) ***	**2.518.257.566,00**	**2.775.169.362,00**	606.668.345,76	**2.672.711.010,58**	**96,31**
G.1	Função Educação	2.514.402.871,00	2.769.855.061,00	605.416.541,58	2.667.445.213,81	96,30
G.2	Função Encargos Especiais	3.854.695,00	5.314.301,00	1.251.804,18	5.265.796,77	99,09
H	**Deduções**	**89.499.312,00**	**54.769.151,00**	**12.977.158,78**	**41.711.510,28**	**76,16**
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	88.539.312,00	54.750.077,00	12.977.158,78	41.702.437,08	76,17
H.4.1	*Programas Suplementares de Alimentação*	57.501.400,00	25.175.765,00	1.924.749,49	21.105.145,08	83,83
H.4.2	*Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica*	15.620.000,00	9.001.312,00	115.922,89	8.131.309,29	90,33
H.4.3	*Benefícios Assistenciais a Servidores*	2.000.000,00	8.961.000,00	162.317,96	922.026,88	10,29
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	2.000.000,00	8.961.000,00	162.317,96	922.026,88	10,29
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	-	-	-	-	0,00
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	0,00
H.4.4	*Outros Formas de Assistência Social*	13.417.912,00	11.612.000,00	10.774.168,44	11.543.955,83	99,41
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	11.500.000,00	10.100.000,00	10.097.640,00	10.097.640,00	99,98
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Outras	1.917.912,00	1.512.000,00	676.528,44	1.446.315,83	95,66
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	500.000,00	9.074,00	0,00	9.073,20	99,99
H.7	Outras	460.000,00	10.000,00	-	-	0,00
I	**DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)**	**2.428.758.254,00**	**2.720.400.211,00**	**593.691.186,98**	**2.630.999.500,30**	**96,71**
				-		
J	**DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB ****	**1.255.655.901,00**	**1.266.796.352,00**	**220.586.643,00**	**1.213.172.439,31**	**95,77**
J.1	Educação Infantil	36.125.504,00	57.934.754,00	20.435.354,40	55.391.306,95	95,61
J.2	Ensino Fundamental	1.161.673.064,00	1.116.989.176,00	163.025.003,45	1.068.764.124,42	95,68
J.3	Ensino Médio	49.333.333,00	87.836.678,00	35.955.224,50	84.982.072,49	96,75
J.4	Educação de Jovens e Adultos	7.524.000,00	1.963.919,00	-	1.963.918,80	100,00
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	-	-	-	-	-
J.6	Ensino Profissional	1.000.000,00	2.071.825,00	1.171.060,65	2.071.016,65	99,96
J.7	J.7 Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	**PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**1.131.961.587,00**	**1.104.539.106,00**	**157.929.697,99**	**1.071.467.558,82**	**97,01**

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	**I / C**	**25%**	**29,68%**
FUNDEB	**E**	**R$ 1.127.442.988,77**	**R$ 1.213.172.439,31**
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**J.8 / E**	**60%**	**95,04%**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

**** J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.**

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2010

	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
I	**Receita : Base de cálculo Estadual - B.E**	**6.136.435.934,75**	**6.136.435.934,75**	**5.778.239.045,81**	**94,16**
A1	75% do ICMS	3.716.443.094,25	3.716.443.094,25	3.370.206.710,06	90,68
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	21.910.781,25	21.910.781,25	12.629.216,33	57,64
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	5.759.500,50	5.759.500,50	8.055.246,40	139,86
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do ICMS	2.537.402,25	2.537.402,25	1.672.824,45	65,93
A5	SIMPLES	127.730.838,00	127.730.838,00	193.124.530,15	151,20
A6	Dívida Ativa - Simples	7.259.722,00	7.259.722,00	3.604.155,63	49,65
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	10,00	10,00	-	0,00

A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do SIMPLES	3.234,00	3.234,00	1.728,91	53,46
A9	50% do IPVA	312.008.426,00	312.008.426,00	268.585.602,17	86,08
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	10.416.637,50	10.416.637,50	15.040.372,08	144,39
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.568.069,00	9.568.069,00	8.200.691,73	85,71
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Dív. Ativa do IPVA	2.876.974,00	2.876.974,00	5.148.287,95	178,95
A13	ITCD	28.331.490,00	28.331.490,00	33.193.728,14	117,16
A14	Dívida Ativa - ITCD	994.919,00	994.919,00	1.073.167,53	107,86
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.332.528,00	1.332.528,00	1.357.345,80	101,86
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Dív. Ativa do ITCD	173.858,00	173.858,00	370.324,58	213,00
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza	1.428.710.344,00	1.428.710.344,00	1.503.877.441,64	105,26
A18	Quota-parte FPE	442.502.118,00	442.502.118,00	336.680.393,22	76,09
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	2.112.093,75	2.112.093,75	3.574.685,30	169,25
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	15.763.895,25	15.763.895,25	11.842.593,75	75,12
II	**Receita : Base de cálculo Municipal - B.M**	**3.266.993.888,25**	**3.266.993.888,25**	**3.080.865.460,32**	**94,30**
B1	25% do ICMS	1.238.814.364,75	1.238.814.364,75	1.123.402.236,69	90,68
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	7.303.593,75	7.303.593,75	4.209.738,78	57,64
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	1.919.833,50	1.919.833,50	2.685.082,13	139,86
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do ICMS	845.800,75	845.800,75	557.608,15	65,93
B5	50% do IPVA	312.008.426,00	312.008.426,00	268.585.602,17	86,08
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	10.416.637,50	10.416.637,50	15.040.372,08	144,39
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.568.069,00	9.568.069,00	8.200.691,73	85,71
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do IPVA	2.876.974,00	2.876.974,00	5.148.287,95	178,95
B9	IPTU	438.316.522,00	438.316.522,00	400.008.655,28	91,26
B10	Dívida Ativa - IPTU	46.138.570,00	46.138.570,00	37.247.982,78	80,73
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	8.186.283,00	8.186.283,00	6.589.063,37	80,49
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do IPTU	8.312.478,00	8.312.478,00	13.633.969,23	164,02
B13	ISS	793.352.591,00	793.352.591,00	856.498.343,02	107,96
B14	Dívida Ativa - ISS	35.587.511,00	35.587.511,00	25.871.855,28	72,70
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	3.773.463,00	3.773.463,00	5.391.274,81	142,87
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do ISS	2.452.934,00	2.452.934,00	3.309.687,63	134,93
B17	ITBI	223.978.493,00	223.978.493,00	209.861.724,10	93,70
B18	Dívida Ativa - ITBI	585.424,00	585.424,00	200.052,72	34,17
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	651.953,00	651.953,00	943.562,92	144,73
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Dív. Ativa do ITBI	109.951,00	109.951,00	109.821,77	99,88
B21	Quota-parte ITR	1.092.825,00	1.092.825,00	421.163,11	38,54
B22	Quota-parte FPM	114.742.528,00	114.742.528,00	87.809.591,61	76,53
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	704.031,25	704.031,25	1.191.561,77	169,25
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	5.254.631,75	5.254.631,75	3.947.531,25	75,12
III	**Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)**	**1.226.421.395,41**	**1.226.421.395,41**	**1.155.518.504,55**	**94,22**

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)**	**DESPESAS REALIZADAS (D)**	**% (D/C)**
A	**FUNÇÃO 10 : SAÚDE**	**1.234.446.509,00**	**1.333.036.492,00**	**1.215.724.467,82**	**91,20**
	SUBFUNÇÕES :				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	737.173.757,00	852.895.399,00	804.612.985,01	94,34
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000.000,00	30.277.193,00	30.272.672,92	99,99
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.230.863,00	25.483.463,00	24.858.887,99	97,55
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	-	0,00
	ATENÇÃO BÁSICA	16.363.820,00	14.130.935,00	12.096.621,45	85,60
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	421.217.767,00	409.413.200,00	343.712.974,05	83,95
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.300.000,00	-	-	0,00
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.354.244,00	354.244,00	31.000,00	8,75
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	0,00
	CONTROLE AMBIENTAL	493.778,00	169.778,00	-	0,00
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	192.280,00	192.280,00	139.326,40	72,46
B	**FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS**	**7.127.556,00**	**9.852.556,00**	**9.594.928,03**	**97,39**
	SUBFUNÇÕES :			-	
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.894.000,00	5.544.000,00	5.334.046,08	96,21
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.233.556,00	4.308.556,00	4.260.881,95	98,89
C	**EXCLUSÕES :**	**5.127.556,00**	**7.852.556,00**	**7.641.628,15**	97,31
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que **NÃO** se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	5.127.556,00	7.852.556,00	7.641.628,15	97,31
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	**4.894.000,00**	**5.544.000,00**	5.334.046,08	96,21
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	**233.556,00**	**2.308.556,00**	2.307.582,07	99,96
IV	**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B+C)**	**1.236.446.509,00**	**1.335.036.492,00**	**1.217.677.767,70**	**91,21**
V	**SUPERÁVIT = (IV - III)**	**10.025.113,59**	**108.615.096,59**	**62.159.263,15**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO 2010

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	no bimestre	até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		13.441.894.569,00
Previsão Atualizada da Receita		14.391.011.441,00
Receitas Realizadas	2.122.677.394,40	12.544.313.476,81
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)		612.156.508,04
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	no bimestre	até o bimestre
Dotação Inicial		13.441.894.569,00
Créditos Adicionais		1.895.961.191,59
Dotação Atualizada		15.337.855.760,59
Despesas Empenhadas	1.868.607.535,86	12.272.738.583,27
Despesas Liquidadas	2.609.143.697,81	11.727.530.632,63
Superávit Orçamentário		271.574.893,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no bimestre	até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.868.607.535,86	12.272.738.583,27
Despesas Liquidadas	2.609.143.697,81	11.727.530.632,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses
Receita Corrente Líquida		11.485.148.499,11
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	no bimestre	até o bimestre
Receitas Previdenciárias (I)	265.581.037,85	1.367.527.004,00
Despesas Previdenciárias (II)	203.032.782,03	1.165.094.321,36
Resultado Previdenciário (I - II)	62.548.255,82	202.432.682,64
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre
Resultado nominal		304.183.311,81
Resultado Primário		35.619.766,14
Resultado Primário Real		639.876.307,43

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	263.606.969,45	33.758.070,34	229.848.899,11	-
Poder Executivo	261.986.399,39	33.758.070,34	228.228.329,05	-
Poder Legislativo	1.620.570,06	-	1.620.570,06	-
				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	601.807.189,88	185.859.112,46	415.948.077,42	-
Poder Executivo	594.271.477,75	183.638.728,76	410.632.748,99	-
Poder Legislativo	7.535.712,13	2.220.383,70	5.315.328,43	-
TOTAL	865.414.159,33	219.617.182,80	645.796.976,53	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.630.999.500,30	25%	29,68%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.213.172.439,31	1.127.442.988,77	R$ 1.213.172.439,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.071.467.558,82	60%	95,04%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	292.024.092,01		485.709.395,99
Despesa de Capital Líquida	1.174.429.381,67		1.639.290.811,33
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	67.366.590,82		-31.293.208,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	781.540,79		35.291.841,21
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.155.518.504,55		1.217.677.767,70

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2010					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
JAN	1.540.389.513,05	22.074.773,91	**1.562.464.286,96**	**411.429.242,65**	103.437.684,06	**1.973.893.529,61**
FEV	1.530.824.677,25	21.769.853,89	**1.552.594.531,14**	**403.686.171,14**	99.917.668,97	**1.956.280.702,28**
MAR	1.563.607.113,24	21.392.581,52	**1.584.999.694,76**	**407.873.027,58**	98.262.489,46	**1.992.872.722,34**
ABR	1.566.815.123,20	20.531.337,46	**1.587.346.460,66**	**425.817.216,41**	95.481.787,87	**2.013.163.677,07**
MAI	1.580.041.205,09	19.106.417,44	**1.599.147.622,53**	**465.654.781,13**	100.232.153,09	**2.064.802.403,66**
JUN	1.577.805.321,60	18.801.497,42	**1.596.606.819,02**	**472.777.811,61**	99.393.528,78	**2.069.384.630,63**
JUL	1.589.409.355,25	18.496.577,40	**1.607.905.932,65**	**466.163.595,96**	96.949.380,37	**2.074.069.528,61**
AGO	1.604.994.125,93	16.515.333,34	**1.621.509.459,27**	**485.063.105,05**	96.883.173,17	**2.106.572.564,32**
SET	1.623.088.507,64	16.282.765,67	**1.639.371.273,31**	**482.344.547,89**	93.473.503,40	**2.121.715.821,20**
OUT	1.638.394.032,98	16.050.198,00	**1.654.444.230,98**	**490.263.700,56**	93.870.746,44	**2.144.707.931,54**
NOV	1.669.834.051,26	15.114.150,95	**1.684.948.202,21**	**513.212.052,42**	99.595.546,61	**2.198.160.254,63**
DEZ	1.667.633.458,39	14.178.103,90	**1.681.811.562,29**	**489.435.181,84**	98.841.272,75	**2.171.246.744,13**

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

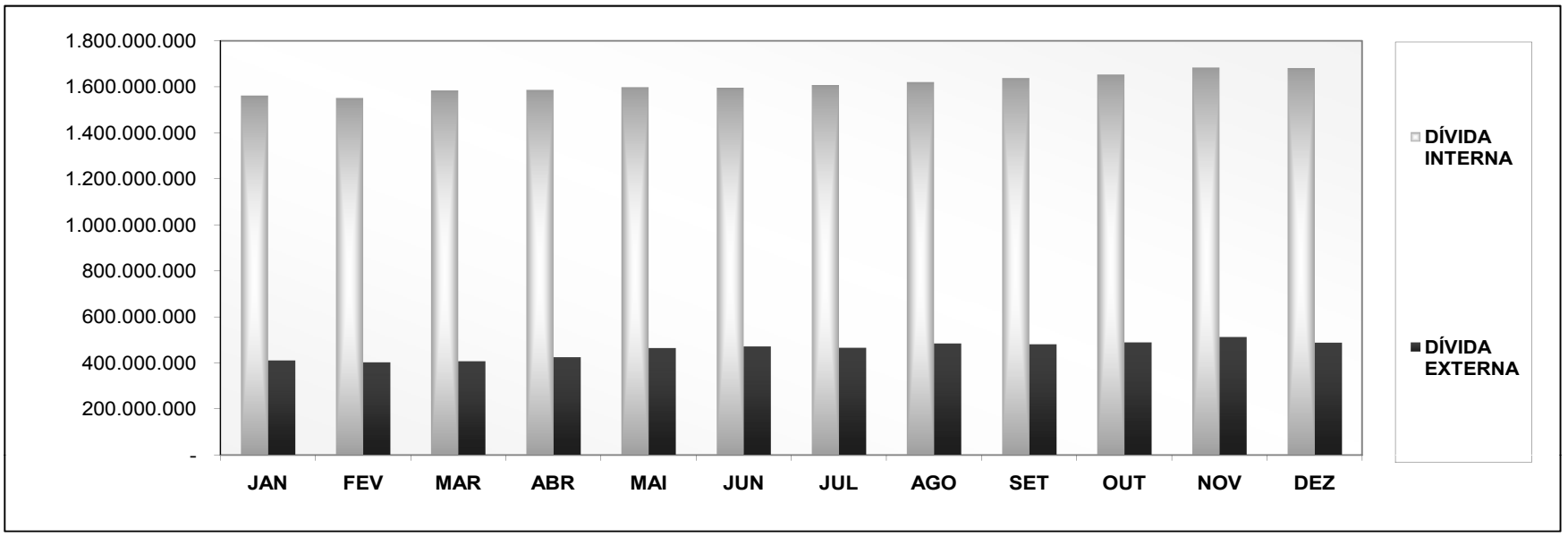

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2010								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	204.194.942,77	76.021.133,80	**128.173.808,97**	**91.386.297,79**	103.437.684,06	381.152.336,23	**484.590.020,29**	**419.123.348,00**	**1.031.887.177,26**
FEV	204.195.581,66	76.409.850,97	**127.785.730,69**	**90.165.434,32**	99.917.668,97	376.564.312,02	**476.481.980,99**	**413.934.466,00**	**1.018.202.177,68**
MAR	204.355.336,58	76.820.897,43	**127.534.439,15**	**88.944.570,85**	98.262.489,46	374.444.443,20	**472.706.932,66**	**421.490.048,31**	**1.021.731.420,12**
ABR	204.390.746,98	77.216.361,83	**127.174.385,15**	**87.723.707,38**	95.481.787,87	368.307.930,25	**463.789.718,12**	**425.006.688,57**	**1.015.970.791,84**
MAI	204.524.240,95	77.636.144,35	**126.888.096,60**	**86.354.637,46**	100.232.153,09	449.238.797,18	**549.470.950,27**	**439.110.130,00**	**1.115.469.176,87**
JUN	204.388.845,80	77.216.361,83	**127.172.483,97**	**96.709.500,28**	99.393.528,78	417.717.522,61	**517.111.051,39**	**433.918.895,00**	**1.078.202.430,36**
JUL	203.572.030,09	77.216.361,83	**126.355.668,26**	**96.418.436,18**	96.949.380,37	416.715.447,35	**513.664.827,72**	**428.891.468,19**	**1.068.911.964,17**
AGO	202.802.056,22	77.216.361,83	**125.585.694,39**	**95.440.426,58**	96.883.173,17	421.791.763,95	**518.674.937,12**	**441.146.427,22**	**1.085.407.058,73**
SET	202.033.208,86	77.216.361,83	**124.816.847,03**	**94.367.769,53**	93.473.503,40	420.959.659,05	**514.433.162,45**	**448.394.623,60**	**1.087.644.633,08**
OUT	201.256.459,12	77.216.361,83	**124.040.097,29**	**93.295.112,49**	93.870.746,44	420.796.634,89	**514.667.381,33**	**450.597.563,16**	**1.089.305.041,78**
NOV	200.475.161,99	77.216.361,83	**123.258.800,16**	**92.222.455,44**	99.595.546,61	415.170.055,44	**514.765.602,05**	**442.733.285,40**	**1.080.757.687,61**
DEZ	198.843.632,14	77.216.361,83	**121.627.270,31**	**84.934.485,18**	98.841.272,75	414.301.520,12	**513.142.792,87**	**434.453.703,42**	**1.069.223.766,60**

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.

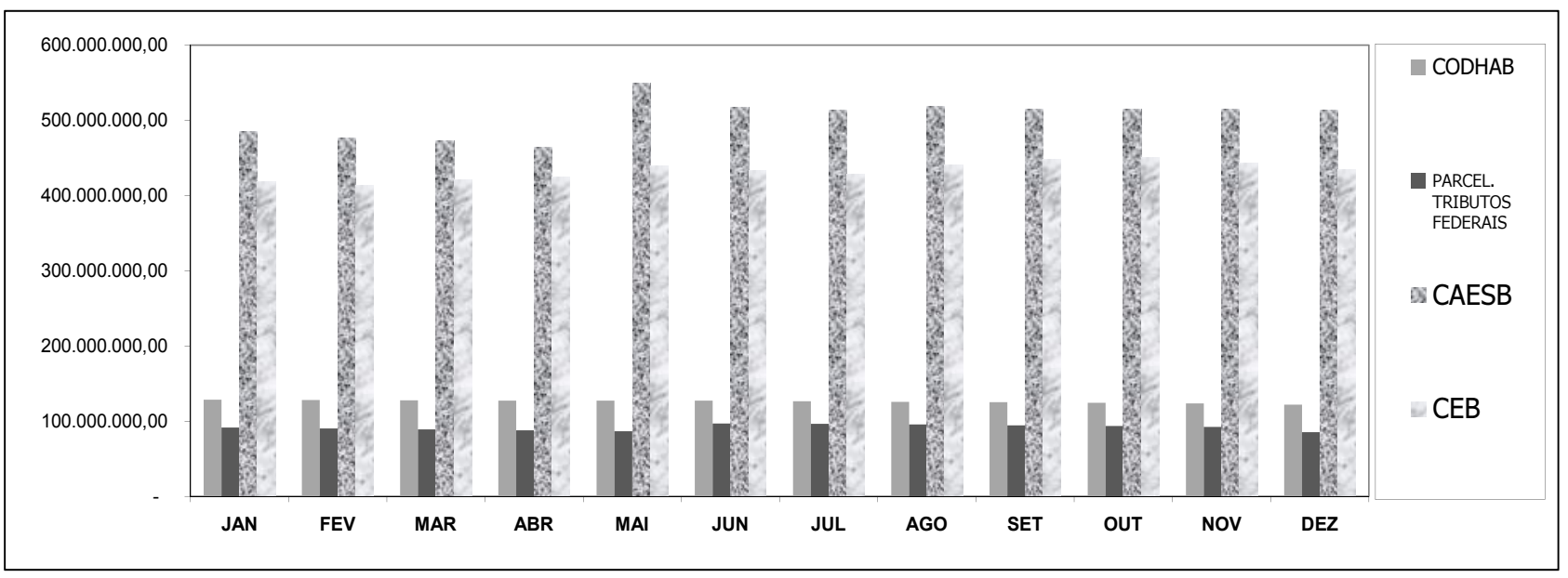

ELABORAÇÃO:Núcleo de Controle da Dívida Pública Consolidada/GEDAF/DIDAH/SUTES/SEF
FONTE: Balancete mensais/DIGEC/SUTES/SEF, CAESB e CEB

DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇAO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2010 A 2083

PLANO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2010	67.491.640,44	-3.308.207,71	64.183.432,73	335.948.134,67
2011	443.339.851,97	-23.473.958,70	419.865.893,27	755.814.027,94
2012	521.723.298,32	-29.759.789,82	491.963.508,50	1.247.777.536,45
2013	617.742.906,11	-36.655.496,02	581.087.410,09	1.828.864.946,54
2014	728.383.956,63	-44.388.683,22	683.995.273,41	2.512.860.219,95
2015	846.448.997,70	-52.862.934,44	793.586.063,25	3.306.446.283,20
2016	976.184.295,04	-62.323.553,92	913.860.741,12	4.220.307.024,32
2017	1.121.324.341,75	-72.927.973,44	1.048.396.368,31	5.268.703.392,63
2018	1.267.121.443,74	-84.098.089,08	1.183.023.354,65	6.451.726.747,29
2019	1.426.490.201,34	-96.268.852,67	1.330.221.348,67	7.781.948.095,95
2020	1.595.181.873,64	-109.158.893,92	1.486.022.979,71	9.267.971.075,67
2021	1.766.177.607,52	-122.516.972,32	1.643.660.635,20	10.911.631.710,87
2022	1.941.815.263,12	-136.800.913,69	1.805.014.349,42	12.716.646.060,29
2023	2.120.685.361,69	-151.830.279,13	1.968.855.082,56	14.685.501.142,86
2024	2.303.224.102,45	-167.795.641,19	2.135.428.461,26	16.820.929.604,12
2025	2.501.915.891,86	-185.111.059,85	2.316.804.832,01	19.137.734.436,13
2026	2.705.150.359,90	-221.648.323,20	2.483.502.036,70	21.621.236.472,83
2027	2.910.791.660,29	-247.849.612,44	2.662.942.047,84	24.284.178.520,67
2028	3.120.391.502,68	-316.475.982,51	2.803.915.520,17	27.088.094.040,84
2029	3.332.324.405,81	-383.973.341,88	2.948.351.063,93	30.036.445.104,77
2030	3.551.749.225,97	-453.333.183,23	3.098.416.042,74	33.134.861.147,51
2031	3.777.441.002,49	-593.442.905,52	3.183.998.096,97	36.318.859.244,48
2032	3.996.569.851,80	-691.479.649,11	3.305.090.202,69	39.623.949.447,17
2033	4.222.532.017,27	-781.488.300,43	3.441.043.716,85	43.064.993.164,02
2034	4.454.479.705,01	-877.159.003,95	3.577.320.701,05	46.642.313.865,07
2035	4.693.301.292,80	-986.743.414,00	3.706.557.878,79	50.348.871.743,87
2036	4.937.024.507,84	-1.111.789.965,40	3.825.234.542,45	54.174.106.286,31
2037	5.185.722.406,20	-1.260.329.456,14	3.925.392.950,06	58.099.499.236,37
2038	5.436.698.813,47	-1.399.910.321,58	4.036.788.491,89	62.136.287.728,26
2039	5.694.168.490,67	-1.554.697.307,50	4.139.471.183,17	66.275.758.911,43
2040	5.956.769.594,89	-1.720.955.128,29	4.235.814.466,60	70.511.573.378,03
2041	6.223.136.528,29	-1.891.468.226,16	4.331.668.302,13	74.843.241.680,16
2042	6.493.290.194,42	-2.051.926.923,57	4.441.363.270,85	79.284.604.951,01
2043	6.770.705.916,05	-2.223.709.526,91	4.546.996.389,14	83.831.601.340,15
2044	7.052.281.430,10	-2.383.280.074,67	4.669.001.355,43	88.500.602.695,58
2045	7.342.744.486,86	-2.569.324.101,43	4.773.420.385,43	93.274.023.081,01
2046	7.636.107.745,72	-2.741.234.732,56	4.894.873.013,16	98.168.896.094,17
2047	7.937.580.530,49	-2.913.200.934,39	5.024.379.596,10	103.193.275.690,27
2048	8.245.812.506,77	-3.083.767.996,34	5.162.044.510,42	108.355.320.200,69
2049	8.562.433.097,49	-3.256.465.402,11	5.305.967.695,38	113.661.287.896,07
2050	8.886.390.204,99	-3.417.307.322,87	5.469.082.882,12	119.130.370.778,19
2051	9.220.291.817,11	-3.565.060.997,98	5.655.230.819,13	124.785.601.597,32
2052	9.568.217.158,87	-3.761.947.464,62	5.806.269.694,25	130.591.871.291,57
2053	9.918.969.910,08	-3.902.322.817,93	6.016.647.092,16	136.608.518.383,73
2054	10.286.191.639,85	-4.059.614.490,41	6.226.577.149,44	142.835.095.533,17
2055	10.663.303.253,56	-4.185.244.122,08	6.478.059.131,48	149.313.154.664,64
2056	11.057.693.236,54	-4.315.804.802,46	6.741.888.434,08	156.055.043.098,72
2057	11.466.668.547,98	-4.435.693.137,12	7.030.975.410,86	163.086.018.509,58
2058	11.893.814.259,65	-4.562.788.340,52	7.331.025.919,14	170.417.044.428,72
2059	12.336.968.245,63	-4.667.742.057,74	7.669.226.187,90	178.086.270.616,61
2060	12.802.196.182,29	-4.782.052.879,63	8.020.143.302,65	186.106.413.919,27
2061	13.286.312.705,52	-4.874.767.539,50	8.411.545.166,01	194.517.959.085,28
2062	13.795.527.596,02	-4.969.312.770,31	8.826.214.825,71	203.344.173.910,99
2063	14.327.433.897,68	-5.034.595.313,39	9.292.838.584,28	212.637.012.495,28
2064	14.889.889.626,62	-5.109.434.255,62	9.780.455.371,00	222.417.467.866,28
2065	15.479.128.557,16	-5.157.191.631,90	10.321.936.925,25	232.739.404.791,53
2066	16.103.362.510,79	-5.218.292.263,11	10.885.070.247,68	243.624.475.039,21
2067	16.759.207.816,43	-5.265.895.687,74	11.493.312.128,69	255.117.787.167,90
2068	17.452.297.021,18	-5.311.456.103,42	12.140.840.917,76	267.258.628.085,66
2069	18.182.837.615,36	-5.338.703.654,14	12.844.133.961,22	280.102.762.046,87
2070	18.957.737.398,43	-5.395.875.935,84	13.561.861.462,59	293.664.623.509,47
2071	19.771.213.051,48	-5.410.811.642,01	14.360.401.409,47	308.025.024.918,94
2072	20.636.128.126,24	-5.436.583.814,78	15.199.544.311,46	323.224.569.230,40
2073	21.551.400.161,12	-5.489.383.826,01	16.062.016.335,12	339.286.585.565,52

2074	22.514.597.132,62	-5.501.089.206,53	17.013.507.926,09	356.300.093.491,61
2075	23.536.636.521,30	-5.506.744.729,66	18.029.891.791,65	374.329.985.283,26
2076	24.622.039.978,90	-5.549.502.198,48	19.072.537.780,42	393.402.523.063,68
2077	25.764.325.869,72	-5.548.119.765,28	20.216.206.104,44	413.618.729.168,12
2078	26.979.237.167,41	-5.560.922.430,06	21.418.314.737,34	435.037.043.905,46
2079	28.265.008.642,80	-5.579.982.034,61	22.685.026.608,18	457.722.070.513,65
2080	29.625.576.723,66	-5.584.259.926,40	24.041.316.797,26	481.763.387.310,90
2081	31.067.925.473,40	-5.583.993.519,46	25.483.931.953,94	507.247.319.264,84
2082	32.598.065.037,59	-5.600.144.303,19	26.997.920.734,40	534.245.239.999,24
2083	34.216.304.162,36	-5.595.069.115,74	28.621.235.046,61	562.866.475.045,86

data base - 31/09/2010

Nota : 1) os detalhes constam do relatório atuarial

2) A base de dados utilizada na avaliação atuarial contém informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal. Nesta base de dados estão inclusos os valores das folhas de inativos e pensionistas da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Edeildo Soares de Oliveira

Atuário Miba 1185 MTE/RJ

DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇAO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2010 A 2083

PLANO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2010	567.351.764,32	-955.943.357,20	-388.591.592,88	0,00
2011	1.673.597.547,94	-3.868.202.975,56	-2.194.605.427,62	0,00
2012	1.629.680.448,94	-3.942.622.343,20	-2.312.941.894,26	0,00
2013	1.570.870.997,74	-4.064.872.829,45	-2.494.001.831,72	0,00
2014	1.501.336.603,57	-4.220.516.319,90	-2.719.179.716,33	0,00
2015	1.429.640.057,96	-4.378.935.907,76	-2.949.295.849,80	0,00
2016	1.351.771.503,65	-4.554.373.264,88	-3.202.601.761,23	0,00
2017	1.265.232.217,40	-4.755.757.620,86	-3.490.525.403,46	0,00
2018	1.185.915.561,52	-4.926.972.189,33	-3.741.056.627,81	0,00
2019	1.100.800.024,68	-5.113.724.370,27	-4.012.924.345,60	0,00
2020	1.014.885.710,79	-5.298.609.507,37	-4.283.723.796,59	0,00
2021	935.892.870,47	-5.454.480.525,43	-4.518.587.654,96	0,00
2022	862.043.932,24	-5.587.716.912,36	-4.725.672.980,13	0,00
2023	795.083.870,77	-5.692.397.320,26	-4.897.313.449,49	0,00
2024	734.195.872,94	-5.771.375.649,37	-5.037.179.776,43	0,00
2025	666.813.526,82	-5.869.003.133,64	-5.202.189.606,82	0,00
2026	605.638.615,17	-5.940.757.387,67	-5.335.118.772,50	0,00
2027	552.551.335,35	-5.980.460.700,01	-5.427.909.364,67	0,00
2028	506.441.185,72	-5.991.850.717,49	-5.485.409.531,76	0,00
2029	466.984.248,16	-5.976.438.558,47	-5.509.454.310,31	0,00
2030	429.711.920,84	-5.950.197.200,81	-5.520.485.279,97	0,00
2031	398.674.146,31	-5.898.995.222,39	-5.500.321.076,07	0,00
2032	370.431.205,75	-5.786.398.501,79	-5.415.967.296,04	0,00
2033	346.280.270,20	-5.701.258.987,16	-5.354.978.716,96	0,00
2034	325.028.763,82	-5.603.310.570,15	-5.278.281.806,33	0,00
2035	305.788.998,33	-5.495.864.666,68	-5.190.075.668,36	0,00
2036	288.951.649,55	-5.377.806.065,73	-5.088.854.416,18	0,00
2037	273.968.781,97	-5.250.902.326,86	-4.976.933.544,90	0,00
2038	261.099.610,84	-5.114.632.345,28	-4.853.532.734,45	0,00
2039	249.229.723,58	-4.972.939.373,59	-4.723.709.650,00	0,00
2040	237.803.566,58	-4.827.723.508,50	-4.589.919.941,92	0,00
2041	227.186.495,72	-4.678.012.796,96	-4.450.826.301,24	0,00
2042	217.267.234,19	-4.524.099.895,05	-4.306.832.660,86	0,00
2043	207.952.673,59	-4.366.596.992,66	-4.158.644.319,07	0,00
2044	198.734.477,24	-4.207.216.043,16	-4.008.481.565,92	0,00
2045	189.644.622,14	-4.046.150.443,46	-3.856.505.821,32	0,00
2046	180.808.736,63	-3.883.038.647,57	-3.702.229.910,94	0,00

2047	172.114.780,46	-3.718.506.494,52	-3.546.391.714,05	0,00
2048	163.530.993,34	-3.552.895.086,20	-3.389.364.092,86	0,00
2049	154.988.507,08	-3.386.717.675,70	-3.231.729.168,62	0,00
2050	146.538.088,46	-3.220.105.649,67	-3.073.567.561,20	0,00
2051	138.172.712,22	-3.053.405.000,97	-2.915.232.288,75	0,00
2052	129.912.709,06	-2.887.017.539,16	-2.757.104.830,10	0,00
2053	121.771.047,16	-2.721.237.271,18	-2.599.466.224,02	0,00
2054	113.768.078,83	-2.556.506.156,91	-2.442.738.078,08	0,00
2055	105.923.845,90	-2.393.298.722,16	-2.287.374.876,26	0,00
2056	98.257.088,28	-2.232.089.725,00	-2.133.832.636,71	0,00
2057	90.787.708,05	-2.073.392.642,04	-1.982.604.934,00	0,00
2058	83.534.092,05	-1.917.703.902,78	-1.834.169.810,73	0,00
2059	76.522.434,36	-1.765.728.787,42	-1.689.206.353,07	0,00
2060	69.769.757,47	-1.617.978.698,37	-1.548.208.940,90	0,00
2061	63.297.597,38	-1.475.073.670,74	-1.411.776.073,36	0,00
2062	57.126.115,19	-1.337.628.046,63	-1.280.501.931,44	0,00
2063	51.272.655,47	-1.206.191.007,08	-1.154.918.351,61	0,00
2064	45.750.404,11	-1.081.228.644,11	-1.035.478.240,00	0,00
2065	40.571.169,12	-963.150.851,95	-922.579.682,83	0,00
2066	35.743.366,30	-852.299.983,02	-816.556.616,71	0,00
2067	31.272.281,28	-748.940.862,28	-717.668.581,00	0,00
2068	27.160.825,54	-653.279.022,66	-626.118.197,12	0,00
2069	23.408.826,37	-565.441.310,36	-542.032.484,00	0,00
2070	20.012.461,55	-485.457.671,39	-465.445.209,84	0,00
2071	16.963.287,91	-413.241.629,79	-396.278.341,87	0,00
2072	14.249.919,30	-348.626.688,31	-334.376.769,01	0,00
2073	11.856.965,99	-291.337.672,32	-279.480.706,33	0,00
2074	9.764.899,03	-240.989.834,98	-231.224.935,96	0,00
2075	7.953.249,14	-197.163.764,38	-189.210.515,24	0,00
2076	6.400.197,35	-159.397.923,92	-152.997.726,57	0,00
2077	5.084.341,12	-127.235.524,54	-122.151.183,42	0,00
2078	3.982.726,43	-100.170.191,07	-96.187.464,64	0,00
2079	3.072.647,02	-77.694.063,19	-74.621.416,16	0,00
2080	2.330.701,61	-59.271.587,83	-56.940.886,22	0,00
2081	1.734.921,70	-44.393.780,49	-42.658.858,79	0,00
2082	1.265.747,39	-32.607.106,26	-31.341.358,87	0,00
2083	905.053,73	-23.489.082,88	-22.584.029,15	0,00

data base - 31/09/2010

Nota : 1) os detalhes constam do relatório atuarial.

2) A base de dados utilizada na avaliação atuarial contém informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal. Nesta base de dados estão inclusos os valores das folhas de inativos e pensionistas da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Edeildo Soares de Oliveira

Atuário Miba 1185 MTE/RJ

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 19, de 21 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2011, ONDE SE LÊ: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2010 ...", LEIA-SE: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2011 ...".

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

CONSULTA Nº: 01/2011;

Processo: 040.004844/2010. Interessado: PAR SERVIÇOS DE MARKETING LTDA; CF/DF Nº; 07.486.652/001-95; Assunto; ISS – Base de cálculo. EMENTA: ISS. Base de cálculo.

1. Valores decorrentes das aquisições de bens e mercadorias necessários à prestação do serviço, nos casos previstos na lista de serviços do ISS sem ressalva à incidência do ICMS, integrarão a base de cálculo do ISS, exceto se houver norma diminutiva ou supressiva da exação correspondente. Havendo ressalva quanto ao ICMS, incidirão os dois impostos, cada qual com a base de cálculo que lhe corresponda.

2. As aquisições de serviços de terceiros (subcontratados), vinculados ao serviço tributável pelo ISS, comporão a base de cálculo do imposto devido pelo contratado, salvo se houver forma expressa de tributação que se subsuma ao caso.

Senhor Chefe,

O contribuinte em epígrafe, cuja atividade principal constante do cadastro fiscal do Distrito Federal é "consultoria em tecnologia da informação", formula consulta relativamente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS.

A Consulente informa prestar serviços de "consultoria em tecnologia, eventos corporativos, culturais e esportivos, promoções, criação e implementação de campanhas e publicidade."

Questiona se são dedutíveis da base de cálculo do ISS o valor, objeto de posterior reembolso realizado pelos seus clientes, dos:

1.bens e mercadorias adquiridos "a mando" dos clientes, a eles entregues no estado original de suas aquisições;

2.serviços subcontratados a terceiros.

Aduz, a Consulente, que os valores acima discriminados não integrarão o seu patrimônio, caracterizando custos e despesas que serão simplesmente repassados aos tomadores do serviço por ela prestado.

Informa emitir o correspondente documento fiscal, discriminando os "valores de base própria" e aqueles reembolsáveis.

É o relatório.

A indagação ora trazida pela Consulente, pelas atividades descritas, situa-se no campo de incidência do ISS. Destarte, a resposta possível a oferecer não será extraída de dispositivo legal único, mas de uma conjugação de diretrizes que supram a concretude, esta só levemente esboçada à inicial.

No Distrito Federal, regulamentou o ISS seu Decreto nº 25.508/05 – RISS/DF. Em seu art. 27, regulamentando o disposto na Lei Complementar Federal nº 116/03, cuidou o legislador infralegal de repetir-lhe a definição da base de cálculo como o preço do serviço. O primeiro parágrafo desse artigo dispõe como deve ser compreendido o "preço do serviço", admitindo as inclusões e exclusões ali dispostas. Abaixo, alguns trechos transcritos do dispositivo regulamentar, sob nossos grifos:

"Art. 27. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
"§ 1º Compreende-se por preço do serviço, para fins deste artigo, tudo o que for cobrado em virtude de sua prestação, incluídos: I - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado.(...) § 3º Não se incluem na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 (...)"
No RISS/DF, há serviços específicos cujos dispositivos são destacados, a exemplo dos serviços de propaganda e publicidade. Assim, trata o artigo 49:
"Art. 49. Nos serviços de propaganda e publicidade e de agenciamento de publicidade e propaganda, a base de cálculo compreenderá: I - o preço dos serviços próprios de concepção, redação, produção, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; II - o valor das comissões ou dos honorários relativos à veiculação em geral, realizada por ordem e conta do cliente; III - o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre o preço dos serviços relacionados no inciso I deste artigo, quando executados por terceiros, por ordem e conta do cliente; IV - o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre a aquisição de bens ou contratação de serviços por ordem e conta do cliente; V - o preço dos serviços próprios de pesquisa de mercado, promoção de vendas, relações públicas e outros ligados às suas atividades; VI - o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre reembolsos de despesas decorrentes de pesquisas de mercado, promoção de vendas, relações públicas, viagens, estadas, representação e outros dispêndios feitos por ordem e conta do cliente.
"Parágrafo único. No agenciamento de publicidade e propaganda, a aquisição de bens e os serviços de terceiros serão individualizados e inequivocamente demonstrados ao cliente por ordem e conta de quem foram efetuadas as despesas, mediante documentação hábil e idônea, sob pena de integrar-se à base de cálculo." (grifamos)
Compondo o preço do serviço, vários elementos tais como o custo do serviço, lucro, frete, impostos devidos, despesas operacionais etc, via de regra, integram a base de cálculo, vez que cobrados em virtude da prestação do serviço alcançável pelo imposto (RISS/DF, art. 27, § 1º).
De notar, as excepcionalidades à regra foram listadas de forma destacada, e.g. o art. 49 do RISS/DF (prestação de serviços de propaganda e publicidade).
Quanto a bens e mercadorias adquiridos, suprindo a necessidade à prestação do serviço tributável pelo ISS, esclarecedoras são as lições de Ricardo Ferreira, in "Manual do ISS e Lista Comentada de Serviços", Ed. Ferreira, 2006, p.39:
"(...) Há casos, porém, em que a lista de serviços faz ressalva, estabelecendo que, sobre o fornecimento de mercadorias necessárias à prestação do serviço, haverá incidência do ICMS.
"Quando não há ressalva na lista, o ISS incide também sobre o valor do material utilizado na prestação do serviço.
Assim, bens e mercadorias necessários à prestação de serviço constante da lista do ISS, cujo item que lhe corresponda não faça ressalva quanto à incidência do ICMS, ou não estejam expressamente previstos em norma isentiva, e.g. o § 3º do art. 27 do RISS/DF, integrarão a base de cálculo do imposto sobre serviços.
Em verdade, sempre que quis o legislador estabelecer redução de base de cálculo do imposto em referência ou exclusão de elementos que normalmente comporiam tal base imponível, cuidou da matéria taxativamente, tal como fez no § 1º do art. 27 e no art. 49 do RISS/DF.
De tudo, é possível concluir:
1.Valores decorrentes das aquisições de bens e mercadorias necessários à prestação do serviço, nos casos previstos na lista de serviços do ISS sem ressalva à incidência do ICMS, integrarão a base de cálculo do ISS, exceto se houver norma diminutiva ou supressiva da exação correspondente. Havendo ressalva quanto ao ICMS, incidirão os dois impostos, cada qual com a base de cálculo que lhe corresponda.
2.As aquisições de serviços de terceiros (subcontratados), vinculados ao serviço tributável pelo ISS, comporão a base de cálculo do imposto devido pelo contratado, salvo se houver forma expressa de tributação que se subsuma ao caso.
3.Não é prevista na legislação tributária vigente, situação de aquisição, pelo contratado, de bens, mercadorias ou serviços por conta e ordem do contratante (tomador do serviço tributável pelo ISS), cujos valores posteriormente reembolsados deem ensejo à redução da base de cálculo do imposto municipal.
É a resposta.
Em razão de o assunto aqui tratado versar sobre matéria disciplinada na legislação, não se aplica à presente consulta o benefício previsto no art. 44 do Decreto 16.106/94, nos termos do art. 46, V, do mesmo diploma legal.
É o parecer.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2011
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Auditor Tributário
matrícula 46.181-4

Processo: 040.004844/2010; Interessado: PAR SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.
À Diretoria de Tributação - DITRI
Senhor Diretor,
De acordo.
Encaminhamos à aprovação desta Diretoria o parecer supra.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2011
FAYAD FERREIRA
Núcleo de Esclarecimento de Normas
Chefe

Aprovo o parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas – NUESC/GELEG, desta Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº. 10, de 13 de fevereiro de 2009 (DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).
A presente decisão terá efeito normativo 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 54 do Decreto nº 16.106/94.
Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do art. 113 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 2001, com a redação da Portaria SEFP nº 563, de 2002.
Adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2011.
MAURÍCIO ALVES MARQUES
Diretoria de Tributação
Diretor em exercício

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRASÍLIA

DESPACHO DEFERIMENTO Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Assunto: Restituição/Compensação
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício, valor: 042.004102/2009, COMERCIO DE PESCADOS PEIXE VIVO LTDA EPP, ICMS, 2010, R$ 1.560,36; 127.010034/2010, HELENO CARDOSO DA COSTA, IPTU/TLP, 2007 A 2010, R$ 5.575,48; 048.001385/2006, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA – EMBRAPA, ISS, 2008, R$ 6.093,84; 127.010462/2010, CARLOS HAYATO YAMANE, IPTU/TLP, 2010, R$ 255,60; 127.003757/2010, EDUARDO BENTES MONTEIRO, ITCD, 2010, R$ 3.048,07; 127.004801/2010, HUGO SOARES JUNIOR, IPTU/TLP, 2006, R$ 11.571,72; 127.004211/2010, DANIELA MENDONÇA MOTA, ITCD, 2010, R$ 381,71; 127.009165/2010, ALBERICO EUGENIO DE LACERDA GONTIJO, IPTU/TLP, 2010, R$ 283,63; 127.008585/2010, CARLA DIAS VIAGENS E EVENTOS LTDA, ISS, 2010, R$ 545.800,60; 040.003444/2010, CENTERPRINTING GRAFICA DIGITAL LTDA, ISS, 2009, R$ 12.404,17; 127.000417/2011, ANA CLAUDIA CARLONI BENZI, IPVA, 2010, R$ 196,73; 127.000432/2011, IARA JANETE GRANICH, TLP, 2009, R$ 594,12.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Assunto: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/02/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 – CT/DF e no Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 040.003035/2010, COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA EPP, POR NÃO TRATAR-SE DE RETENÇÃO INDEVIDA DO ISS INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 004/2005, FIRMADO PELO CONTRIBUINTE JUNTO AO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", inciso V do art. 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27/03/2007, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.009530/2010, MARCO JOSE MUNIZ, POR CONTRARIAR A PREVISÃO DE QUE O VEÍCULO SEJA DIRIGIDO PELO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA; 127.010565/2010, JOAO BATISTA MACHADO, NÃO APRESENTOU O LAUDO DA JUNTA MÉDICA ESPECIAL FORNECIDO PELO DETRAN/DF; 127.010221/2010, ADELITA GUASCO, AINDA NÃO DECORRERAM OS TRÊS ANOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR NOVO BENEFÍCIO.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 6, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.
Assunto: Remissão/Não Incidência IPVA.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27/03/2007, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, com redação dada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de Remissão/Não Incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em razão da ocorrência de roubo/furto, a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) em lei, na seguinte ordem de processo, interessado, placa, exercício e motivo: 127.000339/2011, SEBASTIÃO DA SILVA LIMA, LOF 7950, 2010, TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA EM 01/06/2010. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 7, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Assunto: Alteração de Aliquota - imóveis comerciais utilizados exclusivamente para fins residenciais
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/09/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/02/2009, e fundamentado no Decreto-Lei nº 82, de 26/12/1966, Decreto nº 28.445, de 20/11/2007, Lei nº 6945, de 14/09/81, com a redação dada pela Lei nº 4.022, de 28/09/2007 RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de alteração de alíquota de IPTU e valor da TLP de imóveis comerciais utilizados exclusivamente para fins residenciais, referente ao (s) exercício (s) de 2008 para o (s) imóvel (eis), a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) citada na legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição e motivo: 127.000559/2011, ANTONIO DE FREITAS FILHO, 4767816-X, CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA APRESENTADAS DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2010, INDICAM A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.000538/2011, RAFAEL MOREIRA MOTA, 5087727-5, A CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA APRESENTADA, DO MÊS DE DEZEMBRO/2010, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.000534/2011, MARIA DO CARMO DOS SANTOS CUNHA, 4862397-0, EXISTE EMPRESA ATIVA NESSA INSCRIÇÃO DE IMÓVEL; 127.000433/2011, JANETE ANA RIBEIRO VAZ, 5076146-3, A CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA APRESENTADA, DO MÊS DE DEZEMBRO/2010, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.000294/2011, JULIANE PENA LAUAR, 5087671-6, A CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA APRESENTADA, DO MÊS DE DEZEMBRO/2010, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.000117/2011, ETEL TOMAZ, 5084519-5, A CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA APRESENTADA, DO MÊS DE DEZEMBRO/2010, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.000122/2011, REJANE REZENDE, 5096404-6, A CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA APRESENTADA, DO MÊS DE DEZEMBRO/2010, INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL; 127.000525/2011, FABIANO DAVID DE OLIVEIRA JOTA, 4645099-8, EXISTE EMPRESA ATIVA NESSA INSCRIÇÃO DE IMÓVEL. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.
Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas - Lei nº 4.072/2007 e Lei nº 4.022/2007
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1/, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007, inciso VII, art. 5º, e Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, art. 2º, inciso XII, alterada pela Lei nº 4.287, de 26 de dezembro de 2008, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU/TLP, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 127.010728/2010, ANGELO FRANCISCO DE SOUZA, IPTU/TLP, O INTERESSADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTES DE RENDIMENTO. O(s) interessado(s) tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º, art. 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/1994.

RICARDO PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
Torna sem feito as aprovações das cartas-consultas, e determina o arquivamento dos referidos processos de incentivos econômicos no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – do PRÓ/DF II, das empresas abaixo relacionadas:
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003; RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a aprovação das cartas consultas, dos respectivos processos: CAMBUI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Processo n° 370.000.580/2009; HOME CENTER MARANATA LTDA – Processo nº 370.000.260/2009; e MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Processo nº 370.000.501/2009
Art. 2º Determinar o arquivamento dos processos constante no art. 1.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JÓSE MOACIR DE SOUSA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Chefe do Núcleo de Receita do DETRAN-DF, como executor do Contrato nº 2/2008, firmado entre o DETRAN-DF e o BANCO DO BRASIL S/A,
Art. 2º Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Chefe do Núcleo de Receita do DETRAN-DF, como executor do Contrato nº 12/2010, firmado entre o DETRAN-DF e o BANCO de Brasília S/A,
Art. 2º Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA CONJUNTA N° 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2011
Dispõe sobre o contingenciamento de dotações orçamentárias, programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2011, nos termos dos arts. 25 e 26, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento do disposto no art. 25 e 26, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011, e nos termos do art. 1º, §1º e do art. 8º, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, resolve:
Art. 1º Para execução do orçamento do exercício corrente, os Órgãos, os Fundos e as Entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão as normas de execução de despesa pública, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições contidas nesta Portaria.
Art. 2° As dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, relativas aos órgãos mencionados no artigo anterior, ficam contingenciadas, conforme os valores, a fonte de recurso e os grupos de despesa definidos no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às dotações relativas a:
I - grupos de natureza de despesa:
"1-Pessoal e Encargos Sociais";
"2-Juros e Encargos da Dívida";
"5- Inversões Financeiras";
"6-Amortização da Dívida";
II - "Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA";
III - contrapartida de operações de crédito e convênios;

IV - inativos;
V - PASEP;
VI - requisitórios judiciais;
VII - despesas com benefícios a servidores;
VIII - subtítulos inseridos por emendas parlamentares;
IX- outras despesas obrigatórias de caráter continuado;
X - demais obrigações patronais.

Art. 3º As unidades orçamentárias poderão solicitar formalmente a substituição total ou parcial do contingenciamento de dotação, na mesma fonte e valor, por outra, mediante justificativa, ao órgão central de orçamento.

§ 1º O contingenciamento poderá ser alterado de modo que a soma dos valores contingenciados corresponda aos totais estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

§ 2º O descontingenciamento poderá ocorrer, no todo ou em parte, a cada bimestre, se verificado incremento no comportamento da receita e após análise da despesa pelos órgãos centrais de orçamento e finanças.

Art. 4º Compete aos titulares dos órgãos, em conjunto com os respectivos ordenadores de despesas, procederem à adequação do gasto previsto na Lei Orçamentária à limitação de empenho estabelecida nesta Portaria.

§ 1º Os titulares dos órgãos e seus respectivos ordenadores de despesas são responsáveis pela priorização dos empenhos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, constitucionais e legais, bem como das despesas obrigatórias de caráter continuado, de modo a assegurar o funcionamento normal e regular dos serviços públicos.

§ 2º Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos já compromissados, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição, sujeitando-se o ordenador de despesas às penalidades da lei.

§ 3º A adequação a que se refere o caput deste artigo deverá ser compatível com o disposto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nas demais legislações pertinentes.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e seus respectivos ordenadores de despesas deverão observar, com especial atenção, a necessidade de se cumprir o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Fica a Subsecretaria de Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, incumbida de acompanhar e efetuar os ajustes necessários, se eventualmente as Unidades não observarem o contido nesta Portaria.

Art. 7º. Os limites mensais da programação financeira de 2011 autorizados para pagamento de "Pessoal", "Juros e Encargos da Dívida", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Amortização da Dívida Consolidada" são os constantes do Anexo II, III, IV e V desta Portaria.

Art. 8º. A Subsecretaria do Tesouro – SUTES da Secretaria de Estado de fazenda, disponibilizará no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO os limites para pagamento de "Outras Despesas Correntes" e de "Investimentos", de acordo com a arrecadação dos valores mensais e do fluxo de despesa de cada Unidade Orçamentária, detalhados por categoria de gastos e por fonte de recursos.

Art. 9º. Os recursos vinculados de convênios e de operações de crédito serão transferidos às Unidades Orçamentárias beneficiárias dos respectivos recursos após seus ingressos no Tesouro do Distrito Federal.

Parágrafo único. A despesa com recurso de convênio e de operações de crédito será ajustada ao valor da efetiva arrecadação, devendo a Unidade Gestora proceder, ao final do exercício, ao cancelamento da diferença empenhada a maior.

Art. 10. Os valores anuais autorizados para pagamento de "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida", "Inversões Financeiras" e "Amortização da Dívida Consolidada" com recursos do Tesouro serão disponibilizados no SIGGO, mediante o envio de "Resumo da Despesa" à SUTES/SEF.

Art. 11 A SUTES transferirá os recursos financeiros que tenham sido alocados às Unidades Gestoras - UGs das entidades da administração indireta mediante mensagem pelo SIGGO.

§1º Cabe à SUTES monitorar as transferências de recursos financeiros referidos no artigo anterior e proceder aos ajustes necessários dos fluxos financeiros, assim como orientar às UGs quanto aos procedimentos a serem seguidos, visando otimizar a administração do caixa do Tesouro do Distrito Federal.

§2º Os Restos a Pagar Não Processados da Administração Indireta deverão ser solicitados à SUTES via mensagem no SIGGO.

Art. 12 A SUTES orientará às UGs que estimem periodicamente seus gastos para liberar os recursos financeiros por meio de mensagem no SIGGO.

Art. 13. As metas para o resultado primário constam do Anexo VI desta Portaria.

Art. 14 As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes desta Portaria serão objeto de imediata apuração por parte Corregedoria da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, que responsabilizará as autoridades ou agentes que lhe deram causa.

Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

VALDIR MOYSES SIMÃO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

Dotação contingenciada por unidade orçamentária na Fonte 100 - ordinário não vinculado, para os grupos de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes e 4 - Investimento.

UO	LOA		TOTAL
	3	4	
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	237.699	182.873	420.572
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	21.854.548	700.000	22.554.548
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	2.391.617	717.536	3.109.153
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	868.500	115.000	983.500
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	2.153.190	1.700.000	3.853.190
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	1.550.000	390.000	1.940.000
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	1.444.013	199.000	1.643.013
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	1.483.540	250.000	1.733.540
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	500.000	200.000	700.000
11110 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	145.000	200.000	345.000
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	1.680.000	665.000	2.345.000
11112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	230.500	350.000	580.500
11113 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	205.000	80.000	285.000
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	744.000	250.000	994.000
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	750.000	250.000	1.000.000
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	700.000	300.000	1.000.000
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	1.134.000	350.000	1.484.000
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	70.000	50.000	120.000
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	154.792	153.000	307.792
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	22.000	170.000	192.000
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	64.000	0	64.000
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	250.000	50.000	300.000
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	120.000	0	120.000
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	135.000	0	135.000
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	48.000	0	48.000
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	56.000	18.000	74.000
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	120.000	0	120.000
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	105.000	0	105.000

11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	100.000	10.000	110.000
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	180.000	0	180.000
11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	35.000	0	35.000
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	114.000	0	114.000
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	0	2.638.577	2.638.577
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1.300.000	5.911.000	7.211.000
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	601.712	1.960.000	2.561.712
14903 - FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS	91.423	0	91.423
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	19.930.170	0	19.930.170
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	10.920.000	2.395.798	13.315.798
16102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	109.707	38.480	148.187
16903 - FUNDO DE ARTE E DA CULTURA	6.700.256	0	6.700.256
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	19.999.000	694.830	20.693.830
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	12.279.910	39.579	12.319.489
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	50.295.139	1.526.785	51.821.924
18202 - FUNDACÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB	10.000	10.000	20.000
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	4.350.000	1.350.000	5.700.000
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	1.700.000	0	1.700.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	700.000	99.129	799.129
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	2.184.650	44.200.043	46.384.693
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	1.726.324	200.000	1.926.324
23202 - FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	76.796	549.708	626.504
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	150.000	43.977	193.977
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	113.995.790	9.728.488	123.724.278
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	10.001.654	505.731	10.507.385
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.518.569	191.298	1.709.867
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	292.553	151.813	444.366
24105 - POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	0	2.199	2.199
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	50.000	109.942	159.942
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	5.447.052	1.400.000	6.847.052
25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	346.692	219.883	566.575
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	3.957.000	280.000	4.237.000
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	929.219	0	929.219
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	8.092.000	0	8.092.000
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	6.679.200	18.100.000	24.779.200
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF	5.300.000	24.500.000	29.800.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	5.292.692	43.977	5.336.669
27901 - FUNDO DE FOMENTO À INDUSTRIA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	80.452	0	80.452
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL	1.800.000	350.000	2.150.000
28102 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	5.000	1.100	6.100
28204 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	4.200	5.100	9.300
28205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	8.200.000	52.800	8.252.800
28206 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA	4.275.700	44.000	4.319.700
28207 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	2.084.439	43.977	2.128.416
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	841.000	260.000	1.101.000
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	1.830.000	30.000	1.860.000
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	35.563.469	439.766	36.003.235
32202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	2.742.684	109.942	2.852.626
32203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	914.228	109.942	1.024.170
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	5.684.529	4.000.000	9.684.529
34902 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	420.545	0	420.545

40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	583.277	923.509	1.506.786
40201 - FUNDACAO DE APOIO À PESQUISA - FAP	14.051.343	384.795	14.436.138
40901 - FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	2.011	0	2.011
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5.670.042	4.448.000	10.118.042
44902 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	16.456	0	16.456
44906 - FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	45.711	0	45.711
45101 - CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	365.691	219.883	585.574

48101 - CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	2.477.558	1.550.175	4.027.733
48901 - FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA - PROJUR	0	1.000.000	1.000.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	365.691	219.883	585.574
49201 - AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	1.108.044	219.883	1.327.927
90101- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			995.951.000
TOTAL	**423.804.977**	**138.654.401**	**1.558.410.378**

ANEXO II
PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	100	260.749	260.749	260.749	260.749	260.749	260.749	260.749	260.749	260.749	260.749	260.749	260.749	**3.128.991**
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	100	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	18.415.984	**220.991.803**
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	8.445.512	**101.346.148**
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	4.211.041	**50.532.490**
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	100	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	2.881.450	**34.577.399**
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	236.573	236.573	236.573	236.573	236.573	236.573	236.573	236.573	236.573	236.573	236.573	236.573	**2.838.880**
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	2.967.297	**35.607.567**
16102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	183.646	183.646	183.646	183.646	183.646	183.646	183.646	183.646	183.646	183.646	183.646	183.646	**2.203.751**
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	8.965.498	**107.585.971**
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	86.284.439	**1.035.413.265**
18903 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	85.157.653	**1.021.891.839**
	101	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	**72.000.000**
	102	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	1.583.333	**19.000.000**
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	29.876.410	**358.516.920**
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	649.595	649.595	649.595	649.595	649.595	649.595	649.595	649.595	649.595	649.595	649.595	649.595	**7.795.143**
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	100	632.918	632.918	632.918	632.918	632.918	632.918	632.918	632.918	632.918	632.918	632.918	632.918	**7.595.016**
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	13.303.806	**159.645.674**
	220	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	**20.000**
23202 - FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	112.683	112.683	112.683	112.683	112.683	112.683	112.683	112.683	112.683	112.683	112.683	112.683	**1.352.193**
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	435.551	435.551	435.551	435.551	435.551	435.551	435.551	435.551	435.551	435.551	435.551	435.551	**5.226.610**
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	55.435.131	**665.221.577**
	101	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	**13.000.000**
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	6.827.731	**81.932.767**
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	280.758	280.758	280.758	280.758	280.758	280.758	280.758	280.758	280.758	280.758	280.758	280.758	**3.369.095**
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	28.218	28.218	28.218	28.218	28.218	28.218	28.218	28.218	28.218	28.218	28.218	28.218	**338.616**
24105 - POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	1.041.738	**12.500.860**
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	220	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	7.604.711	**91.256.531**
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	137.476	137.476	137.476	137.476	137.476	137.476	137.476	137.476	137.476	137.476	137.476	137.476	**1.649.708**
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	960.910	960.910	960.910	960.910	960.910	960.910	960.910	960.910	960.910	960.910	960.910	960.910	**11.530.922**

ANEXO II
PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	100	735.856	735.856	735.856	735.856	735.856	735.856	735.856	735.856	735.856	735.856	735.856	735.856	**8.830.277**
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	216.738	216.738	216.738	216.738	216.738	216.738	216.738	216.738	216.738	216.738	216.738	216.738	**2.600.861**
	220	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	100	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	1.342.275	**16.107.302**
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	4.959.968	**59.519.610**
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF	100	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	2.743.578	**32.922.938**
	220	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	**10.000.000**
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	386.315	386.315	386.315	386.315	386.315	386.315	386.315	386.315	386.315	386.315	386.315	386.315	**4.635.779**
	120	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	**500.000**
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL	100	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	4.164.044	**49.968.532**
28102 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	170.052	170.052	170.052	170.052	170.052	170.052	170.052	170.052	170.052	170.052	170.052	170.052	**2.040.625**
28204 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	150	334.333	334.333	334.333	334.333	334.333	334.333	334.333	334.333	334.333	334.333	334.333	334.333	**4.012.000**
	151	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	1.305.667	**15.668.000**
28205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	14.285.610	**171.427.320**
	114	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	4.825.312	**57.903.747**
28206 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA	100	308.561	308.561	308.561	308.561	308.561	308.561	308.561	308.561	308.561	308.561	308.561	308.561	**3.702.735**
28207 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	4.429.404	**53.152.844**
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	868.272	868.272	868.272	868.272	868.272	868.272	868.272	868.272	868.272	868.272	868.272	868.272	**10.419.268**
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	581.901	581.901	581.901	581.901	581.901	581.901	581.901	581.901	581.901	581.901	581.901	581.901	**6.982.807**
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	23.338.466	**280.061.597**
32202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	100	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	27.297	**327.569**
32203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	100	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	1.801.180	**21.614.161**
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	100	647.616	647.616	647.616	647.616	647.616	647.616	647.616	647.616	647.616	647.616	647.616	647.616	**7.771.389**
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	100	483.573	483.573	483.573	483.573	483.573	483.573	483.573	483.573	483.573	483.573	483.573	483.573	**5.802.878**
40201 - FUNDACAO DE APOIO À PESQUISA - FAP	100	241.822	241.822	241.822	241.822	241.822	241.822	241.822	241.822	241.822	241.822	241.822	241.822	**2.901.868**
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	100	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	9.369.996	**112.439.951**
45101 - CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	2.385.596	**28.627.153**
48101 - CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	100	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	7.368.462	**88.421.539**
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	1.540.368	**18.484.418**
49201 - AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	100	721.370	721.370	721.370	721.370	721.370	721.370	721.370	721.370	721.370	721.370	721.370	721.370	**8.656.437**

ANEXO II
PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
SOMA		**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**434.481.112**	**5.213.773.341**

ANEXO III
JUROS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	91.938	91.938	91.938	91.938	91.938	91.938	91.938	91.938	91.938	91.938	91.938	91.938	**1.103.254**
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	10.217.389	12.566.064	9.763.117	12.106.522	16.431.269	18.911.566	15.020.659	17.770.687	9.614.945	11.450.442	7.028.387	9.036.120	**149.917.166**
	101			3.276.417						7.117.618	5.749.616	11.875.807	10.572.376	**38.591.834**
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	199.167	199.167	199.167	199.167	199.167	199.167	199.167	199.167	199.167	199.167	199.167	199.167	**2.390.000**
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	**2.400.000**
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	220	28.167	28.167	28.167	28.167	28.167	28.167	28.167	28.167	28.167	28.167	28.167	28.167	**338.000**
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	**700.000**
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	166.667	**2.000.000**
	220	21.320	21.320	21.320	21.320	21.320	21.320	21.320	21.320	21.320	21.320	21.320	21.320	**255.840**
SOMA		**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**16.474.675**	**197.696.094**

INVERSÕES FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
14901 - FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL	120	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	**54.000**
14902 - FUNDO DE DESENVIMENTO RURAL	120	104.167	104.167	104.167	104.167	104.167	104.167	104.167	104.167	104.167	104.167	104.167	104.167	**1.250.000**
	123	39.413	39.413	39.413	39.413	39.413	39.413	39.413	39.413	39.413	39.413	39.413	39.413	**472.960**
19901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	**126.000.000**
	120	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	**3.000.000**
	161	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	3.333.333	**40.000.000**
25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPRENGO E RENDADO DISTRITO FEDERAL	100	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	**1.500.000**
	120	29.618	29.618	29.618	29.618	29.618	29.618	29.618	29.618	29.618	29.618	29.618	29.618	**355.414**
	123	958.333	958.333	958.333	958.333	958.333	958.333	958.333	958.333	958.333	958.333	958.333	958.333	**11.500.000**
28204 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	136	111.833	111.833	111.833	111.833	111.833	111.833	111.833	111.833	111.833	111.833	111.833	111.833	**1.342.000**
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	120	423.167	423.167	423.167	423.167	423.167	423.167	423.167	423.167	423.167	423.167	423.167	423.167	**5.078.000**
SOMA		**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**15.879.365**	**190.552.374**

AMORTIZAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	232.568	232.568	232.568	232.568	232.568	232.568	232.568	232.568	232.568	232.568	232.568	232.568	**2.790.812**
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	11.916.467	6.666.659	14.985.774	6.977.224	7.871.112	17.266.756	16.694.667	8.285.565	12.747.054	4.361.174	1.815.036	10.624.511	**120.212.000**
	101									3.720.270	4.246.637	6.987.700	7.146.393	**22.101.000**
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	532.500	532.500	532.500	532.500	532.500	532.500	532.500	532.500	532.500	532.500	532.500	532.500	**6.390.000**
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	383.333	383.333	383.333	383.333	383.333	383.333	383.333	383.333	383.333	383.333	383.333	383.333	**4.600.000**
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	220	152.167	152.167	152.167	152.167	152.167	152.167	152.167	152.167	152.167	152.167	152.167	152.167	**1.826.000**
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	**6.500.000**
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	207	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	**10.000.000**
	223	36.300	36.300	36.300	36.300	36.300	36.300	36.300	36.300	36.300	36.300	36.300	36.300	**435.600**
SOMA		**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**14.571.284**	**174.855.412**

ANEXO IV
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	100	108.333	86.724	86.724	86.724	86.724	86.724	86.724	86.724	86.724	86.724	86.724	86.724	**1.062.301**
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	100	7.507.500	5.520.723	5.520.723	5.520.723	5.520.723	5.520.723	5.520.723	5.520.723	5.520.723	5.520.723	5.520.723	5.520.723	**68.235.452**
	101	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	**110.000**
	120	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	**2.700.000**
	134	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	7.356.271	**88.275.251**
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	100	814.583	597.164	597.164	597.164	597.164	597.164	597.164	597.164	597.164	597.164	597.164	597.164	**7.383.383**
	111	4.461	4.461	4.461	4.461	4.461	4.461	4.461	4.461	4.461	4.461	4.461	4.461	**53.533**
	120	33.627	33.627	33.627	33.627	33.627	33.627	33.627	33.627	33.627	33.627	33.627	33.627	**403.521**
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	100	539.583	460.629	460.629	460.629	460.629	460.629	460.629	460.629	460.629	460.629	460.629	460.629	**5.606.500**
	111	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	417	**5.000**
	120	36.815	36.815	36.815	36.815	36.815	36.815	36.815	36.815	36.815	36.815	36.815	36.815	**441.782**
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	100	981.333	785.589	785.589	785.589	785.589	785.589	785.589	785.589	785.589	785.589	785.589	785.589	**9.622.810**
	111	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	**50.000**
	120	204.167	204.167	204.167	204.167	204.167	204.167	204.167	204.167	204.167	204.167	204.167	204.167	**2.450.000**
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100	300.417	159.508	159.508	159.508	159.508	159.508	159.508	159.508	159.508	159.508	159.508	159.508	**2.055.000**
	111	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	1.750	**21.000**
	120	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	100	402.500	271.226	271.226	271.226	271.226	271.226	271.226	271.226	271.226	271.226	271.226	271.226	**3.385.987**
	111	1.975	1.975	1.975	1.975	1.975	1.975	1.975	1.975	1.975	1.975	1.975	1.975	**23.700**
	120	17.083	17.083	17.083	17.083	17.083	17.083	17.083	17.083	17.083	17.083	17.083	17.083	**205.000**
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	100	433.333	298.466	298.466	298.466	298.466	298.466	298.466	298.466	298.466	298.466	298.466	298.466	**3.716.460**
	111	933	933	933	933	933	933	933	933	933	933	933	933	**11.200**
	120	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	8.250	**99.000**
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100	364.167	318.712	318.712	318.712	318.712	318.712	318.712	318.712	318.712	318.712	318.712	318.712	**3.870.000**
11110 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100	103.333	90.152	90.152	90.152	90.152	90.152	90.152	90.152	90.152	90.152	90.152	90.152	**1.095.000**
	111	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	**6.000**
	120	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	2.667	**32.000**
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	100	768.750	616.023	616.023	616.023	616.023	616.023	616.023	616.023	616.023	616.023	616.023	616.023	**7.545.000**
	111	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	**7.500**
	120	63.167	63.167	63.167	63.167	63.167	63.167	63.167	63.167	63.167	63.167	63.167	63.167	**758.000**
11112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100	169.167	148.212	148.212	148.212	148.212	148.212	148.212	148.212	148.212	148.212	148.212	148.212	**1.799.500**
	111	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	**3.000**
	120	66.250	66.250	66.250	66.250	66.250	66.250	66.250	66.250	66.250	66.250	66.250	66.250	**795.000**
11113 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	100	116.667	98.030	98.030	98.030	98.030	98.030	98.030	98.030	98.030	98.030	98.030	98.030	**1.195.000**
	111	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	**12.000**
	120	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	22.500	**270.000**
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	100	376.667	309.030	309.030	309.030	309.030	309.030	309.030	309.030	309.030	309.030	309.030	309.030	**3.776.000**
	111	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	**10.800**
	120	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	**84.000**
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	100	312.500	244.318	244.318	244.318	244.318	244.318	244.318	244.318	244.318	244.318	244.318	244.318	**3.000.000**
	111	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	917	**11.000**
	120	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	2.917	**35.000**
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	100	315.000	251.364	251.364	251.364	251.364	251.364	251.364	251.364	251.364	251.364	251.364	251.364	**3.080.000**
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100	527.500	424.409	424.409	424.409	424.409	424.409	424.409	424.409	424.409	424.409	424.409	424.409	**5.196.000**
	111	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	**30.000**
	120	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**

ANEXO IV
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	100	50.000	43.636	43.636	43.636	43.636	43.636	43.636	43.636	43.636	43.636	43.636	43.636	**530.000**
	111	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	**3.000**
	120	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	12.833	**154.000**
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	100	58.333	44.261	44.261	44.261	44.261	44.261	44.261	44.261	44.261	44.261	44.261	44.261	**545.208**
	120	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	**55.000**
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	100	50.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	**578.000**
	120	9.337	9.337	9.337	9.337	9.337	9.337	9.337	9.337	9.337	9.337	9.337	9.337	**112.040**
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	100	54.167	48.348	48.348	48.348	48.348	48.348	48.348	48.348	48.348	48.348	48.348	48.348	**586.000**
	120	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	1.833	**22.000**
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	100	83.333	60.606	60.606	60.606	60.606	60.606	60.606	60.606	60.606	60.606	60.606	60.606	**750.000**
	111	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	**25.000**
	120	143.917	143.917	143.917	143.917	143.917	143.917	143.917	143.917	143.917	143.917	143.917	143.917	**1.727.000**
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	100	50.000	39.091	39.091	39.091	39.091	39.091	39.091	39.091	39.091	39.091	39.091	39.091	**480.000**
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	100	41.667	29.394	29.394	29.394	29.394	29.394	29.394	29.394	29.394	29.394	29.394	29.394	**365.000**
	111	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	**250**
	120	22.583	22.583	22.583	22.583	22.583	22.583	22.583	22.583	22.583	22.583	22.583	22.583	**271.000**
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	100	66.667	62.303	62.303	62.303	62.303	62.303	62.303	62.303	62.303	62.303	62.303	62.303	**752.000**
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100	41.667	36.576	36.576	36.576	36.576	36.576	36.576	36.576	36.576	36.576	36.576	36.576	**444.000**
	111	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	**1.920**
	120	3.768	3.768	3.768	3.768	3.768	3.768	3.768	3.768	3.768	3.768	3.768	3.768	**45.216**

11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100	52.000	41.091	41.091	41.091	41.091	41.091	41.091	41.091	41.091	41.091	41.091	41.091	**504.000**
	120	2.167	2.167	2.167	2.167	2.167	2.167	2.167	2.167	2.167	2.167	2.167	2.167	**26.000**
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	100	87.917	78.371	78.371	78.371	78.371	78.371	78.371	78.371	78.371	78.371	78.371	78.371	**950.000**
	111	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	**3.600**
	120	3.660	3.660	3.660	3.660	3.660	3.660	3.660	3.660	3.660	3.660	3.660	3.660	**43.920**
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	100	41.667	32.576	32.576	32.576	32.576	32.576	32.576	32.576	32.576	32.576	32.576	32.576	**400.000**
	120	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	**25.000**
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	100	41.667	25.303	25.303	25.303	25.303	25.303	25.303	25.303	25.303	25.303	25.303	25.303	**320.000**
11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100	41.667	38.485	38.485	38.485	38.485	38.485	38.485	38.485	38.485	38.485	38.485	38.485	**465.000**
	120	133.000	133.000	133.000	133.000	133.000	133.000	133.000	133.000	133.000	133.000	133.000	133.000	**1.596.000**
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	100	41.667	31.303	31.303	31.303	31.303	31.303	31.303	31.303	31.303	31.303	31.303	31.303	**386.000**
	111	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	**6.000**
	120	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	**408.000**
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000	**4.500.000**
12901- FUNDO DA PROCURADORIA	100	122.667	122.667	122.667	122.667	122.667	122.667	122.667	122.667	122.667	122.667	122.667	122.667	**1.472.000**
	120	178.883	178.883	178.883	178.883	178.883	178.883	178.883	178.883	178.883	178.883	178.883	178.883	**2.146.598**
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DF	100	3.995.833	3.877.652	3.877.652	3.877.652	3.877.652	3.877.652	3.877.652	3.877.652	3.877.652	3.877.652	3.877.652	3.877.652	**46.650.000**
	115	429	429	429	429	429	429	429	429	429	429	429	429	**5.148**
	120	9.218	9.218	9.218	9.218	9.218	9.218	9.218	9.218	9.218	9.218	9.218	9.218	**110.614**
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	100	766.667	711.966	711.966	711.966	711.966	711.966	711.966	711.966	711.966	711.966	711.966	711.966	**8.598.288**
	220	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	26.667	**320.000**
14902 - FUNDO DE DESENVIMENTO RURAL	120	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	**55.000**
14903 - FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS	100	41.667	33.355	33.355	33.355	33.355	33.355	33.355	33.355	33.355	33.355	33.355	33.355	**408.577**

ANEXO IV
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	9.083.333	7.271.500	7.271.500	7.271.500	7.271.500	7.271.500	7.271.500	7.271.500	7.271.500	7.271.500	7.271.500	7.271.500	**89.069.830**
	120	202.782	202.782	202.782	202.782	202.782	202.782	202.782	202.782	202.782	202.782	202.782	202.782	**2.433.382**
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	5.467.500	4.474.773	4.474.773	4.474.773	4.474.773	4.474.773	4.474.773	4.474.773	4.474.773	4.474.773	4.474.773	4.474.773	**54.690.000**
16102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	50.000	40.027	40.027	40.027	40.027	40.027	40.027	40.027	40.027	40.027	40.027	40.027	**490.293**
16903 - FUNDO DE ARTE E DA CULTURA	100	3.053.695	2.444.581	2.444.581	2.444.581	2.444.581	2.444.581	2.444.581	2.444.581	2.444.581	2.444.581	2.444.581	2.444.581	**29.944.084**
	120	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	**1.500.000**
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	13.702.500	11.884.409	11.884.409	11.884.409	11.884.409	11.884.409	11.884.409	11.884.409	11.884.409	11.884.409	11.884.409	11.884.409	**144.431.000**
	153	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	**3.000.000**
	162	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	**8.000.000**
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	5.596.667	4.480.311	4.480.311	4.480.311	4.480.311	4.480.311	4.480.311	4.480.311	4.480.311	4.480.311	4.480.311	4.480.311	**54.880.090**
	158	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	**7.500.000**
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	22.922.409	18.350.124	18.350.124	18.350.124	18.350.124	18.350.124	18.350.124	18.350.124	18.350.124	18.350.124	18.350.124	18.350.124	**224.773.773**
	101	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	7.741.417	**92.897.000**
	102	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	**24.000.000**
	103	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	11.198.919	**134.387.022**
	105	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	**500.000**
	109	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	**1.000.000**
	125	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	**450.000**
	132	12.767	12.767	12.767	12.767	12.767	12.767	12.767	12.767	12.767	12.767	12.767	12.767	**153.200**
	140	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	1.748.315	**20.979.782**
	146	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	**1.000.000**
18902 - FUNDO DE APOIO ALFAB. JOVEM	100	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	**50.000**
18903 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	9.516.667	**114.200.000**
	101	8.583	8.583	8.583	8.583	8.583	8.583	8.583	8.583	8.583	8.583	8.583	8.583	**103.000**
	105	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	**400.000**
	109	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	**700.000**
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	2.671.113	2.275.658	2.275.658	2.275.658	2.275.658	2.275.658	2.275.658	2.275.658	2.275.658	2.275.658	2.275.658	2.275.658	**27.703.350**
	101	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	8.208.333	**98.500.000**
	102	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	3.086.042	**37.032.508**
	105	24.763	24.763	24.763	24.763	24.763	24.763	24.763	24.763	24.763	24.763	24.763	24.763	**297.158**
	108	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	**30.000**
	109	115.415	115.415	115.415	115.415	115.415	115.415	115.415	115.415	115.415	115.415	115.415	115.415	**1.384.984**
	136	736.917	736.917	736.917	736.917	736.917	736.917	736.917	736.917	736.917	736.917	736.917	736.917	**8.843.000**
	148	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	**400.000**
	157	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	**30.000**
19901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	120	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	666.667	**8.000.000**
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	100	503.361	348.816	348.816	348.816	348.816	348.816	348.816	348.816	348.816	348.816	348.816	348.816	**4.340.334**
	152	65.808	65.808	65.808	65.808	65.808	65.808	65.808	65.808	65.808	65.808	65.808	65.808	**789.693**

ANEXO IV
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	344.167	280.530	280.530	280.530	280.530	280.530	280.530	280.530	280.530	280.530	280.530	280.530	**3.430.000**
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	100	628.279	429.675	429.675	429.675	429.675	429.675	429.675	429.675	429.675	429.675	429.675	429.675	**5.354.700**
	131	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	**3.000.000**
	132	147.750	147.750	147.750	147.750	147.750	147.750	147.750	147.750	147.750	147.750	147.750	147.750	**1.773.000**
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	6.958.333	6.801.395	6.801.395	6.801.395	6.801.395	6.801.395	6.801.395	6.801.395	6.801.395	6.801.395	6.801.395	6.801.395	**81.773.676**
	220	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	**470.000**
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	35.000	28.019	28.019	28.019	28.019	28.019	28.019	28.019	28.019	28.019	28.019	28.019	**343.206**
	101	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	**500.000**
	138	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	**27.000.000**
	220	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	**210.000**
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	145.833	132.197	132.197	132.197	132.197	132.197	132.197	132.197	132.197	132.197	132.197	132.197	**1.600.000**
	220	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	**10.000**
	232	10.622	10.622	10.622	10.622	10.622	10.622	10.622	10.622	10.622	10.622	10.622	10.622	**127.462**
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	63.794.167	53.430.913	53.430.913	53.430.913	53.430.913	53.430.913	53.430.913	53.430.913	53.430.913	53.430.913	53.430.913	53.430.913	**651.534.210**
	101	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	**12.000.000**
	102	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	1.083.333	**13.000.000**
	132	632.992	632.992	632.992	632.992	632.992	632.992	632.992	632.992	632.992	632.992	632.992	632.992	**7.595.900**
	138	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	42.500.000	**510.000.000**
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	4.558.333	3.649.092	3.649.092	3.649.092	3.649.092	3.649.092	3.649.092	3.649.092	3.649.092	3.649.092	3.649.092	3.649.092	**44.698.346**
	131	83.167	83.167	83.167	83.167	83.167	83.167	83.167	83.167	83.167	83.167	83.167	83.167	**998.000**
	132	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	**19.200.000**
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	692.100	554.048	554.048	554.048	554.048	554.048	554.048	554.048	554.048	554.048	554.048	554.048	**6.786.631**
	131	31.397	31.397	31.397	31.397	31.397	31.397	31.397	31.397	31.397	31.397	31.397	31.397	**376.758**
	132	22.336	22.336	22.336	22.336	22.336	22.336	22.336	22.336	22.336	22.336	22.336	22.336	**268.033**
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	133.333	106.738	106.738	106.738	106.738	106.738	106.738	106.738	106.738	106.738	106.738	106.738	**1.307.447**
	131	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	**490.000**
24105 - POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	195.833	195.833	195.833	195.833	195.833	195.833	195.833	195.833	195.833	195.833	195.833	195.833	**2.350.000**
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	220	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	8.994.622	**107.935.469**
	221	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	**70.000**
	237	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	6.968.500	**83.622.000**
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	45.833	41.288	41.288	41.288	41.288	41.288	41.288	41.288	41.288	41.288	41.288	41.288	**500.000**
	220	800.489	800.489	800.489	800.489	800.489	800.489	800.489	800.489	800.489	800.489	800.489	800.489	**9.605.872**
24901 - FUNDO DE SAÚDE DA PMDF	120	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	**1.000**
24902 - FUNDO DE SAÚDE DA CBMDF	120	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	**400**
24904 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PMDF	120	48.583	48.583	48.583	48.583	48.583	48.583	48.583	48.583	48.583	48.583	48.583	48.583	**583.000**
24905 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMDF	120	33.972	33.972	33.972	33.972	33.972	33.972	33.972	33.972	33.972	33.972	33.972	33.972	**407.665**
24906 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PCDF	120	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	**3.000.000**

ANEXO IV
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
24908 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF	120	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	**600.000**
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	2.355.833	1.860.647	1.860.647	1.860.647	1.860.647	1.860.647	1.860.647	1.860.647	1.860.647	1.860.647	1.860.647	1.860.647	**22.822.948**
25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	100	158.008	126.490	126.490	126.490	126.490	126.490	126.490	126.490	126.490	126.490	126.490	126.490	**1.549.399**
	120	71.586	71.586	71.586	71.586	71.586	71.586	71.586	71.586	71.586	71.586	71.586	71.586	**859.031**
	123	159.892	159.892	159.892	159.892	159.892	159.892	159.892	159.892	159.892	159.892	159.892	159.892	**1.918.698**
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	100	716.667	356.939	356.939	356.939	356.939	356.939	356.939	356.939	356.939	356.939	356.939	356.939	**4.643.000**
	120	251.139	251.139	251.139	251.139	251.139	251.139	251.139	251.139	251.139	251.139	251.139	251.139	**3.013.673**
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	100	316.667	232.192	232.192	232.192	232.192	232.192	232.192	232.192	232.192	232.192	232.192	232.192	**2.870.781**
	220	639.421	639.421	639.421	639.421	639.421	639.421	639.421	639.421	639.421	639.421	639.421	639.421	**7.673.054**
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	100	5.110.833	4.375.197	4.375.197	4.375.197	4.375.197	4.375.197	4.375.197	4.375.197	4.375.197	4.375.197	4.375.197	4.375.197	**53.238.000**
	220	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	2.300.563	**27.606.760**
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	2.500.000	1.892.800	1.892.800	1.892.800	1.892.800	1.892.800	1.892.800	1.892.800	1.892.800	1.892.800	1.892.800	1.892.800	**23.320.800**
	220	74.250	74.250	74.250	74.250	74.250	74.250	74.250	74.250	74.250	74.250	74.250	74.250	**891.004**
	237	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	3.890.667	**46.688.000**
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF	100	5.791.667	5.309.848	5.309.848	5.309.848	5.309.848	5.309.848	5.309.848	5.309.848	5.309.848	5.309.848	5.309.848	5.309.848	**64.200.000**
	220	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	7.763.718	**93.164.614**
26905 - FUNDO DE TRANSPORTE	220	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	925.000	**11.100.000**
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	2.412.186	1.931.033	1.931.033	1.931.033	1.931.033	1.931.033	1.931.033	1.931.033	1.931.033	1.931.033	1.931.033	1.931.033	**23.653.545**
	120	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	**6.000.000**
	132	8.955	8.955	8.955	8.955	8.955	8.955	8.955	8.955	8.955	8.955	8.955	8.955	**107.462**
27901 - FUNDO DE FOMENTO À INDUSTRIA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	100	36.667	29.353	29.353	29.353	29.353	29.353	29.353	29.353	29.353	29.353	29.353	29.353	**359.548**
	156	8.903	8.903	8.903	8.903	8.903	8.903	8.903	8.903	8.903	8.903	8.903	8.903	**106.837**
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL	100	813.609	649.972	649.972	649.972	649.972	649.972	649.972	649.972	649.972	649.972	649.972	649.972	**7.963.302**

28102 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	41.667	41.212	41.212	41.212	41.212	41.212	41.212	41.212	41.212	41.212	41.212	41.212	**495.000**
	120	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	**60.000**
28204 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	1.917	1.535	1.535	1.535	1.535	1.535	1.535	1.535	1.535	1.535	1.535	1.535	**18.800**
	114	159.167	159.167	159.167	159.167	159.167	159.167	159.167	159.167	159.167	159.167	159.167	159.167	**1.910.000**
	150	384.185	384.185	384.185	384.185	384.185	384.185	384.185	384.185	384.185	384.185	384.185	384.185	**4.610.219**
	151	451.027	451.027	451.027	451.027	451.027	451.027	451.027	451.027	451.027	451.027	451.027	451.027	**5.412.328**
	220	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	**50.000**
28205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	3.707.196	2.961.742	2.961.742	2.961.742	2.961.742	2.961.742	2.961.742	2.961.742	2.961.742	2.961.742	2.961.742	2.961.742	**36.286.354**
	114	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	4.073.008	**48.876.090**
	220	449	449	449	449	449	449	449	449	449	449	449	449	**5.391**
	261	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	**250**
28206 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA	100	1.941.667	1.552.967	1.552.967	1.552.967	1.552.967	1.552.967	1.552.967	1.552.967	1.552.967	1.552.967	1.552.967	1.552.967	**19.024.300**
	220	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	**700.000**
28207 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	950.000	760.506	760.506	760.506	760.506	760.506	760.506	760.506	760.506	760.506	760.506	760.506	**9.315.561**
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	658.333	581.879	581.879	581.879	581.879	581.879	581.879	581.879	581.879	581.879	581.879	581.879	**7.059.000**
	157	81.247	81.247	81.247	81.247	81.247	81.247	81.247	81.247	81.247	81.247	81.247	81.247	**974.969**
	220	54.954	54.954	54.954	54.954	54.954	54.954	54.954	54.954	54.954	54.954	54.954	54.954	**659.444**
	232	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	**350.000**

ANEXO IV
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	833.333	666.970	666.970	666.970	666.970	666.970	666.970	666.970	666.970	666.970	666.970	666.970	**8.170.000**
	220	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	**3.000.000**
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	120	483.500	483.500	483.500	483.500	483.500	483.500	483.500	483.500	483.500	483.500	483.500	483.500	**5.802.000**
28902 - FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	120	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	**30.000**
28903 - FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	120	69.194	69.194	69.194	69.194	69.194	69.194	69.194	69.194	69.194	69.194	69.194	69.194	**830.329**
28905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	120	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	16.208.333	12.975.291	12.975.291	12.975.291	12.975.291	12.975.291	12.975.291	12.975.291	12.975.291	12.975.291	12.975.291	12.975.291	**158.936.531**
32202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	100	1.250.000	1.000.665	1.000.665	1.000.665	1.000.665	1.000.665	1.000.665	1.000.665	1.000.665	1.000.665	1.000.665	1.000.665	**12.257.316**
	220	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	9.673.922	**116.087.067**
32203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	100	416.667	333.555	333.555	333.555	333.555	333.555	333.555	333.555	333.555	333.555	333.555	333.555	**4.085.772**
	101	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	**10.000.000**
	206	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	93.527.930	**1.122.335.161**
	233	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	10.357.106	**124.285.277**
	254	964.565	964.565	964.565	964.565	964.565	964.565	964.565	964.565	964.565	964.565	964.565	964.565	**11.574.775**
	255	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	1.545.853	**18.550.232**
32901 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO-GESTÃO	120	208.333	208.333	208.333	208.333	208.333	208.333	208.333	208.333	208.333	208.333	208.333	208.333	**2.500.000**
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	100	3.411.667	2.894.891	2.894.891	2.894.891	2.894.891	2.894.891	2.894.891	2.894.891	2.894.891	2.894.891	2.894.891	2.894.891	**35.255.471**
	125	269.815	269.815	269.815	269.815	269.815	269.815	269.815	269.815	269.815	269.815	269.815	269.815	**3.237.774**
34902 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	100	191.667	153.435	153.435	153.435	153.435	153.435	153.435	153.435	153.435	153.435	153.435	153.435	**1.879.455**
	120	48.243	48.243	48.243	48.243	48.243	48.243	48.243	48.243	48.243	48.243	48.243	48.243	**578.910**
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	100	265.833	212.808	212.808	212.808	212.808	212.808	212.808	212.808	212.808	212.808	212.808	212.808	**2.606.723**
40201 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP	100	6.404.011	5.126.616	5.126.616	5.126.616	5.126.616	5.126.616	5.126.616	5.126.616	5.126.616	5.126.616	5.126.616	5.126.616	**62.796.789**
40901 - FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	100	917	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	734	**8.989**
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	100	2.584.167	2.068.708	2.068.708	2.068.708	2.068.708	2.068.708	2.068.708	2.068.708	2.068.708	2.068.708	2.068.708	2.068.708	**25.339.958**
44902 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	100	7.500	6.004	6.004	6.004	6.004	6.004	6.004	6.004	6.004	6.004	6.004	6.004	**73.544**
	120	184.111	184.111	184.111	184.111	184.111	184.111	184.111	184.111	184.111	184.111	184.111	184.111	**2.209.334**
44903 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	100	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	**1.000.000**
	120	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	**250.000**
44904 FUNDO DE APOIO A ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	5.833	**70.000**
44906 - FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	100	20.833	16.678	16.678	16.678	16.678	16.678	16.678	16.678	16.678	16.678	16.678	16.678	**204.289**
45101 - CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	166.667	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	**1.634.309**
48101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	100	1.129.167	903.934	903.934	903.934	903.934	903.934	903.934	903.934	903.934	903.934	903.934	903.934	**11.072.442**
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	166.667	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	133.422	**1.634.309**
49201 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	100	505.000	404.269	404.269	404.269	404.269	404.269	404.269	404.269	404.269	404.269	404.269	404.269	**4.951.956**
	160	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	1.271.543	**15.258.517**

ANEXO IV
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
SOMA		**486.603.390**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**448.076.574**	**5.415.445.708**

ANEXO V
INVESTIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	100	16.667	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	**17.127**
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	100	83.333	19.697	19.697	19.697	19.697	19.697	19.697	19.697	19.697	19.697	19.697	19.697	**300.000**
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	100	116.667	51.436	51.436	51.436	51.436	51.436	51.436	51.436	51.436	51.436	51.436	51.436	**682.464**
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	100	62.500	52.045	52.045	52.045	52.045	52.045	52.045	52.045	52.045	52.045	52.045	52.045	**635.000**
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	100	532.500	377.955	377.955	377.955	377.955	377.955	377.955	377.955	377.955	377.955	377.955	377.955	**4.690.000**
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	100	129.167	93.712	93.712	93.712	93.712	93.712	93.712	93.712	93.712	93.712	93.712	93.712	**1.160.000**
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	100	75.000	56.909	56.909	56.909	56.909	56.909	56.909	56.909	56.909	56.909	56.909	56.909	**701.000**
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	100	75.000	52.273	52.273	52.273	52.273	52.273	52.273	52.273	52.273	52.273	52.273	52.273	**650.000**
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	100	41.667	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	**300.000**
11110 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	100	41.667	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	23.485	**300.000**
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	100	190.000	129.545	129.545	129.545	129.545	129.545	129.545	129.545	129.545	129.545	129.545	129.545	**1.615.000**
11112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	100	112.500	80.682	80.682	80.682	80.682	80.682	80.682	80.682	80.682	80.682	80.682	80.682	**1.000.000**
11113 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	100	31.667	24.394	24.394	24.394	24.394	24.394	24.394	24.394	24.394	24.394	24.394	24.394	**300.000**
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	100	173.333	150.606	150.606	150.606	150.606	150.606	150.606	150.606	150.606	150.606	150.606	150.606	**1.830.000**
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	100	550.000	527.273	527.273	527.273	527.273	527.273	527.273	527.273	527.273	527.273	527.273	527.273	**6.350.000**
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	100	91.667	64.394	64.394	64.394	64.394	64.394	64.394	64.394	64.394	64.394	64.394	64.394	**800.000**
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	100	172.917	141.098	141.098	141.098	141.098	141.098	141.098	141.098	141.098	141.098	141.098	141.098	**1.725.000**
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	100	25.000	20.455	20.455	20.455	20.455	20.455	20.455	20.455	20.455	20.455	20.455	20.455	**250.000**
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	100	41.667	27.758	27.758	27.758	27.758	27.758	27.758	27.758	27.758	27.758	27.758	27.758	**347.000**
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	100	66.667	51.212	51.212	51.212	51.212	51.212	51.212	51.212	51.212	51.212	51.212	51.212	**630.000**
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	100	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	100	58.333	53.788	53.788	53.788	53.788	53.788	53.788	53.788	53.788	53.788	53.788	53.788	**650.000**
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	100	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	100	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	**300.000**
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	100	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	100	41.667	40.030	40.030	40.030	40.030	40.030	40.030	40.030	40.030	40.030	40.030	40.030	**482.000**

ANEXO V
INVESTIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	**500.000**
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	100	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	100	16.667	15.758	15.758	15.758	15.758	15.758	15.758	15.758	15.758	15.758	15.758	15.758	**190.000**
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	100	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**

11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	100	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	100	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	**600.000**
12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	250.000	10.129	10.129	10.129	10.129	10.129	10.129	10.129	10.129	10.129	10.129	10.129	**361.423**
12901- FUNDO DA PROCURADORIA	100	141.331	141.331	141.331	141.331	141.331	141.331	141.331	141.331	141.331	141.331	141.331	141.331	**1.695.972**
	120	118.874	118.874	118.874	118.874	118.874	118.874	118.874	118.874	118.874	118.874	118.874	118.874	**1.426.483**
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DF	100	800.000	262.636	262.636	262.636	262.636	262.636	262.636	262.636	262.636	262.636	262.636	262.636	**3.689.000**
	120	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	**100.000**
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER	100	333.333	155.152	155.152	155.152	155.152	155.152	155.152	155.152	155.152	155.152	155.152	155.152	**2.040.000**
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	101	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	**110.000**
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	100	500.000	282.200	282.200	282.200	282.200	282.200	282.200	282.200	282.200	282.200	282.200	282.200	**3.604.202**
16102 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	100	14.583	11.085	11.085	11.085	11.085	11.085	11.085	11.085	11.085	11.085	11.085	11.085	**136.520**
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	263.333	200.167	200.167	200.167	200.167	200.167	200.167	200.167	200.167	200.167	200.167	200.167	**2.465.170**
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	15.000	11.402	11.402	11.402	11.402	11.402	11.402	11.402	11.402	11.402	11.402	11.402	**140.421**
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	100	2.731.667	2.592.868	2.592.868	2.592.868	2.592.868	2.592.868	2.592.868	2.592.868	2.592.868	2.592.868	2.592.868	2.592.868	**31.253.215**
	103	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	5.500.000	**66.000.000**
	132	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	**150.000**
18903 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	**350.000**
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	100	325.000	202.273	202.273	202.273	202.273	202.273	202.273	202.273	202.273	202.273	202.273	202.273	**2.550.000**
	135	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	583.333	**7.000.000**
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	152	60.359	60.359	60.359	60.359	60.359	60.359	60.359	60.359	60.359	60.359	60.359	60.359	**724.310**
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	100	16.667	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	7.655	**100.871**
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	100	11.081.721	7.063.535	7.063.535	7.063.535	7.063.535	7.063.535	7.063.535	7.063.535	7.063.535	7.063.535	7.063.535	7.063.535	**88.780.607**
	131	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	**70.000.000**
	132	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	6.179.026	**74.148.314**
	134	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	3.364.031	**40.368.368**
	135	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	13.333.333	**160.000.000**
	136	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	6.708.333	**80.500.000**
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	100	723.333	705.152	705.152	705.152	705.152	705.152	705.152	705.152	705.152	705.152	705.152	705.152	**8.480.000**
	220	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	**10.000**
	231	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	37.500.000	**450.000.000**

ANEXO V
INVESTIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
23202 - FUNDACÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	100	208.333	158.360	158.360	158.360	158.360	158.360	158.360	158.360	158.360	158.360	158.360	158.360	**1.950.292**
	138	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	**100.000**
	220	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	**40.000**
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	100	16.667	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	**156.023**
	220	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	1.917	**23.000**
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	100	7.662.500	6.778.092	6.778.092	6.778.092	6.778.092	6.778.092	6.778.092	6.778.092	6.778.092	6.778.092	6.778.092	6.778.092	**82.221.512**
	132	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	3.033.675	**36.404.100**
	138	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	3.166.667	**38.000.000**
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	100	191.667	145.691	145.691	145.691	145.691	145.691	145.691	145.691	145.691	145.691	145.691	145.691	**1.794.269**
	131	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	40.833	**490.000**
	132	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	2.333.333	**28.000.000**
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	72.500	55.109	55.109	55.109	55.109	55.109	55.109	55.109	55.109	55.109	55.109	55.109	**678.702**
	131	383.354	383.354	383.354	383.354	383.354	383.354	383.354	383.354	383.354	383.354	383.354	383.354	**4.600.242**
	132	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	225.000	**2.700.000**
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	133.333	119.532	119.532	119.532	119.532	119.532	119.532	119.532	119.532	119.532	119.532	119.532	**1.448.187**
	132	283.618	283.618	283.618	283.618	283.618	283.618	283.618	283.618	283.618	283.618	283.618	283.618	**3.403.420**
24105 - POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	833	633	633	633	633	633	633	633	633	633	633	633	**7.801**
24201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	220	368.083	368.083	368.083	368.083	368.083	368.083	368.083	368.083	368.083	368.083	368.083	368.083	**4.417.000**
	237	615.667	615.667	615.667	615.667	615.667	615.667	615.667	615.667	615.667	615.667	615.667	615.667	**7.388.000**

24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	100	41.667	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	**390.058**
	220	150.833	150.833	150.833	150.833	150.833	150.833	150.833	150.833	150.833	150.833	150.833	150.833	**1.810.000**
24902 - FUNDO DE SAÚDE DA CBMDF	120	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	**600**
24904 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PMDF	120	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	**300.000**
24905 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMDF	120	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	**100.000**
24906 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PCDF	120	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	**3.000.000**
24908 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF	120	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	**2.640.000**
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	250.000	122.727	122.727	122.727	122.727	122.727	122.727	122.727	122.727	122.727	122.727	122.727	**1.600.000**
25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	100	83.333	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	**780.117**
	120	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	**300.000**
	123	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	100	2.800.000	2.774.545	2.774.545	2.774.545	2.774.545	2.774.545	2.774.545	2.774.545	2.774.545	2.774.545	2.774.545	2.774.545	**33.320.000**
	120	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	**300.000**
	135	951.000	951.000	951.000	951.000	951.000	951.000	951.000	951.000	951.000	951.000	951.000	951.000	**11.412.000**
	136	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	7.146.917	**85.763.000**
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	220	358.333	358.333	358.333	358.333	358.333	358.333	358.333	358.333	358.333	358.333	358.333	358.333	**4.300.000**
26204 - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	136	403.167	403.167	403.167	403.167	403.167	403.167	403.167	403.167	403.167	403.167	403.167	403.167	**4.838.000**
	220	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	**3.500.000**
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	100	5.491.667	3.846.212	3.846.212	3.846.212	3.846.212	3.846.212	3.846.212	3.846.212	3.846.212	3.846.212	3.846.212	3.846.212	**47.800.000**
	148	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	2.791.421	**33.497.047**
	232	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	**70.000.000**
	237	218.333	218.333	218.333	218.333	218.333	218.333	218.333	218.333	218.333	218.333	218.333	218.333	**2.620.000**
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF	100	5.916.667	3.689.394	3.689.394	3.689.394	3.689.394	3.689.394	3.689.394	3.689.394	3.689.394	3.689.394	3.689.394	3.689.394	**46.500.000**
	135	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	16.833.333	**202.000.000**
	136	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	24.453.333	**293.440.000**
	220	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	**5.000.000**

ANEXO V
INVESTIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
26905 - FUNDO DE TRANSPORTE	136	908.750	908.750	908.750	908.750	908.750	908.750	908.750	908.750	908.750	908.750	908.750	908.750	**10.905.000**
	220	735.417	735.417	735.417	735.417	735.417	735.417	735.417	735.417	735.417	735.417	735.417	735.417	**8.825.000**
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	100	16.667	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	**156.023**
	120	105.354	105.354	105.354	105.354	105.354	105.354	105.354	105.354	105.354	105.354	105.354	105.354	**1.264.245**
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL	100	119.725	87.907	87.907	87.907	87.907	87.907	87.907	87.907	87.907	87.907	87.907	87.907	**1.086.698**
28102 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	100	417	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	**3.900**
	120	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	**24.000**
28204 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	1.917	1.453	1.453	1.453	1.453	1.453	1.453	1.453	1.453	1.453	1.453	1.453	**17.900**
	108	57.654	57.654	57.654	57.654	57.654	57.654	57.654	57.654	57.654	57.654	57.654	57.654	**691.849**
	114	96.833	96.833	96.833	96.833	96.833	96.833	96.833	96.833	96.833	96.833	96.833	96.833	**1.162.000**
	136	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	1.873.583	**22.483.000**
	150	12.158	12.158	12.158	12.158	12.158	12.158	12.158	12.158	12.158	12.158	12.158	12.158	**145.900**
	151	211.529	211.529	211.529	211.529	211.529	211.529	211.529	211.529	211.529	211.529	211.529	211.529	**2.538.351**
28205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	100	20.000	15.200	15.200	15.200	15.200	15.200	15.200	15.200	15.200	15.200	15.200	15.200	**187.200**
	135	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	27.750	**333.000**
28206 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA	100	16.667	12.667	12.667	12.667	12.667	12.667	12.667	12.667	12.667	12.667	12.667	12.667	**156.000**
	220	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	**300.000**
28207 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	16.667	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	12.669	**156.023**
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	158.333	134.697	134.697	134.697	134.697	134.697	134.697	134.697	134.697	134.697	134.697	134.697	**1.640.000**
	157	74.472	74.472	74.472	74.472	74.472	74.472	74.472	74.472	74.472	74.472	74.472	74.472	**893.667**
	220	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	**1.500.000**
	232	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	**200.000**
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB	100	8.333	5.606	5.606	5.606	5.606	5.606	5.606	5.606	5.606	5.606	5.606	5.606	**70.000**
	207	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	2.316.667	**27.800.000**
	232	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	**1.400.000**
28901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	120	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	2.116.000	**25.392.000**
28902 - FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	120	45.833	45.833	45.833	45.833	45.833	45.833	45.833	45.833	45.833	45.833	45.833	45.833	**550.000**
28903 - FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	120	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	**400.000**
28905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	120	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	**150.000**

32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	166.667	126.688	126.688	126.688	126.688	126.688	126.688	126.688	126.688	126.688	126.688	126.688	**1.560.234**
32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	100	41.667	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	**390.058**
32203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	100	41.667	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	31.672	**390.058**
32901 - FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRO-GESTÃO	120	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	**700.000**
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	100	833.333	469.697	469.697	469.697	469.697	469.697	469.697	469.697	469.697	469.697	469.697	469.697	**6.000.000**
	132	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	**1.500.000**

ANEXO V
INVESTIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	100	350.000	266.045	266.045	266.045	266.045	266.045	266.045	266.045	266.045	266.045	266.045	266.045	**3.276.491**
40201 - FUNDACAO DE APOIO À PESQUISA - FAP	100	145.833	110.852	110.852	110.852	110.852	110.852	110.852	110.852	110.852	110.852	110.852	110.852	**1.365.205**
44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	100	5.152.500	4.748.136	4.748.136	4.748.136	4.748.136	4.748.136	4.748.136	4.748.136	4.748.136	4.748.136	4.748.136	4.748.136	**57.382.000**
44902 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	120	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	9.583	**115.000**
44903 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLECENTE	120	41.603	41.603	41.603	41.603	41.603	41.603	41.603	41.603	41.603	41.603	41.603	41.603	**499.230**
45101 - CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	100	83.333	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	**780.117**
48101 - CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	100	587.500	446.575	446.575	446.575	446.575	446.575	446.575	446.575	446.575	446.575	446.575	446.575	**5.499.825**
48901 - FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA - PROJUR	120	38.068	38.068	38.068	38.068	38.068	38.068	38.068	38.068	38.068	38.068	38.068	38.068	**456.813**
	160	6.234	6.234	6.234	6.234	6.234	6.234	6.234	6.234	6.234	6.234	6.234	6.234	**74.805**
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100	83.333	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	**780.117**
49201 - AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	100	83.333	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	63.344	**780.117**
		210.270.755	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**197.757.628**	**2.385.604.663**

ANEXO VI
RESULTADO PRIMÁRIO R$1,000

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÕES BIMESTRAIS ACUMULADAS - 2011					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1 - Receita Total (Corrente + Capital)	**2.686.352**	**5.372.704**	**8.059.056**	**10.745.408**	**13.431.760**	15.122.121
1.1 - Deduções (Receita Financeiras)	**174.029**	**348.058**	**522.087**	**696.116**	**870.140**	**1.044.170**
1.1.1 - Aplicações Financeiras	16.931	33.862	50.793	67.724	84.653	101.584
1.1.2 - Alienações de Bens	6.300	12.600	18.900	25.200	31.500	37.800
1.1.3 - Operações de Crédito	148.377	296.754	445.131	593.508	741.882	890.259
1.1.4 - Amortizações de Financimento	2.421	4.842	7.263	9.684	12.105	14.527
0 **Receita Primária Total (1 - 1.1) (A)**	**2.512.323**	**5.024.646**	**7.536.969**	**10.049.292**	**12.561.620**	**14.077.951**
2 - Despesa Total (Corrente + Capital)	**2.426.617**	**4.853.234**	**7.279.851**	**9.706.468**	**12.133.085**	14.559.702
2.1 - Deduções (Despesas Financeiras)	**92.781**	**185.562**	**278.343**	**371.124**	**463.902**	**556.685**
2.1.1 - Juros e Encargos da Dívida	32.949	65.898	98.847	131.796	164.745	197.696
2.1.2 - Amortização da Dívida	29.143	58.286	87.429	116.572	145.712	174.855
2.1.3 - Concessão de Empréstimos	30.689	61.378	92.067	122.756	153.445	184.134
Despesa Primária Total (2 - 2.1) (B)	**2.333.836**	**4.667.672**	**7.001.508**	**9.335.344**	**11.669.183**	**14.003.017**
3 - RESULTADO PRIMARIO (A - B)	178.487	356.974	535.461	713.948	892.437	74.934

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre os pedidos de dispensa de recursos e a criação de súmulas administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Compete aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Especializadas analisar os seguintes pedidos de dispensa ou desistência de:

I - Contestação;

II - Ação em andamento;

III - Apelação;

IV - Recurso já interposto;

V - Recurso especial;

VI - Recurso extraordinário;

VII - Recurso de revista;

VIII - Agravo;

IX - Execução de honorários advocatícios cujo valor não exceda a um salário mínimo;

X - Embargos à execução.

§ 1º Em caso de embargos à execução, a dispensa deverá ser encaminhada para análise, ainda que corretos os cálculos apresentados pelo exequente.

§ 2º O Procurador-Chefe poderá delegar aos Coordenadores, no todo ou em parte, a competência mencionada nos incisos VIII, IX e X do caput deste artigo.

§ 3º A critério do Procurador-Chefe poderão ser encaminhados, à Chefia da Assessoria Especial, processos cuja repercussão econômica, jurídica, política ou social justifique a submissão do feito à chancela do Gabinete.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º:

I - Os pedidos de dispensa ou desistência formulados nos processos de competência da Gerência de Assuntos Constitucionais – GEAC, cuja análise caberá ao Chefe de Gabinete;

II - Os pedidos de dispensa de atuação relativos às ações civis públicas, ações populares e demais ações coletivas, cuja análise caberá ao Assessor-Chefe da Assessoria Especial.

Art. 3º Compete ao Assessor-Chefe da Assessoria Especial analisar todos os pedidos de dispensa dos recursos em trâmite nos Tribunais Superiores.

Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência, férias ou impedimentos do Assessor-Chefe da Assessoria Especial, as atribuições previstas no caput serão exercidas pelo Chefe de Gabinete.

Art. 4º O pedido de dispensa de recurso deverá ser encaminhado no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação da decisão judicial.

Parágrafo único. Nos casos dos recursos cujo prazo seja inferior a dez dias, o pedido de dispensa deverá ser encaminhado no primeiro terço do prazo.

Art. 5º Compete ao Procurador do feito analisar o cabimento de embargos de declaração, considerando, sobretudo, o prequestionamento da matéria sob a perspectiva de interposição ou dispensa de recurso (s) aos Tribunais Superiores.

Art. 6º Nas hipóteses de causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, quando for cabível um único recurso de natureza extraordinária, caberá ao Procurador requerer a dispensa do outro recurso.

Art. 7º O Procurador-Geral do Distrito Federal editará súmulas administrativas acerca de matérias já pacificadas no âmbito dos Tribunais e na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, visando a evitar o ajuizamento de ações e a interposição de recursos sem possibilidade de êxito.

Art. 8º O Procurador do Distrito Federal em atividade poderá propor a adoção de súmula administrativa, encaminhando proposta justificada ao Chefe da respectiva Procuradoria especializada, Assessoria Especial do Gabinete ou Gerência de Assuntos Constitucionais.

Art. 9º Caberá aos Chefes das unidades mencionadas no artigo anterior encaminhar, no prazo de dez dias, a proposta de súmula administrativa ao Procurador-Geral, acompanhada de manifestação sobre a pertinência de sua adoção.

Art. 10. Os Procuradores Coordenadores das Procuradorias Especializadas dispensarão, em despacho simplificado lançado em autos suplementares, a interposição de recursos que tenham por objeto matéria sumulada na Procuradoria do Distrito Federal.

Art. 11. Compete ao Procurador-Chefe das especializadas a análise e aprovação final dos pareceres proferidos em processos que tratem de Requisição de Pequeno Valor.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 26, de 23 de novembro de 2009, e demais disposições em contrário.

ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2006002006478-8; Relator Des.: J.J. COSTA CARVALHO; Num Acórdão: 402679;
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS;
Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores da CLDF: JOSÉ EDMUNDO PEREIRA PINTO e SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (MARCELO LAVOCAT GALVAO);
Origem: INC. 2º DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.° DA RESOLUÇÃO N.° 168 DE 2000 DA CLDF

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 168/2000, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE CONTRA RESOLUÇÃO - POSSIBILIDADE - CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO - NÃO DESTINAÇÃO À ATIVIDADE DE CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - VIOLAÇÃO AO ART. 19, CAPUT E INCISO II, DA LODF.

1. É possível o controle abstrato de constitucionalidade de resoluções, em face da Lei Orgânica do Distrito Federal, uma vez presente o conteúdo normativo nelas inseridos, bem como o necessário revestimento de generalidade, impessoalidade e abstração que as informam.

2. A norma que cria cargos em comissão não destinados ao exercício de atividades de chefia, direção e assessoramento viola os princípios insculpidos no art. 19, caput e inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, máxime quando existem cargos efetivos similares.

3. Declarada, em tese, a inconstitucionalidade, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, do inciso II do parágrafo único do art. 1º, da RESOLUÇÃO N. 168/2000, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Decisão: Preliminares rejeitadas, no mérito, julgou-se procedente a ação. Decisão unânime.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2011.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA N.º 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso do artigo 1º da Portaria-TCDF n.º 264, de 22 de julho de 2010 e na Lei-DF nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Anexo I — DESPESA — R$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						500.000,00
01122004885020021 REF. 000314	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	500.000,00	500.000,00
						TOTAL	500.000,00

Anexo II — DESPESA — R$1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						500.000,00
01122004885020021 REF. 000314	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	500.000,00	500.000,00
						TOTAL	500.000,00

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
janeiro-10 a dezembro-10

RFG - Anexo I (LRF, art. 55, inc. I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	238.646.408,30	-
Pessoal Ativo	141.418.022,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.228.385,66	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	109.410.557,10	
Abono pecuniário (Dec.18/2003-TCDF)	3.656.784,19	
Abono permanência (Dec. 67/2007-TCDF)	701.864,10	
Benefícios de natureza assistencial (Dec. 5928/2001-TCDF)	789.887,42	
Licença-Prêmio em pecúnia (Dec.18/2003 c/c 25/2003-TCDF)	2.939.209,70	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Pessoal Ativo	7.033.635,73	
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (Dec. 848/2007-TCDF)	13.371.763,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206 (Dec. 848/2007-TCDF)	69.327.255,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 255 (art. 19, inc. VI da LRF)	11.590.156,86	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	129.235.851,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		129.235.851,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	11.485.148.499,11
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,13%
LIMITE MÁXIMO (alínea "a" , inciso II, art. 20 da LRF) – 1,30%	149.306.930,49
LIMITE PRUDENCIAL (par. único, art. 22 da LRF) – 1,24%	141.841.583,96

Notas Explicativas:

1 Este Demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (2ª ed.), consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2000-TCDF.

2 Os valores da despesa com pessoal ativo são obtidos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO), razão da conta contábil 292130200 e 293431102. A Receita Corrente Líquida é apurada pela Secretaria da Fazenda do DF. Os valores referentes às despesas decorrentes de decisão judicial e as despesas de exercícios anteriores fora do período de apuração são informados pela Seção de Pagamento do TCDF. As despesas inscritas em Restos a Pagar não-processados são consideradas liquidadas no encerramento do exercício (art. 35, inc. II da Lei 4.320/64).

3 Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são apurados extra-SIGGO, pelas informações repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV, inclusive os valores referentes à fonte 255 (fundo capitalizado), que corresponde à soma dos depósitos do TCDF em favor do IPREV, consoante a Lei Complementar nº 768/2008-DF. Admite-se que todas as despesas de exercícios anteriores pagas pelo IPREV são empenhadas à fonte 206 (fundo financeiro), para evitar dupla contagem na apuração das despesas não computadas.

4 A partir do exercício de 2009, as fontes 106 e 155 foram substituídas pelas fontes 206 e 255.

5 Os benefícios de natureza assistencial compreendem os auxílios funeral, invalidez, natalidade e creche e estão considerados na Despesa Bruta com Pessoal Ativo.

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Diretor-Geral de Administração

Humberto de Souza Ferro Junior
Diretor de Controle Interno

Manoel Paulo de Andrade Neto
Presidente - em exercício

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN-10 A DEZ-10

RGF - Anexo VI (LRF, art. 55, inc. III, alínea "b") R$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS: LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS)		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	1.841.449,67	-
TOTAL	-	-	-	1.841.449,67	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) 4.477.902,79

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS: LIQUIDADOS E NÃO PAGOS (PROCESSADOS)		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (NÃO PROCESSADOS)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
100000000 - Ordinário não vinculado	-	-	-	1.420.019,90	
132003876 - Conv GDF/TCDF/MPPOG			-	421.429,77	
TOTAL	-	-	-	1.841.449,67	-

Fonte: Sistema de Gestão Governamental do DF - SIGGO

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Diretor-Geral de Administração

Humberto de Souza Ferro Junior
Diretor de Controle Interno

Manoel Paulo de Andrade Neto
Presidente - em exercício

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN-10 A DEZ-10

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inc. III, alínea "a") R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.319.352,46	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	5.212.439,39	Restos a pagar processados	-
conta movimento	5.197.743,24	do exercício	-
conta vinculada	14.696,15	de exercícios anteriores	-
Aplicações financeiras	1.106.913,07	Outras obrigações financeiras	-
conta vinculada	1.106.913,07		
Outras disponibilid. financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (II)	6.319.352,46
TOTAL	6.319.352,46	TOTAL	6.319.352,46

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	1.841.449,67
SUFICIÊNCIA APÓS A INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (IV)=(II)-(III)	4.477.902,79

Fonte: Sistema de Gestão Governamental do DF - SIGGO

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Diretor-Geral de Administração

Humberto de Souza Ferro Junior
Diretor de Controle Interno

Manoel Paulo de Andrade Neto
Presidente - em exercício

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN-10 A DEZ-10

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

	(últimos 12 meses)	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal	129.235.851,20	1,13%
LIMITE MÁXIMO (alínea "a" , inciso II, art. 20 da LRF) – 1,30%	149.306.930,49	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (par. único, art. 22 da LRF) – 95%	141.841.583,96	1,24%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado no Demonstrativo de Restos a Pagar	1.841.449,67	6.319.352,46

Fonte: Sistema de Gestão Governamental do DF - SIGGO

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Diretor-Geral de Administração

Humberto de Souza Ferro Junior
Diretor de Controle Interno

Manoel Paulo de Andrade Neto
Presidente - em exercício

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 1/2011, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2011. (*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4396.

Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto: 1) 38773/10, Licitação, Terracap.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 1142/02, Auditoria de Regularidade, Dep de Estradas e Rodagens do DF; 2) 18011/05, Pensão Civil, Maria Ferreira de Andrade Sousa; 3) 20202/05, Aposentadoria, Anna Maria Lima Sales; 4) 12659/07, Aposentadoria, Walter Miro Castanheira; 5) 12772/07, Aposentadoria, Mario Pereira dos Santos; 6) 8434/08, Aposentadoria, Ronelito Ferreira de Melo; 7) 19399/08, Aposentadoria, Tadeu Roxsander dos Santos; 8) 30473/08, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Polícia Militar do DF; 9) 2571/09, Inspeção, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal; 10) 33752/09, Aposentadoria, Doralice dos Santos Casas; 11) 33914/09, Auditoria de Regularidade, SEC. DE DES. S. E T. DE RENDA; 12) 35356/09, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 13) 41763/09, Aposentadoria, Emilia Maria Guimaraes Correa.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 1965/99, Licitação, FEDF; 2) 3209/09, Licitação, SEPLAG, Advogado(s): MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA; 3) 14804/09, Licitação, 3ª ICE - DIV. AUDIT.; 4) 15169/09, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF; 5) 2429/10, Licitação, SEPLAG; 6) 3247/10, Inspeção, SEAPA; 7) 6823/10, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Contas; 8) 8508/10, Licitação, CICE; 9) 10283/10, Representação, DER-DF; 10) 12120/10, Licitação, BRB; 11) 16354/10, Licitação, SES; 12) 16940/10, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, SES; 13) 25299/10, Licitação, CEB DISTRIBUIÇÃO; 14) 26015/10, Licitação, TERRACAP; 15) 30128/10, Licitação, Consórcio CEMIG-CEB; 16) 32511/10, Licitação, CEB DISTRIBUIÇÃO; 17) 32740/10, Licitação, ST; 18) 32767/10, Licitação, SEPLAG; 19) 33232/10, Licitação, METRO - DF; 20) 33410/10, Representação, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, Advogado(s): MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA; 21) 33518/10, Representação, Weg Construtora; 22) 33801/10, Admissão de Pessoal, SEPLAG; 23) 35723/10, Representação, P. BRAS Comércio de Agronegócios Ltda EPP; 24) 35847/10, Licitação, SEPLAG; 25) 36118/10, Representação, Weg Construtora; 26) 36150/10, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 27) 36169/10, Admissão de Pessoal, SEPLAG; 28) 36924/10, Licitação, TCB; 29) 36959/10, Licitação, SEPLAG; 30) 36975/10, Licitação, SS; 31) 36983/10, Licitação, SEPLAG; 32) 37009/10, Licitação, SS; 33) 37041/10, Licitação, SS; 34) 37726/10, Admissão de Pessoal, PGDF; 35) 37920/10, Licitação, SEPLAG; 36) 37955/10, Licitação, SS; 37) 37980/10, Licitação, SS; 38) 38005/10, Licitação, PCDF; 39) 38145/10, Licitação, BRB; 40) 38153/10, Licitação, BRB; 41) 38226/10, Licitação, CAESB; 42) 38234/10, Licitação, SEDEST; 43) 38242/10, Licitação, CBMDF; 44) 38285/10, Licitação, SEPLAG; 45) 38293/10, Licitação, CAESB; 46) 38595/10, Licitação, SEPLAG; 47) 38730/10, Licitação, SES; 48) 38757/10, Representação, Secretaria de Cultura; 49) 867/11, Licitação, SEPLAG; 50) 1207/11, Representação, MPjTCDF.

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 1416/01, Aposentadoria, David Cléber Mendes de Medeiros; 2) 5197/07, Aposentadoria, Francisco José Soares de Freitas; 3) 27346/07, Licitação, SES/DF; 4) 9643/08, Aposentadoria, Laerte Rodrigues de Bessa; 5) 9872/08, Aposentadoria, JOÉ FERREIRA DOS SANTOS; 6) 36030/08, Pensão Civil, Neuza dos Reis Torres; 7) 11945/09, Reforma (Militar), Carlos de Souza Dantas; 8) 24494/09, Admissão de Pessoal, EMATER/DF; 9) 35810/09, Reforma (Militar), Deusdedit Guimaraes da Silva; 10) 37197/09, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, SE; 11) 42085/09, Aposentadoria, Eunice dos Santos Nery Ribeiro; 12) 6599/10, Aposentadoria, Jesonita da Nobrega Caeiro; 13) 9970/10, Aposentadoria, Luzia de Fatima Figueirêdo; 14) 14033/10, Aposentadoria, Iolanda Mendes; 15) 19051/10, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 16) 24284/10, Pensão Civil, Maria Helena Lino Freitas; 17) 28620/10, Representação, Ministério Público junto ao TCDF.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 818/98, Denúncia, PCDF, Advogado(s): Alexandre da Silva Araújo, Daniel Rodrigues de Souza, Denise Brandão Nunes Ribeiro, Luciane Almeida Nunes, Marcelo Borges Fernandes, Márcio Bruno Sousa Elias, Poliana Sousa Vieira; 2) 17397/06, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 27095/07, Tomada de Contas Anual, SES; 4) 15628/08, Tomada de Contas Especial, SEL; 5) 37532/08, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 10752/09, Tomada de Contas Anual, RA VII; 7) 14979/09, Tomada de Contas Anual, RA XII; 8) 10259/10, Licitação, CICE; 9) 24926/10, Tomada de Contas Especial, TCDF.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 754.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 25019/10, Denúncia, Cidadão.

(*) Elaborada conforme o art. 1° da Res. n° 161, de 09/12/2003.